ANNO LIX NUMERO 137 — SABBADO 16 DE JUNHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de junho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 10 minutos).

Hoje, na Camara dos Deputados, o Dr. Henrique Marques de Hollanda apresentou um requerimento, cuja discussão ficou adiada, pedindo informações acerca do abandono das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

O Dr. Manoel Peretti, por sua vez, tambem occupou-se com a falta de pagamento dos empregados das capatazias e tractou da tarifa da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

— Os bancos hoje não affixaram tabellas de cambios.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ALGER, 14 de junho.

Si-Sliman submetteu-se ás tropas francezas.

S. PETERSBURGO, 14 de junho.

S. M. o Imperador da Russia agradeceu á todas as potencias as provas de sympathia que lhe deram por occasião de sua coroação.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de junho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Solon (um dos sete sabios da Grecia) é quem (no seculo VI A. C.) consegue aureolar se com a gloria de proporcionar aos Athenienses uma legislação definitiva e fecunda em resultados de prosperidade politica.

Pode muito embora a tirannia de Pisistrato, impolgando arteiramente o poder supremo, abolir momentaneamente a liberal constituição de Solon. Hipparco e Hippias (filhos de Pisistrato, e seus successores no governo) pelos odiosos actos do seu escandaloso despotismo encarregar-se-hão de promover indirectamente a restauração das leis de Solon. Os Athenienses invocando o auxilio dos Lacedemonios logram afinal derrubar a tyrania dos Pisistratidas; — e a sabia constituição de Solon renasce em toda a sua formosa plenitude, ou, para melhor dizermos, ainda mais democratisada.

Ao findar do seculo VI A. C., — Sparta e Athenas representam na Grecia dous estados verdadeiramente florescentissimos; e, se o primeiro por seu prestigio militar consegue exercer em todo o Peloponeso uma hegemonia real, Athenas por sua preponderancia maritima assume na Attica uma posição não menos importante.

O periodo das *Guerras Medicas*, em que os Athenienses vão gloriosamente figurar contra o poderio ingente dos Persas, marca na historia da Grecia o inicio da hegemonia de Athenas.

As aguerridas e formidaveis hostes de Dario, invadindo (em principios do seculo V A. C.) a parte oriental da Attica, ficam vergonhosamente desbaratadas na celebre batalha que travam contra os gregos nos plainos de Marathona, — onde 10,000 athenienses auxiliados por 1,000 habitantes de Platéa sob as ordens de Milciades logram levar de vencida 100,000 persas!

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE JUNHO

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa. — Como requer.

Anna Senhorinha Monteiro Pessoa. — Passe portaria designando a cadeira de ensino primario do sexo masculino de Muruabêba.

Belmiro Guilherme de Azevedo. — Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas para attender.

Clementino da Matta Ribeiro. — Prorogo por cinco dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Tenente coronel Corbiniano de Aquino Fonseca. — Sim.

Christovão Guilherme Breckenfeld e outros. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Faustino Ferreira dos Santos. — Remettido ao Revd. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para admittir o menor, quando houver vaga, observada a ordem da inscripção.

Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque. — Indeferido em vista da informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

João Manoel de Lima. — Já foi expedida ordem para o supplicante ser remettido para o termo de Santo Antão, afim de responder a julgamento.

João José d'Amorim. — Passe portaria na fórma do estylo.

João Alves Pereira Lima Filho. — Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba.

Manoel da Rocha Accioli. — Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas, para attender.

Naziazino Florentino dos Santos. — Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas, para attender.

Tristão Jacome de Araujo. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Filomeno Peixoto. — Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, com a clausula de já estar assignado o respectivo contrato.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 15 de junho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 15 DE JUNHO

Ordem do dia n. 1.377

Faço constar a guarnição, para os fins convenientes, que a Presidencia da Provincia em officio de 11 do corrente, communicou que o Ministerio da Guerra, por aviso circular de 25 de maio ultimo, revogou o de 2 de julho de 1881, que mandava remetter para a côrte, com destino ao asylo dos invalidos da patria, as praças reformadas que achando-se nas condições de serem recolhidas aquelle estabelecimento, quizessem gozar das vantagens conferidas pelas instrucções de 21 de abril de 1867; ficando entretanto salvo ás mesmas praças o direito de requerer pelos tramites legaes, sua inclusão no citado asylo ou mudança de residencia.

Outro sim, que a mesma Presidencia, em officio da citada data, autorisou-me a dar permissão ao soldado do 2º batalhão de infantaria Manoel Martins do Espirito Santo, a tratar de sua saude, por tres mezes e no interior da provincia.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Camara Municipal

A commissão de syndicancia, tendo examinado attentamente os documentos que lhe foram apresentados sobre factos dados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, e procedido a diversas diligencias, interrogando já ao administrador João Baptista do Rego, já a diversos empregados, chegou ao seguinte resultado:

Effectivamente sobre o referido administrador pesam graves accusações, muitas das quaes se acham provadas já por documentos existentes no inquerito, já por depoimentos dos proprios empregados.

Assim é que está provado a toda a evidencia que o administrador era o contratante unico de todas as obras que os particulares faziam no Cemiterio, taes como catacumbas, depositos, tumulos, etc., empregando n'estas obras o pessoal do Cemiterio, sendo de notar que o amanuense e o pedreiro confessaram tambem terem se encarregado de fazer alguns depositos e tirar ossadas.

Dos interrogatorios feitos ás fls. 13, 23 e 26 ao pedreiro, porteiro e mais empregados, verifica-se que effectivamente era o administrador quem contratava e executava estas obras, o que se acha ainda provado pelo documento de fls. 49 a 54, que consta de actas da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, pelas quaes se vê que esta irmandade contratara com o administrador a factura de catacumbas, que foram pagas parte em dinheiro, de que passou recibos o pedreiro do Cemiterio (fl. 47) e parte em dez patentes em branco para serem vendidas á casa de Paula Mafra.

Cumpre notar que este facto, que é aliás negado pelo administrador em sua defeza, está ainda provado por um recibo que o ex-capellão do Cemiterio passou á irmandade das Chagas em nome do mesmo administrador.

Não procede a defeza do administrador n'esta parte quando diz que quem contratava as obras era o pedreiro do Cemiterio porque é o mesmo administrador quem em officio de 13 de janeiro do corrente anno, (fl. 65) declara que nem elle, nem empregado algum do Cemiterio se tem encarregado de fazer qualquer obra particular, sendo ainda para notar que o administrador diga á fl. 10 que não podia declinar os nomes das pessoas que se tem encarregado de fazer estas obras no Cemiterio.

Do exame feito e da propria defeza a fl. 4, verifica-se que o administrador longe de zelar aquelle estabelecimento mandava até fazer arrombamento no muro para facilitar a conducção de materiaes de obras que contratava, conservando taes arrombamentos feitos por annos, ficando assim o estabelecimento exposto á entrada de quem quer que alli quizesse penetrar durante o dia e noite, e o que é ainda contrario ao regulamento do Cemiterio, como se vê do art. 36.

Verifica-se ainda, combinando-se as folhas do pagamento apresentadas á Camara pelo administrador, com os pontos encontrados no Cemiterio, que elle recebia da Camara o pagamento integral de todos os empregados do Cemiterio sem fazer o desconto dos dias que alguns empregados deixavam de trabalhar, como se acha provado por uma nota que a commissão mandou extrahir pelo fiel do procurador João Antonio Monteiro, e pela qual se vê que elle recebera o anno passado, em proveito seu, 228$600, resultantes das differenças para mais, não fallando em differenças de pagamentos constantes das folhas, e que se referem a individuos ficticios como um tal Severino Pinto, que conforme declaram os proprios empregados do Cemiterio em seus depoimentos, nunca existio como trabalhador d'aquelle Cemiterio, ao passo que figura entre outros empregados nas folhas de pagamento; devendo a commissão accrescentar que nos pontos semanaes por onde eram feitos pelo administrador os pagamentos, o nome d'este empregado ficticio apparecia sempre lançado com letra differente e de todo semelhante á do proprio administrador.

Notou ainda a commissão que até costumava-se formular pontos semanaes com uma linha em branco, sem nome de operario algum; abonados o comparecimento e pagamento, como se vê do ponto sob n. 51, d'onde conclue-se que não só o administrador como os empregados que formulavam o ponto semanal para pagamento das despezas, não o faziam com regularidade e honestidade, contribuindo assim para que fosse sacrificado o cofre municipal.

Vê-se ainda do inquerito, que durante a administração actual grande numero de depositos de ossos se fizeram nos muros, como se verifica dos documentos de fls. 18 a 19, e devendo cada um d'estes depositos pagar a quantia de 25$, vê-se por uma relação (fl. 61) extrahida pelo procurador, apenas recebera a mesma Camara a importancia correspondente a dezesete (17) depositos, ao passo que só o ultimo pedreiro da Camara, como se vê á fl. 18, indicou terem sido feitos por elle, e no muro proximo ao portão do fundo do Cemiterio a mandado do administrador quarenta e quatro (44) depositos, resultando d'este facto grave prejuizo para o cofre municipal. (67 §).

Muitos outros factos se acham plenamente provados, e que demonstram evidentemente o nenhum zelo não só do administrador como do ex-amanuense do Cemiterio Publico; e, o que é mais, até profanações, porquanto do inquerito verifica-se que fôra encontrada em casa do ex-pedreiro do Cemiterio por occasião de uma busca dada pela policia, uma ossada pertencente a um tal Juvenal, e que fora tirada occultamente do Cemiterio pelo mesmo ex-pedreiro, conforme declara o subdelegado do 2.º districto da Boa Vista.

Nem é isto para admirar desde que é o proprio porteiro do Cemiterio quem declara no seu depoimento de fl. 24, que muitas vezes deixava a chave do portão do Cemiterio em poder do mesmo pedreiro para trabalhar á noite, o que em caso algum seria permittido e poderia ser ignorado pelo administrador, tanto mais quanto este serviço consistia em conducção de materiaes por meio de carroças dentro do Cemiterio, o que é ainda prohibido pelo regulamento.

Destes e outros abusos nasceu ainda um acto de verdadeira profanação e que consistia na venda de cabellos, como confessa o proprio administrador quando diz que somente depois que a actual Camara tomou posse, foi que elle verificou que no Cemiterio Publico se fazia venda de cabellos dos mortos!! o que tudo prova a nenhuma fiscalisação e o procedimento altamente reprovado e criminoso dos empregados d'aquelle estabelecimento.

Não raros foram os factos que se deram naquelle estabelecimento relativamente a abertura de catacumbas antes do prazo do regulamento; acontecendo assim muitas vezes que pessoas interessadas em tirar os ossos de parentes ou amigos, quando pretendiam isto fazer, não encontravam mais os restos d'quelles que procuravam como se verifica dos documentos de fls. 44, 45 e 46 pelos quaes se vê que Bento Manoel de Castro Amaral tendo-se dirigido ao Cemiterio Publico para tirar os ossos de seu finado pai, não mais os encontrou, visto como tinha sido aberta a respectiva catacumba tres mezes antes do prazo legal e nella enterrado o cadaver de Luiz Ricardo Cavalcante.

Este facto se acha ainda confirmado pela informação de um empregado (fl. 70) que declara que, effectivamente sendo aberta aquella catacumba, não foram encontrados nella os restos mortaes do pai de Castro Amaral, e sim o corpo de Ricardo Cavalcante, pelo que aquelle empregado restituio a Bento Amaral a importancia que deste havia recebido para as despezas da exhumação dos ossos.

Muitos factos desta ordem deram-se naquelle Cemiterio como affirma o administrador no seu depoimento as fls 11, procurando sempre defender se com a ignorancia de taes factos, o que ainda prova que, quando não houvesse de sua parte connivencia, dava se pelo menos uma completa falta de fiscalisação.

Além do que fica exposto muitos outros factos se deram naquelle estabelecimento como fazem certos os documentos constantes do inquerito, taes como o que se refere a reclamação feita pelo Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, o que diz respeito á transplantação de arvores do Cemiterio para o Mercado Publico e isto de ordem do administrador, o que tudo demonstra o estado de anarchia em que se achava aquelle estabelecimento, devido ao administrador, que dava lugar a que os empregados subalternos procedessem do mesmo modo, como elles mesmos confessam em suas respostas.

Quanto ao plantio de arvores, que diz o administrador ter sido feita a sua custa, consta da contadoria haver elle recebido em 29 de abril de 1882 a quantia de 150$000 para tal serviço, não tendo a commissão verificado qual a despeza que com este serviço fez a Camara nos annos anteriores.

A defeza do administrador neste ponto cede a verdade que resulta da verificação. Aos demais factos oppoz elle uma apreciação tirada da qualidade das pessoas que foram ouvidas ou assignaram os documentos.

Seria mais procedente a defeza se indicasse os nomes dos donos das obras, dos constructores das mesmas, dos fornecedores das arvores do mercado e o tal Severino Pinto; tudo o mais fóra disto limita se ao que commumente se chama declamação.

A commissão tendo concluido assim o seu trabalho deixa á Illma. Camara resolver em sua alta sabedoria o que fôr mais acertado, e sente ter sido por força dos seus deveres forçada a trazer ao dominio publico factos de tal gravidade, que não podem deixar de trazer a maior desconsideração aos estabelecimentos municipaes.

Recife, 22 de maio de 1883. — *José Candido de Moraes*, commissario do Cemiterio de Santo Amaro. — *Manoel Francisco de Barros Rego.* — *Francisco de Paula Correia de Araujo.*

Está conforme. — O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

—

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 13 de abril de 1883. — Tendo-me sido remettido por ordem do Illm. Sr. vereador commissario do Cemiterio copia do inquerito procedido pela commissão nomeada para proceder á syndicancia, afim de defender me das accusações contra mim nelle contidas, desempenho-me desse dever do seguinte modo.

Abre o inquerito uma exposição do Illm. Sr. presidente dessa corporação em que relata o estado em que encontrou este estabelecimento na visita que lhe faz ás 6 horas da manhã do dia seguinte ao em que tomou posse a Camara actual.

Quasi todas as accusações que nessa exposição me são feitas, já eu tive occasião de responder em officios dirigidos por mim a essa mesma corporação em resposta á portarias que me foram enviadas.

Por esse motivo e para não abusar da benevolencia de Vv. Ss. limitar me hei a responder ligeiramente aos pontos principaes dessa exposição.

O boi e a carroça que foram pelo Sr. presidente encontrados no Cemiterio, alli estavam por ordem da Camara Municipal, afim de conduzirem materiaes do porto de desembarque para o Cemiterio e isto por economia, porquanto não fazendo e menor despeza livrava a Camara de pagar fretes o que montava em avulta da quantia.

Accresce a isto que o boi pernoitava trancado no armazem e pela manhã era amarrado na baixa onde á algum tempo não se faz enterramentos, succedendo algumas vezes quebrar a corda o que dava lugar a apparecer nos quarteirões deste Cemiterio sendo entretanto preso logo que era visto.

A carroça que era depositada no armazem somente entrava no Cemiterio quando tinha de transportar materiaes.

De qualquer modo que fosse, empregado, cumpria-me obedecer a ordem emanada do poder competente, e portanto não podia fazer retirar esse boi e a carroça sem que tivesse tido ordem para isto; cumpre-me entretanto tornar saliente que foi de grande conveniencia para a municipalidade o alvitre tomado pela Camara, por isso que sem a mais insignificante despeza, servia essa carroça não só para a conducção de materiaes, como fica acima dito, como tambem de caliça, etc.

Diz mais o Sr. presidente que pedindo o livro de ponto d'aquelle em que são lançadas as folhas de pagamento, foi-lhe somente entregue este escripturado até fevereiro de 1881.

Não estando no Cemiterio na occasião em que alli esteve o Sr. presidente, porque pelo regulamento só tenho o dever de alli estar as nove horas, não posso ser responsabilisado pelo facto de não ter sido entregue o livro de ponto que se achava entretanto, como sempre se acha a cargo do porteiro, e sobre á mesa da repartição.

Quanto ao livro de folhas de pagamento eu não tenho delle conhecimento.

Esse livro é incontestavelmente uma invenção do ex-amanuense d'esse Cemiterio, o qual não está, não pode estar de modo algum aberto, fechado e rubricado por vereador algum ou mesmo por mim.

Necessariamente, no intuito altamente criminoso de me prejudicar perante essa Illma. Camara, partido do mesmo ex amanuense que emprehendeu a tarefa de atassalhar a minha honra e a minha dignidade como empregado municipal, para ver se por esse meio era eu demittido, ficando elle portanto sem peias para livremente exercer a sua piratari, necessariamente, digo, engendrou a creação d'esse livro, que elle escripturou, imaginando illaquear por esse meio a bôa fé dos Srs. vereadores.

Eu não sei o que contém esse livro, é evidente que o seu fim é prejudicar-me uma vez que é elle falso.

O regulamento do Cemiterio não determina livro para escripturação de folhas de pagamento, no entretanto eu julguei conveniente para regularidade do serviço esse livro que creei e se acha rubricado por mim, tendo sido nelle registradas as folhas do pagamento até um certo tempo.

Esse livro era escripturado pelo mesmo Sr. ex-amanuense, mas posteriormente fazendo-me elle sentir que não sendo esse livro exigido pelo regulamento, que as folhas ficam escripturadas na Camara e que servia-lhe apenas para dar-lhe mais trabalho á que elle não era obrigado em face da lei, permitti que deixasse de continuar a fazer-se nelle escripturação.

Mas esse livro não é aquelle a que se refere o Sr. presidente, porquanto se acha elle nesse estabelecimento.

O Sr. presidente falla ainda em folhas de pagamento cujo numero não designa.

Não comprehendo tambem que folhas sejam essas, porquanto não sendo ellas feitas em duplicata, e ficando archivadas na Camara, não posso comprehender como podessem estar em poder do ex-amanuense para entregal-as ao Sr. presidente. Quero crer que são apontamentos do porteiro, pelos quaes fazia o Sr. ex-amanuense as mesmas folhas.

Mas esses papeis ainda mesmo quando d'elles podesse provir alguma falta não poderia servir de documento contra mim, nem essas faltas serem a mim attribuidas, e ao contrario, deviam fazer carga contra o mesmo ex amanuense, que era quem fazia essas folhas.

Não podem servir de documento contra mim porque não são papeis legalisados, não estão assignados por mim, não são escriptos pela minha lettra, e nem pode calar no espirito de homens esclarecidos que as lettras — Pg. — contidas em algumas sejam minhas, porquanto não é facil conhecer-se o caracter de lettra e affirmar-se que é de um individuo sem que estejam escriptos nomes em condição de poder a lettra ser reconhecida.

Nenhum tabellião haverá, nem mesmo uma commissão de peritos que affirme pela confrontação de lettras destacadas, com algum escripto que sejam aquellas do mesmo autor d'este.

Se se vê constantemente serem falsificadas firmas e imitada a lettra em laudas de papel, como não será com muita facilidade duas unicas lettras?

Podem parecer extemporaneas as razões que que ahi ficam expendidas, por isso que o Sr. presidente limitou se a indicar o facto sem fazer nenhum commentario e nem adduzir argumento algum contra mim da apresentação d'essas folhas; mas é que eu entendi dever esclarecer logo esse ponto, por ter ouvido, a bocca pequena, largos commentarios a esse respeito.

Quanto ao tumulo, de que tracta a mesma exposição, é de todo o ponto falsa a informação que deu o pedreiro ao Sr. presidente da Camara.

Eu não sou contractante desse tumulo nem encarreguei a esse pedreiro da sua construcção.

O tumulo está sendo feito por contracto com um individuo que tem existencia real e que o manda fazer por artistas extranhos a essa estabelecimento; e se o ex-pedreiro — d'este Cemiterio nelle trabalhou — assim como em outras obras, o fez por si, mediante contracto entre elle e as partes e isto nas horas vagas ao eu que nunca me oppuz e nem podia fazel-o uma vez que não fosse prejudicado o serviço d'esse estabelecimento.

E tanto é inexacto o que affirma esse ex-pedreiro, isto é que trabalhava em obras particulares por ordem minha, sem receber por esse trabalho mais do que o jornal que lhe paga a Camara, tanto é inexacta essa affirmativa d'esse ex-pedreiro, repito, que estando nesse Cemiterio acerca de tres annos apenas, e tendo familia grande e filhos educando-se, poude comprar por 2:100$000, uma casa no Pateo do Terço!

Se elle trabalhasse em obras particulares por minha ordem, se se limitasse ao seu jornal não poderia ter reunido esse peculio, como nunca poude reunir antes de entrar para o Cemiterio.

O arrombamento no muro foi feito com consentimento meu é verdade, mas essa concessão em nada me pode prejudicar.

O regulamento do Cemiterio prohibe que a argamassa para obras particulares seja amassada dentro do Cemiterio.

Tendo a irmandade de N. S. da Luz requerido para construir catacumbas e lhe sendo designado lugar muito distante do portão, pedio-me o contractante permissão para arrombar o muro, afim de fazer no sitio junto a argamassa por ser difficilima a sua conducção sendo feita no pateo; e eu fiz essa concessão, porque por esse modo não seriam estragadas as ruas do Cemiterio, o que aconteceria se fosse feita a conducção pelo meio d'ellas.

Terminada a obra foi tapado o arrombamento, ficando tudo no seu antigo estado.

Alem da vantagem de não serem estragadas as ruas, eu comprehendendo que haveria grande vantagem para a irmandade em fazer o amassador no sitio proximo, por isso que fazia grande economia de tempo e de pessoal, impuz lhe a condição de concertar o muro no espaço comprehendido entre as mesmas catacumbas e nos lugares em que estava desaprumado, condição esta que foi aceita e cumprida.

Este facto, como muitos outros que hei praticado por expontaneidade em favor da municipalidade, demonstra que eu não viso interesse particular e ao contrario cumpro com zelo e dedicação os deveres do meu cargo, fazendo muitas vezes mais do que aquillo a que sou obrigado.

Posteriormente a irmandade de S. Benedicto tendo de fazer tambem catacumbas, fiz lhe igual concessão e como não tivesse ainda acabado a obra ao tempo em que começou a do SS. Sacramento de S. Antonio a fazer tambem catacumbas, permitti que se utilisasse d'esse arrombamento e nas mesmas condições.

Não tinham ainda sido terminadas as catacumbas da irmandade de S. Benedicto ao tempo em que o Illm. Sr. presidente visitou esse estabelecimento e por esta razão não tinha ainda sido tapado o arrombamento.

E' preciso ainda notar que esse arrombamento foi feito tambem com acquiescencia do inquelino do sitio visinho que não era eu, que a esse tempo morava no Monteiro, tendo antes residido no Caxangá e no Arraial.

Faltou portanto a verdade o ex-pedreiro quando affirmou que ao tempo d'esse arrombamento eu residia no sitio visinho a esse estabelecimento, porquanto tendo ahi residido á muito mais de tres annos, apenas ácerca de um foi feito esse arrombamento.

Do mesmo modo que com relação a esse facto, inteiramente insignificante, adulterou a verdade esse ex-pedreiro, somente com o fim de ver se aggravava mais a accusação, com relação aos demais, tem faltado tambem a verdade, e se deixou de ser verdadeiro n'este ponto, não merecendo portanto a sua informação credito com relação a esse facto, não deve merecer tambem com relação aos demais.

E' inteiramente inexacto que eu tivesse contractado a construcção d'essas catacumbas e que as mandara fazer por elle e pelos serventes.

O ex pedreiro n'este Cemiterio faltou ainda a verdade uma vez de um modo revoltante.

Em tempo eu tornarei patente as razões que levaram estes empregados do Cemiterio, meus subalternos, a darem informações contra mim.

Com relação aos cadaveres que foram enterrados em catacumbas, tendo sido extrahidas guias para covas de reservas e de outros que foram enterrados n'essas covas tendo sido extrahidas guias para covas communs, deixo de responder por já tel-o faito satisfactoriamente e tudo explicado convenientemente na informação que prestei sobre o recurso do ex guarda Claudino José Correia e que se acha apensa ao original do inquerito.

Da leitura d'essa informação se inferirá que eu em nada fui culpado, e ao contrario procurei, recolhendo aos cofres municipaes dinheiro meu, regularisar o serviço e salvar as faltas por outros commettidas, e o fiz com autorisação d'essa Camara, autorisação que eu proprio solicitei, e se somente o fiz no dia 29 de dezembro, foi porque só então recebi autorisação, como se pode ver do documento sob n. 1.

Em toda a escripturação apenas uma ou duas casas se acham em branco e estas são relativas a esses mesmos factos que foram acima expostos, tendo apenas mediado poucos dias do recolhimento d'essa quantia para o da visita do Illm. Sr. presidente.

Quanto ao facto de não ser feita a escripturação por mim é isso devido a ter paralisia no dedo pollegar da mão direita, não podendo portanto fazer actualmente grande escripturação, a qual entretanto tem sido sempre feita sob minha immediata inspecção e com autorisação do presidente e commissarios da Camara passada.

Quanto ao tumulo do Exm. Sr. Barão de Bemfica é de meu dever declarar a Vv. Ss. que todos os tumulos são medidos não da sapata, assim como os predios não são medidos dos alicerces, mas sim de uma a outra extremidade do corpo dos mesmos, sendo do regulamento que cada terreno deve ter de frente 13 palmos e 6 de fundo; occupando dous terrenos o de que se tracta, devia ter 13 de frente e 12 de fundo.

Não tenho bem certeza se esse tumulo excedeu 6 pollegadas de frente, mas crendo na affirmativa do Sr. presidente que o medio, cumpre-me dizer que se se deu essa differença na frente, incontestavelmente insignificante, e que podia passar desapercebida ao individuo o mais cauteloso, ainda assim a Camara lucrou ao fundo, não 6 pollegadas, mas 2 palmos, por isso que devendo ter 12 como determina o regulamento, diz o Sr. presidente que apenas tem 10.

Com relação ao que diz o Sr. presidente constar-lhe sobre deposito, não me demoro sobre esse facto, porque o proprio Sr. presidente nada affirma, limitando-se apenas a um consta, o que permittam Vv. Ss. que eu diga não faz prova.

Accresce a isto que nem no regulamento deste estabelecimento, nem em postura alguma, ainda mesmo provisoria, existe imposição sobre depositos de ossos nos muros do Cemiterio, e tanto é assim que durante as administrações dos meus antecessores, sem exclusão de um só, foram feitos innumeros depositos sem se recolher quantia alguma aos cofres municipaes; entretanto que durante a minha administração tem sido recolhidos emolumentos relativos a esses depositos.

Com relação ás faltas dadas pelo ex-capellão desse estabelecimento, eu não posso ser por ellas responsavel, por isso que levei ao conhecimento da Camara essas faltas, pedindo as devidas providencias, tendo portanto cumprido o meu dever.

Termina o Illm. Sr. presidente a sua exposição declarando que graves e serias accusações pesam sobre mim, de algumas das quaes tem provas.

Julgo ter-me defendido cabalmente dessas accusações, provando á satisfação que ellas não são graves e nem serias, por isso que não passam de informações de empregados do Cemiterio e meus subalternos e que não podiam de modo algum dar boas informações a meu respeito, por isso que desejavam ardentemente a minha retirada desse estabelecimento, afim de que podessem livremente satisfazer a sua fome devoradora em detrimento dos cofres municipaes e conculcando os principios do direito, da justiça e da moralidade.

E tanto é assim que um desses empregados, que prestou informações contra mim, e que foram acreditadas pelo Illm. Sr. presidente, já foi demittido por unanimidade, por haver commettido prevaricação mesmo no dominio desta Camara.

O outro que era insinuado pelo mesmo ex-amanuense, sob a promessa de que uma vez eu fóra do Cemiterio, ficariam elles senhores do campo para as explorações ignobeis e especulações torpes; vendo a attitude dessa Camara que, segundo espalhava se, dava inteiro credito as informações por elles ministradas, accreditando mesmo que eu seria demittido n'aquelles dias, tornou se tão altanado, desrespeitando me a cada momento, basofiando mesmo que tinha autorisação do Sr. presidente para não cumprir as ordens emanadas de mim, além de outras faltas gravissimas de que tive sciencia, que obrigou-me a despedil-o, porque tinha para isto competencia, afim de poder manter a força moral que me era indispensavel.

Sinto profundamente que o Sr. presidente não houvesse juntado á sua exposição os documentos que possue, por isso que eu, tenho fé, destruil os hia do mesmo modo.

Passo agora a occupar-me do inquerito propriamente dito.

De folhas 5 a 13 occupa se o inquerito do exame feito na escripturação a meu cargo e do auto de perguntas que me foi feito.

Sobre este ponto nada tenho a dizer, porquanto ficou provado que a escripturação estava em ordem.

Occupar me-hei do depoimento do pedreiro que comprehende de folhas 13 á folhas 17 verso.

Esse depoimento não pode produzir contra mim a menor prova, porquanto, como já disse na primeira parte, o pedreiro estava mancommunado com o ex-amanuense, para moverem contra mim guerra crua e desabrida, calumniando me, afim de que eu fosse demittido, e ficassem elles dominando no Cemiterio.

Para levarem á effeito o plano concebido tudo emprehenderiam, com tanto que sahissem victoriosos, maximé o pedreiro, que sendo de minha livre escolha, tinha certeza de que uma vez que não surtisse o effeito desejado o trama urdido, elle se não podia conservar neste estabelecimento.

E' preciso dizer toda a verdade.

O ex-amanuense, para contar com o pedreiro na cruzada que emprehendera, disse-lhe que, trabalhando o Illm. Sr presidente contra mim, eu seria sem duvida alguma demittido, e que a pessoa que me viesse substituir traria a incumbencia de nomear pedreiro o Sr. Francisco do Carmo, mas que se o auxiliasse, se me accusasse em regra, cahiria no agrado do mesmo Sr. presidente, e mesmo elle ex-amanuense conseguiria a sua permanencia, porque dispunha de muitos amigos entre os vereadores, e dispunha da influencia de seu sobrinho, o Dr. Nilo de Miranda, deputado provincial, e casado com uma parenta do Sr. conselheiro João Alfredo.

Nestas condições, tendo de um lado a ameaça de ser demittido se não lançasse mão da calumnia contra mim, e do outro promessas seductoras, o ex-pedreiro, espirito fraco, e tendo em vista a sua conservação, não exhitou, e eil-o fazendo parte da campanha que contra mim se levantou.

Nestas condições, esse depoimento está inquinado de falsidades, eivado de parcialidade.

Vou entretanto refutar o mesmo depoimento.

E' inexacto, como já disse na primeira parte que fosse eu o encarregado de fazer a obra a que allude o pedreiro e ainda mais que o obrigasse e ao servente a fazel-as.

O pedreiro trabalhou, é verdade, nessas obras, mas por contracto com os empreiteiros e isto nas horas vagas.

Se eu fizesse esses contractos, se as pessoas interessadas contractassem commigo essas obras, exigiriam de mim documento, alguma responsabilidade pelo cumprimento dos contractos e não iriam sujeitar se á obrigações assignadas por entidades ficticias, que não tinham responsabilidade, sujeitando se assim a ficarem sem o seu dinheiro, que seria com certeza somma avultada, por isso que eram obras importantes, cada uma das quaes custara contos de réis.

Entretanto não apparece se quer um só documento contra mim, um papel sequer por mim firmado, ou que ao menos de longe a mim se refira.

Onde, porém, se revelou o pedreiro, onde mostrou a má vontade contra mim, onde a calumnia se manifestou mais revoltante, foi quando declarou que suppunha que o material empregado em obras particulares era pertencente ao Cemiterio.

Pois que! O pedreiro deste estabelecimento, aqui empregado ha cerca de 6 annos, como elle proprio confessa, não tem certeza de uma cousa dessas!

Pois se o material empregado para esse fim, fosse o mesmo da Camara Municipal, esse pedreiro não sabia?

Sendo por demais revoltante essa falsidade, tendo um risquicio de consciencia, não quiz affirmar, mas tambem para não desagradar aquelle á cujo serviço estava, acobertou se com o manto da ignorancia.

Ao passo que esse pedreiro diz isso, o porteiro affirma o contrario, isto é, que o material empregado nas obras particulares não eram os do Cemiterio.

Ainda mais: ao mesmo tempo que o pedreiro diz suppor que esses materiaes eram os mesmos da Camara, accrescenta que isto crê *porque não havia lugar certo para depositar materiaes para obras particulares.*

Esta é bôa! Se não havia lugar certo, havia-o incerto, isto é, um dia deitava-se em uma parte, outro dia em outra, mas o que é incontestavel é que havia material proprio para obras particulares.

Esta contradicção em que cahio o pedreiro e palpavel e dahi se póde inferir a força que póde ter semelhante depoimento.

Sobre o facto da mulher que diz o pedreiro era minha amante e ia sempre conversar commigo nesta repartição, quando não era hora do expediente, limito me a dizer que se desejasse ter taes entrevistas, não precisava utilisar-me da repartição, indo para a casa que fica no pateo deste Cemiterio, e que pelo regulamento é facultada para a minha residencia e da qual me acho de posse.

Não cessarei entretanto de repetir: do mesmo modo que neste caso faltou assim a verdade de maneira que pude provar a falsidade flagrante, palpavel, do mesmo modo falta com relação aos outros factos.

Uma vez que se conhece falsidade em um ponto, não póde merecer a menor fé esse depoimento.

Para provar ainda o nenhum valor desse depoimento junto um auto de perguntas feito pelo subdelegado do 2º districto da Boa Vista ao referido pedreiro, por occasião de dar busca á requerimento meu na casa em que actualmente elle reside para apprehender, como foram apprehendidos, diversos objectos deste Cemiterio, e que elle os havia conduzido quando mudou se da casa pertencente á este estabelecimento e em que morava quando ainda empregado.

Desse auto de perguntas, que junto sob n. 2, vê-se que elle se desdiz de tudo que consta do depoimento, declarando que disse apenas poucas palavras, e que por não saber ler nem escrever escreveu-se o que elle não havia dito.

Cumpre mais declarar que ao tempo em que elle respondeu a esse auto de perguntas já eu o havia despedido do Cemiterio.

Deixo de responder á carta anonyma porque além de que documento dessa especie não faz prova contra ninguem, e nem é admittido entre nós, succede que ella não se refere directamente á mim, e nem se verificou se tem se dado os factos á que essa carta allude.

Passarei agora a occupar-me das respostas dadas á commissão de syndicancia pelo porteiro deste Cemiterio.

Esse depoimento, á excepção de dous pontos, tudo mais, longe de me comprometter, é um attestado vivo da falsidade dos outros depoimentos.

E' assim que, ao passo que o ex pedreiro diz que somente elle trabalhava nas obras particulares, o porteiro affirma que outros officiaes trabalhavam nessas obras, assim como que o material empregado nas obras particulares não era o da Camara Municipal e que nunca ouvio dizer por trabalhador algum que as obras particulares eram feitas com material da Camara.

Severino Pinto que diz o porteiro nunca ter conhecido, foi um indidividuo que me foi apresentado pelo ex amanuense deste estabelecimento para substituir o servente de nome José Martinho, quando este por algum tempo

MUTILADO

deixou o trabalho, tendo-se retirado, sendo por mim despedido, quando aquelle apresentou-se.

Segundo o depoimento do ex-guarda deste Cemiterio, José Martinho despedio-se deste estabelecimento em 11 de março, voltando em 15 de maio do mesmo anno.

Mediaram portanto dous mezes entre a sua sahida e reentrada, importando o dinheiro recebido durante este tempo em 80$000 pouco mais ou menos.

E' difficil de acreditar-se que eu na qualidade de administrador d'este Cemiterio, querendo prevaricar, lançasse mão d'esse meio torpe para locupletar-me no longo espaço de 60 dias, de quantia tão insignificante, sujeitando-me a descobrir-se o artificio por mim empregado, por isso que seria necessario ter conhecimento da traficancia o amanuense, o porteiro, o guarda, o pedreiro e até o servente, que á rogo dos outros assignava a folha.

Além disto era necessario que eu alliciasse para esse fim o porteiro que tomava o ponto e o amanuense que fazia a folha, e esses empregados não se sujeitariam a commetter uma prevaricação, correndo o risco de ser descoberto e elles demittidos sem que visassem tambem um lucro.

N'estas condições, dividindo-se esta insignificante quantia por tres pessoas pelo menos, o que coubesse a mim seria tal migalha que sómente o mais miseravel dos homens a quereria em semelhantes condições.

O outro ponto de que tracta o porteiro é o que se refere as palmeiras que foram transportadas para o Mercado de S. José.

A este ponto respondo pelo seguinte modo: estou n'este estabelecimento ha mais de sete annos, desde a minha nomeação a Camara não dispendeu um só real com a compra das palmeiras. Não se póde dizer que eu houvesse transportado palmeiras que aqui tivesse encontrado porque n'esse longo espaço de tempo ellas deviam estar crescidas de modo a não poderem ser transportadas. Como, pois, podia ter a Camara essas, que segundo diz-se no inquerito, foram conduzidas para o Mercado de S. José?...

Quando fui nomeado para esse Cemiterio existia apenas n'elle além de poucas palmeiras na rua em frente á capella e já crescidas alguns castanheiros.

Hoje o Cemiterio acha-se completamente arborisado, tem quatro jardins contendo flores especiees sem que a Camara tenha para isto concorrido de modo algum, a não ser mantendo um jardineiro, o que entretanto sempre teve desde a creação d'este estabelecimento, sem que entretanto houvesse jardim nem fosse arborisado o Cemiterio.

Se eu tenho concorrido com os meus esforços e a minha actividade para esse fim, adquirindo a minha custa flores e arvores entre as quaes aurocanias, rarissimas entre nós e de elevado preço, como iria arrancar as palmeiras adquiridas pela Camara e vender a propria Camara?

Se eu quizesse locupletar-me a custa de arborisação não careceria usar d'essa estrategia e antes induziria a Camara á pagar-me as arvores por mim plantadas no mesmo Cemiterio algumas das quaes tenho adquirido com difficuldade, tendo até trazido da côrte quando lá estive.

Passarei ao depoimento do ex-guarda Claudino José Correia.

Este depoimento está eivado de parcialidade e nem podia deixar de ser assim, uma vez que o seu autor é meu rancoroso inimigo, por ter sido demittido em vista de informações por mim dadas, por haver procedido irregularmente.

Legalmente este depoimento não póde ter valor por ser nullo á vista da nossa legislação o depoimento dado por um inimigo.

Se o ex guarda fosse um homem consciencioso tendo sido chamado para depôr teria se averbado de suspeito.

O primeiro facto de que se occupa é do ex-jardineiro, dizendo que desde que adoeceu até o seu fallecimento foi incluido na folha, sem entretanto haver recebido o salario durante este tempo.

O que admira é que esse guarda que precisou o dia em que sahio e o em que entrou o servente José Martinho, não podesse indicar mais ou menos o tempo que esteve doente esse jardineiro.

E' que elle receiou que a sua affirmativa fosse desmentida com provas irrecusaveis por isso que esse jardineiro tendo adoecido de beriberi, falleceu no fim de 5 dias, quando pretendia embarcar, tendo lhe entretanto eu abonado as tres primeiras faltas, pagando-lhe esses dias, por ser bom empregado é eu reconhecer que as faltas eram motivadas por força maior.

Com relação aos concertos das casas pertencentes á este estabelecimento, tenho á dizer que tendo a Camara mandado proceder á orçamento da coberta total em uma casa e concertos em outras e me incumbindo posteriormente da factura d'essas obras, eu fiz não só as que foram orçadas, como ainda mais a coberta total de uma outra d'essas casas, concertos na coberta de mais tres, ladrilho completo de uma e ladrilho da sala de jantar e cozinha de outra e mais ladrilho no terraço de uma d'ellas, e a construcção de um terraço coberto com 31 palmos de cumprimento sobre 26 de largura. Como poderia eu fazer esse milagre se não tivesse lançado mão dos serviços do pedreiro e serventes do estabelecimento nas horas vagas, para auxiliarem ao pedreiro e serventes que para esse fim eu tinha contractado?...

Procedendo como procedi eu estava crente que commettia uma acção louvavel e jámais imaginei que seria motivo de censura para mim. Aproveitando os serviços d'esses empregados, não prejudicando entretanto o do Cemiterio, eu me deixei levar apenas pelo sentimento de prestar um serviço desinteressadamente a corporação de que sou empregado.

Eu nunca vendi cêra do Cemiterio a pessôa alguma, desafio que m'o provem, inquirindo-se do individuo que diz o ex guarda ter lhe dito que me comprava.

Com relação a isto sei apenas por me haverem dito alguns serventes, que quando estive na Côrte o ex-amanuense mandára vender cêra, mandando receber o dinheiro pelo tambem servente de nome Manoel Alexandre.

Quando fui nomeado administrador d'este Cemiterio, como consta do archivo não recebi do meu antecessor cêra a excepção de alguns cotos de brandões e vellas, no entretanto tendo fornecido para todos os actos a que é a Camara obrigada a fornecer existe no Cemiterio grande quantidade de cêra.

Sobre a carneira a que se refere o ex guarda foi ella construida por ordem de um inglez cujo nome não me recordo, mas que é gerente da fundição do Bowman, em um terreno que o mesmo comprou á perpetuidade recolhendo o dinheiro ao cofre municipal.

Não ha obra alguma n'essa carneira feita com cal, por quanto limita-se ella á uma cova raza, feita simplesmente de cimento e tijollos tendo o proprietario mandado para o Cemiterio afim de fazer-se essa obra e cobrir o cadaver, cinco barricas de cimento.

Aos outros pontos de que tracta o ex guarda, deixo de responder por serem repetições de arguições feitas em outros lugares do inquerito e que já foram destruidas, e com relação aos cadaveres enterrados em sepulturas de ordem superior, aquellas para que foram extrahidas guias, deixo igualmente de occupar me porque já destrui cabalmente na informação que dei sobre a petição em que o mesmo ex guarda pedia a sua reintegra, além de que já disse me occupei na primeira parte d'esta informação.

Passa o inquerito a occupar se do depoimento do ex-amanuense Pergentino Rodrigues de Miranda:

Eximo me da tarefa de responder a esse depoimento, não só porque a demissão unanime que obteve d'esta Illustrissima Camara este meu accusador, deixa bem patente que elle, o unico, talvez responsavel pelos abusos e fraudes commettidos n'este estabelecimento tenha todo o interesse em attribuir a mim os factos por elle praticados, afim de tirar de si toda a responsabilidade, attrahindo a sobre mim, como tambem porque elle nada mais faz do que repetir ponto por ponto as accusações feitas pelo pedreiro e principalmente pelo ex guarda o demonstra á evidencia que estavam elles, inteiramente em accordo para me comprometterem.

Entretanto, tractarei sempre do facto dos cabellos.

Sobre isto já tive occasião de levar ao conhecimento do muito digno vereador Sr. Dr. João Augusto quando commissario dos cemiterios.

Chegou ao meu conhecimento pouco tempo depois de tomar posse a actual Camara que o ex pedreiro deste Cemiterio tinha vendido cabellos tirados das catacumbas aos cabelleireiros Hermenegildo, estabelecido no Recife, e Dionisio Guedes da Fonseca, na freguezia de Santo Antonio.

O individuo de nome Agostinho nunca comprou esses cabellos, por isso que não é cabelleireiro e simplesmente barbeiro.

A prova evidente, inconcussa de que esses cabellos eram vendidos por acto exclusivo do pedreiro é que o proprio ex amanuense que em todo o seu depoimento revela claramente o intuito de ferir me não ousou affirmar que era eu quem mandava vender esses cabellos e limitou-se a dizer que ouvira a alguem e isto ultimamente. Além disto, se assim fôra, não teria tambem este facto escapado ao pedreiro, que sem duvida alguma o occultou porque não tendo até a occasião em que depuséra sido discutido, receiou que tocando n'elle a luz se fizesse.

Sobre o livro que elle affirma pertencer ao archivo, limito me a dizer que é facil aos Srs. vereadores, verificar a falsidade de tal asserção compulsando o regulamento d'este Cemiterio que d'elle não faz menção, e verificando que existe um outro identico na repartição, escripturado pelo mesmo ex-amanuense ao mesmo tempo mais ou menos, e que foi por acto proprio meu, creado para maior regularisação do serviço como já foi detidamente explicado na primeira parte d'esta exposição.

Quanto a Severino Pinto cumpre me accrescentar ao que já foi dito que, o proprio ex amanuense declarára no Cemiterio que esse individuo existia e morava para as bandas de Olinda, se me não engano em Páo Amarello.

A certidão da Camara Ecclesiastica declarando que não foi tirada provisão para exhumação dos ossos de Amancio Martins de Carvalho Azevedo nada prova contra mim, por isso que não exigi provisão para exhumação d'esses ossos como de muitos outros porque a Camara tinha deliberado que não era necessaria essa provisão; e a certidão por mim passada de que tinham sido exhumados esses ossos, não me póde tambem comprometeter porque o foram em tempo.

O regulamento do Cemiterio determina o prazo de dois annos para exhumação dos ossos uma vez que seja essa exhumação requerida pela parte enteressada so podendo se fazer a exhumação por ordem minha passando se trez mezes depois dos dois annos designados no regulamento.

Isto quer dizer que passados os dois annos se deve dar uma espera as partes e passado esse prazo provado fica que ellas os abandonam.

No cazo vertente eu não podia esperar esses trez mezes por quanto a ossada foi reclamada pela parte interessada que tirou a competente licença da Camara Municipal.

Tracta o inquerito deste facto: da conclusão das obras das catacumbas de Senhor Bom Jesus das Chagas transcrevendo-se recibo passado por Antonio Francisco Dias Lima, extractos das actas da meza dessa Irmandade com relação ao facto e respostas de cartas de Victor Angelo Gregorio de Almeida Reis e Francisco Luiz do Carmo Ribeiro.

Sobre esse facto vou dar as explicações necessarias com toda a franqueza, com toda a lealdade como tenho procedido, em toda esta informação.

A 14 annos estavam por concluir as catacumbas da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Tendo sido eleito provedor dessa Irmandade o Rvd. padre Raphael Antonio Coelho que era então capellão deste Cemiterio, contrahio o compromisso de terminar essas catacumbas, e como era meu amigo pedio me o meu auxilio para a realisação desse seu desideratum e eu o prestei cavalleirosamente e sem interesse.

O mesmo capellão do Cemiterio contractou a obra com o pedreiro deste Cemiterio, para fazel-a nas horas vagas como costumava.

Succedeu porem, que a Irmandade não dispunha de dinheiro e o meu auxilio constou em eu adiantar esse dinheiro para me ser pago quando e como conviesse a Irmandade.

A prova de que não fui eu o contractante dessa obra é que o recibo não foi passado em meu nome e sim no do pedreiro, e se eu pretendesse passar o recibo em nome ficticio, se houvesse intenção reservada não teria lançado mão do pedreiro do Cemiterio e procuraria uma pessoa extranha.

Eis, pois, em que se resume a magna questão das catacumbas da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Não posso entretanto deixar de notar que tendo se procedido ao inquerito tivesse-se deixado de interrogar a todos os empregados deste estabelecimento sendo apenas ouvidos certos e determinados.

Eu como empregado deste Cemiterio, recebi sempre os maiores encomios por parte dos meus superiores e quando tractava-se de alguma commissão difficil era esta á mim incumbida, dando sempre prova do maior zelo permitta-se me essa expansão, merecendo sempre louvores como consta do archivo dessa Camara.

Já uma vez, quando tomou conta a Camara transacta da qual faziam parte alguns dos meus adversarios politicos, e por instigações do ex pedreiro deste Cemiterio, Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, uma syndicancia rigorosa procedeu se neste Cemiterio e o resultado foi o mais favoravel para mim.

Os membros dessa commissão, quasi em sua totalidade, comprehendendo que eu era victima de calumnias, converteram a indisposição que contra mim tinham, na melhor disposição de animo.

Era que elles não procuravam ferir o individuo, e sim castigar o funccionario, dando se o caso de que fosse irregular o seu procedimento.

Diz se que eu sou empregado prevaricador, e entretanto como provo com a certidão junta, de todos os administradores do Cemiterio desde o Sr. Antonio Augusto da Fonseca, até hoje tem sido na minha administração que menos se tem despendido.

Desde que se faça a reducção do tempo que cada um desses administradores exerceu o lugar, á mezes, e da mesma forma que se faça reducção da quantia despendida, chegar-se ha a evidencia de que nenhum economisou mais os dinheiros municipaes do que eu.

Como pois se pode explicar essa prevaricação da minha parte, redundando em beneficio dos cofres municipaes com a honradez dos meus antecessores, que despenderam todos elles mais do que eu?

Junto 93 recibos de objectos recebidos neste estabelecimento, alguns dos quaes referem se a objectos de ouro, prata e brilhantes encontrados nas catacumbas por occasião de serem exhumados os ossos dos cadaveres n'ella depositados.

Alem desses recibos, muitos outros tinha em minha gaveta e que d'ahi foram subtrahidos pelo ex amanuense.

Ora se eu fosse um empregado nas condições que se me quer attribuir, chamaria a mim todos esses objectos e não entregaria as partes.

Póde-se dizer que a principal accusação contra mim é a de contractar obras particulares; provei que era isto falso, mas quando fosse verdade eu não poderia por este facto ser condemnado por isso que o regulamento do Cemiterio, não cogitando da especie, não me prohibe de incumbir me dessas obras.

Ainda mesmo, portanto, que se tivesse provado á evidencia que as obras particulares são feitas por mim, bastaria eu appellar para o regulamento citado e abroquelado com elle produzir a minha defeza.

Hei respondido ponto por ponto, accusação por accusação, todas as peças do inquerito e diz me a consciencia que defendi-me cabalmente, devendo do intimo d'alma agradecer a magnanimidade do illustre vereador, ex-commissario dos Cemiterios, Dr. João Augusto que não permittio que eu fosse julgado inquisitorialmente e ao contrario facultou-me esse monstruoso inquerito, dando-me occasião de [illegible] espancando as trevas, a calumnia, a falsidade com o facho luminoso e radiante da verdade.

Quem tem por si o direito, quem tem consciencia dos seus actos não se arreceia de enfrentar com a mentira, porque ha de esmagal-a triumphantemente.

Eu pois tudo confio dos meus julgadores.

Deus guarde a Vs. Ss. Illm. Sr. presidente e mais vereadores da Camara Municipal.—O administrador, *João Baptista do Rego.*

Está conforme.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

—

Em rectificação ao parecer do Cemiterio Publico, lido na sessão passada, accrescento que os cento e cincoenta mil reis entregues ao administrador para plantio dos arvoredos do Cemiterio, eram destinados a arborisação do largo; subsiste portanto a declaração do administrador quando disse em sua defeza que a Camara durante sua administração não gastou quantia alguma com arborisação e ajardinamento do Cemiterio.

Quando fui em commissão não estava arborisada a estrada da ponte do Cemiterio, nem parte do largo, não tendo a defeza sido explicita, declaramos (ou antes declarei) no parecer que, a defeza claudicava nesse ponto, mas tendo ido ao Cemiterio no dia 28 do corrente verifiquei que achava-se arborisado da ponte ao portão do Cemiterio e parte do largo.

Accrescento mais, que no Cemiterio existem dous viveiros de arvores do administrador, dos quaes tira para o Cemiterio e para uso particular, o que não traz prejuizo a Camara, porque com a acquisição de cementes não se gastou quantia alguma, como verificamos com exame feitos nos livros respectivos.

Accrescento, mais, que tendo ido no referido dia com o engenheiro examinar os concertos das casas do largo, verificamos ter sido alterado para mais o orçamento feito pelo ex-engenheiro Dr. Simões, com o que ficam explicadas as verbas comprehendidas na despeza do Cemiterio, que pareceu a commissão haver duplicata de pagamento.

Sobre estas alterações de concertos me entendi com o Dr. Simões, e em resposta disse-me que a Camara (passada) sem sua audiencia e de accordo com o administrador fizera taes alterações.

Tendo ouvido hontem a noite o capellão sobre os negocios do Cemiterio, disse me que apezar de não ser amigo do administrador, todavia, estava convencido e affirmava que este jamais defraudara a Camara, e que seu crime era ter sido bondoso com o ex amanuense, e mestre de pedreiro, unicos responsaveis por tudo quanto se dera alli.

Considerando que os documentos vindos da Assembléa representam uma despeza real, posto que tenham sido parte tiradas pelo ex amanuense com lettras mudadas e nomes diversos; considerando que as folhas de pagamentos eram extrahidas pelo ex amanuense da folha do ponto organisada pelo porteiro; considerando não estar provado que as differenças havidas aproveitassem ao administrador; considerando não estar provado dolo da parte deste, principalmente depois da declaração positiva do capellão; considerando finalmente ter o actual administrador gasto em sete annos, um mez e cinco dias, 7:412$020 conforme a certidão que juntou á defeza, com materiaes e quizamentos, menos de que seus antecessores, que gastaram em seis annos, um mez e quinze dias, a quantia de 8:519$900, proponho se archive o inquerito, ficando assim reformado o alludido parecer com a presente rectificação.

Recife, 30 de maio de 1883.—*Manoel Francisco de Barros Rego.*

Está conforme.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL
Sessão de 1883

REUNIÃO EM 25 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS HENRIQUES

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Freitas Henriques, Paulo de Oliveira, Barão de Nazareth e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara não haver sessão, por falta de numero.

Occuparam as cadeiras, de 1.º secretario o Sr. Barão de Nazareth, e de 2.º o Sr. Paulo de Oliveira.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do Governo, declarando que de novo foram pedidas ao Revm regedor interino do Gymnasio Pernambucano as informações de que tractam os officios ns. 21 e 81.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação em original do Dr. chefe de policia a respeito das praças da guarda civica que estão nas Secretarias da Presidencia e da Policia e na Casa de Detenção.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informado o requerimento de Lourenço Laurentino Cezar de Menezes e Idalina Alcoforado Cezar de Menezes.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, pedindo para que seja enviado áquella Secretaria um exemplar dos projectos e resoluções em discussão n'esta Assembléa, que forem apresentados.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal da Escada.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo a informação em original do inspector geral da Instrucção Publica a respeito da cadeira de Itamaracá.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, declarando que a casa que actualmente serve de cadeia na villa de Buique está alugada á provincia por 16$ mensaes.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação do Thesouro Provincial acerca da arrecadação do imposto decretado no art 19 §§ 1.º e 2.º da lei n. 1,713.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

——

37ª SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, J. Mariz, A. Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Nilo de Miranda, Aquilino Porto, Drummond Filho, Rosa e Silva, Maximiano Duarte, Pitanga e Alfredo Correia.

Faltaram os Srs. Barão de Muribeca, Candido Ladislão e Jacobina.

São lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 24 e da reunião de 25 do corrente.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de José Marcelino Gonçalves Salgueiro, escrivão da subdelegacia da Varzea, requerendo que seja marcada a quota de 304$760, que lhe deve de custas a Camara Municipal do Recife.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de membros da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, erecta na igreja de S. João, da cidade de Olinda, pedindo a concessão de uma loteria para fazer os concertos da sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

E' lida e mandada imprimir no jornal da casa a redacção do projecto n. 20 d'este anno.

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos sob ns. 41 e 42, sendo o primeiro dispensado da impressão em avulsos, a requerimento do Sr. Regueira Costa:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Projecto n. 41

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder á D. Maria da Natividade Ferreira, professora publica do povoado Carne do Vacca, um anno de licença com ordenado para tractar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, em 21 de abril de 1883.—J. *Vicente Meira de Vasconcellos.*

Projecto n. 42

A commissão de divisão civil e ecclesiastica examinou devidamente a representação dirigida á esta Assembléa por 20 cidadãos residentes na parochia de S. José de Belmonte, do municipio de Villa Bella, na qual pedem a creação alli de um districto de paz e attendendo a que são procedentes e attendiveis os motivos, com que aquelles cidadãos justificam a necessidade da creação do districto de paz na mesma parochia, porquanto além de ter esta Assembléa constantemente reconhecido que tinham todas as freguezias um ou mais districtos de paz, accresce que pela grande distancia que existe entre a parochia de Belmonte e a de Villa Bella, é muito penoso e difficil aos habitantes d'aquella recorrerem ao juizo de paz d'esta, é de parecer que seja attendida a referida representação, adoptando-se o projecto de lei que a commissão offerece á consideração da Assembléa.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creado na parochia de S. José de Belmonte do municipio de Villa Bella um districto de paz com os mesmos limites que tem actualmente a respectiva parochia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 24 de abril de 1883.—Vigario *Espinosa, Antonio Victor Correia, Dr. Francisco da Cunha Beltrão.*

O Sr. Souza Ferraz — Sr. presidente, é pela sexta vez que eu submetto requerimentos de informações á consideração desta Assembléa.

Creio verdadeiramente que o que agora vou offerecer terá a sorte dos seus anteriores; cumpre-me, porém, justifical-o perante a casa e o publico, e com isso fico satisfeito.

O meu requerimento versa ainda sobre a ajuda de custo recebida por um nobre deputado provincial da bancada conservadora, meu collega de districto, o Sr. Alfredo Correia, sentindo não se achar S. Exc. na casa para responder-me.

Na sessão de 19 de Março esse meu illustre collega de districto disse em apartes, que não fazia questão de dinheiro, que não tinha recebido ajuda de custo, e que não tinha a cabeça grande para taes carapuças.

Estas palavras que infelizmente se acham publicadas no *Diario de Pernambuco* do 1º de abril obrigou me a requerer ao Exm. Sr. presidente da provincia, que me mandou dar por certidão do Thesouro Provincial quanto tinha recebido como ajuda de custo o Sr. Alfredo Correia, a quem me refiro, e os documentos que passo a ler, serão publicados com meu discurso.

A certidão é a seguinte:

« Cumprindo o despacho retro certifico que revendo a folha de pagamento de subsidio e ajuda de custo dos deputados, relativamente á sessão ordinaria do anno passado, della consta que apenas recebeu 200$000 de ajuda de custo como tendo vindo do Rio de Janeiro, o deputado Dr. Alfredo Correia, e isto de accordo com a declaração feita no ponto respectivo.

« E para constar passei a presente. Pagou desta 2$060, sendo 2$000 de emolumentos e 60 rs. de addicionaes. Archivo do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de abril de 1883.—O archivista, *Antonio Soriano do Rego Barros*—*Affonso de Albuquerque.* »

Eu, Sr. presidente, ao mesmo tempo regosijo-me e fico satisfeito com o golpe que tem tido os meus requerimentos submettidos a esta Assembléa pedindo informações; quanto a mim fico com isso satisfeito, porque apenas quero justificar o meu procedimento na qualidade de representante do 13º districto desta provincia.

Ora, diz o art. 84, § 1.º do decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, artigo e paragrapho que é muito claro, que para ser deputado precisa residir dous annos a mais dentro da provincia.

O que se segue portanto é que o meu collega de districto que residia no Rio de Janeiro, como prova a certidão da ajuda de custo, ajuda de custo que necessariamente deve ter sido de ida e volta, como diz a lei, não podia ser reconhecido deputado pelo 13.º districto, e reconhecido não tinha direito a ajuda de custo.

Eu pelo menos considero-o deputado pelo 13.º districto, não faço questão que elle não seja deputado, antes pelo contrario reconheço-o como deputado, porém recebeu indevidamente a quantia de 200$ que não podia recebel-a, em virtude da lei n. 19 de 12 de agosto de 1834, art. 12.

Foi uma sorte triste que coube ao eleitorado conservador do 13.º districto, pois que o meu collega de districto, o Sr. Luiz de Andrada, recebeu 528$ indevidamente, e o Sr. deputado Alfredo Correia igualmente recebeu indevidamente 200$, e assim o Thesouro Provincial que se acha sem recursos de dinheiro, não podendo até os empregados publicos receberem os seus vencimentos, vê se privado d'essas quantias recebidas indevidamente na importancia de 728$. (Ha um aparte).

Parece-me que desde que digo os nomes dos deputados, não me refiro a todos os collegas. (Ha um aparte).

O requerimento é o seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. presidente d'esta provincia.—Francisco Serafim de Souza Ferraz, deputado provincial pelo 13.º districto, precisa, a bem de seu direito, que V. Exc. se digne por seu respeitavel despacho, mandar dar-lhe com urgencia, por certidão do Thesouro Provincial, o seguinte: 1.º qual ou quaes os deputados provinciaes que receberam ajuda de custo na sessão ordinaria do anno passado, como residente no Rio de Janeiro; 2.º finalmente, no caso affirmativo, quanto recebeu o mesmo deputado. N'estes termos pede a V. Exc. deferimento.—E. R. M.—*Francisco Serafim de Souza Ferraz,* Recife, 21 de abril de 1883. »

Esta petição estava sellada com uma estampilha de 200 réis, a qual estava inutilisada com o nome do peticionario.

« N. *142.*—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para mandar passar a certidão pedida. Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de abril de 1883.—*F Sodré.* »

N. 6080. — Cumpra se o despacho acima exarado de S. Exc. o Sr. presidente da provincia. Thesouro Provincial, 23 de abril de 1883.—*Witruvio.* »

Tendo justificado o meu requerimento, mando o á mesa, e estando de accordo com o nobre deputado pelo 12.º districto o Sr. Moreira Alves quando diz que contra os factos não ha argumento, sujeito me á sorte que a casa lhe queira dar, desde que tenha conseguido o fim desejado.

Não fico ao mesmo tempo, com queixa alguma dos nobres collegas, ainda que toda a bancada liberal e toda a bancada conservadora votem contra o meu requerimento; cada um faça o que entender e assuma, como eu assumo, a responsabilidade do que disser n'esta casa e que tenho avançado, e o publico que me julgue e aos meus collegas de districto.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento.

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam informações ao presidente da provincia:

« 1.º Quanto recebeu o Dr. Alfredo Correia de Oliveira, deputado provincial pelo 13º districto, de ajuda de custo na sessão ordinaria do anno passado.

» 2.º Da que localidade foi feito o calculo para essa ajuda de custo ao mesmo deputado.

« 3.º Finalmente, quanto compete receber de ajuda de custo a um deputado que reside n'esta capital.

« Sala das sessões, 26 de abril de 1883.—S. R.—*Souza Ferraz.* »

O Sr Moreira Alves na ausencia de seu illustre collega e amigo o Sr. Alfredo Correia, julga do seu dever dizer duas palavras sobre o requerimento em discussão.

Quando foi S. Exc. eleito deputado achava-se na côrte do imperio; e tendo de vir tomar assento na Assembléa, recebeu como todos os deputados que moravam fóra da capital, a ajuda de custo que lhe competia.

Não ha nenhum dos seus collegas que não tenha recebido ajuda de custo; é um direito que a lei lhes garante e do qual elles não são obrigados a fazer cessão.

E' uma questão muito pequena esta trazida a debate pelo Sr. deputado pelo 13º districto, e emquanto S. Exc. não teve assento n'esta casa, ninguem se tinha lembrado de vir discutir aqui cousas semelhantes. (Apoiados).

Esse requerimento não só refere se a materia vencida como pede documentos que o Sr. deputado possue. (Apoiados, e ha um aparte do Sr. Souza Ferraz). Elle é apenas um desabafo pessoal.

Não é a primeira vez que deputados que são eleitos achando-se em outras provincias, teem recebido ajuda de custo contada da provincia onde se acham. Lembra-se até do Sr. Dr. Espirito Santo, eleito deputado por esta provincia quando se achava na provincia de Santa Catharina que recebeu a ajuda de custo.

Os Srs. Olympio Marques e Barão de Itapissuma dão apartes.

O Sr. Moreira Alves não está fazendo censura alguma; está apenas dizendo que não é novidade pagar-se a ajuda de custo a um deputado provincial que está em provincia estranha. Foi um precedente que trouxe para mostrar a lisura com que procedeu o seu distincto amigo e collega o Sr. Alfredo Correia recebendo a quantia a que alludio o Sr. deputado pelo 13º districto.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves trouxe este facto não para censurar o Sr. Dr. Espirito Santo, mas para dar mais força ao que dizia.

Proferio estas palavras simplesmente por que o seu amigo não estava presente e concluiu tornando saliente que o Sr. deputado pelo 13º se aproveitasse da sua ausencia para atacal-o.

(Continua)

———

EMENDAS APRESENTADAS EM 3ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 39 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

N. 61. Art. 3º § 1.º Supprimam-se as palavras—de meia e flanella.—*Leonardo de Almeida.*

N. 62. Supprima se a emenda n. 29 das disposições geraes.—*Lourenço de Sá.—Candido Ladislão.—Visconde de Tabatinga.—Juvencio Mariz.—Santos Pinheiro.—Souza Ferraz.—Arruda Falcão.—Luiz Paulino.—Dr. Francisco da Cunha Beltrão.*

N. 63 Sub emenda a de n. 26. Art. 3º § 1º. Em vez de—exceptuadas camisas de meia ou flanella—diga-se: exceptuadas camisas de algodão ou linho, de meia ou flanella.

N. 64. Não se concederá qualquer auxilio pecuniario, ou isenção de impostos provinciaes aos bancos organisados nos termos da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865, para cuja incorporação ou custeio se concedam acções beneficiarias ou premios pecuniarios além de 1 % do capital realisado.—*Olympio Marques.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 36 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 13 e da reunião de 14 do corrente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Philadelpho Barroso da Silva, academico da Faculdade de Direito, requerendo ser nomeado professor publico para qualquer cadeira de instrucção primaria.—A commissão de instrucção publica.

Outra de Porcia de Sá e Vasconcellos, ex professora publica interina de diversas cadeiras e particular do Limoeiro, requerendo ser incluida no quadro das effectivas.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Affonso Loyola, alumno mestre da Escola Normal e professor publico na provincia do Rio Grande do Norte, requerendo ser nomeado para qualquer cadeira de instrucção primaria nesta.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Oscar Destibeaux, offerecendo encarregar-se na qualidade de intermediario entre o Thesouro Provincial, como devedor, e os credores da provincia, a contento destes, da transformação do debito em outro, que será opportunamente satisfeito, mediante a porcentagem de 1 % sobre os contractos que se effectuarem.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 55 de 1882 e 65 deste anno.

O Sr. Souza Ferraz justificou um requerimento, que foi regeitado, pedindo informações ao Thesouro Provincial sobre o pagamento de funccionarios provinciaes.

Passou se a primeira parte da ordem do dia.

O Sr. Souza Ferraz requereu e não obteve preferencia para serem discutidos os projectos ns. 26, 31 e 58 deste anno e 177 de 1882.

Approvou se em 1ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Juvencio Mariz o projecto n. 94 deste anno (concessão de 6 mezes de licença com todos os vencimentos a professora Amelia Carolina da Silva Ramos.)

Em 2ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Drummond Filho, foi approvado o projecto n. 59 deste anno (postura da Camara Municipal do Recife sobre designação de lugares para deposito de lixo).

Approvou se em 2ª discussão e foi dispensado do interstício a requerimento do Sr. Alfredo Correia, o projecto n. 88 deste anno relevação a Oscar Destibeaux do pagamento de impostos em que foi indevidamente collectado)

Em 3ª discussão foi approvado com todas as emendas o projecto n. 91 deste anno (elevação das entrancias de diversas cadeiras de instrucção primaria) sendo remettido á commissão de redacção, declarando os Srs. Democrito Cavalcante e Freitas Henriques ter votado contra todas as emendas.

Passou se a segunda parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 3ª discussão do projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial) sendo approvadas diversas emendas e tendo orado os Srs. Nilo de Miranda, Aquilino Porto e Drummond Filho.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 86 e 93; 2ª do de n. 94 e 3ª dos de ns. 36, 59 e 88 todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Secretaria do Governo. — D'esta repartição nos foram remettidos para publicar os seguintes officios:

« *N. 196.—4.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 15 de junho de 1883.—Illm Sr.*—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do officio n. 136, de hoje datado, no qual V. S. faz constar que dentre as resoluções enviadas hontem, ha uma que decreta posturas para o municipio de Caruarú e não para o de Limoeiro, segundo menciona o respectivo officio, sob n. 135. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, digno 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

« *N. 136—Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1883.—Illm. Sr.* — Em additamento ao meu officio de hontem, sob n. 135, remettendo resoluções á sancção e um decreto approvando posturas addicionaes, cumpre me communicar a V. S., para os devidos fins, que o referido decreto approva posturas addicionaes da Camara Municipal de Caruarú e não do Limoeiro. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, digno secretario do governo.—Dr. *Democrito Cavalcante de Albuquerque,* 1º secretario. »

Sergipe e Alagoas. — Chegou hontem do Sul o vapor *Conde d'Eu* da Companhia Pernambucana, trazendo datas de Sergipe até 2 e de Alagoas até 14 do corrente.

Em Sergipe o presidente da provincia negara sancção, devolvendo á Assembléa Provincial o projecto de lei de orçamento.

Fôra mandado affixar editaes em diversas provincias convidando concurrentes á navegação directa entre Sergipe e a Europa.

Arribara [illegible] ao sahir do porto de Aracajú o patacho *Muribeca*, que se destinava á Bahia.

Assumira o exercicio do cargo de capitão do porto, o 1º tenente José Rodrigues de Abreu.

— Nas Alagoas continuava a funccionar a Assembléa Provincial.

As demais noticias são destituidas de interesse.

Festividade — Amanhã, na matriz de S. José, celebra se a festa do patriarcha S José, que constará de: missa solemne, ás 10 1/2 horas da manhã, com assistencia do Exm. prelado diocesano, que fará meio-pontifical, e orando ao Evangelho o Revd. padre Leonardo Grego; e de *Te Deum*, ás 7 horas da noite, precedido de sermão pelo Revd. padre Antonio de Mello Albuquerque.

Tocarão nos actos, e desde a vespera, duas bandas de musica.

Emancipadora Pernambucana—Funcciona esta sociedade amanhã, ás 10 horas do dia, na respectiva séde.

O Incentivo—Publicou se o n. 3 deste quinzenario scientifico e litterario.

Principe do Grão Pará—O vapor deste nome, pertencente á Companhia Bahiana, sómente á 19 do corrente aqui chegará, pois sahio á 14 do porto de Aracajú, onde se demorou por causa de máo tempo.

Moda illustrada—Chegou para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 48, o n. 106, de 15 do corrente da *Moda Illustrada*. Traz folha de moldes e figurino colorido.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Ante hontem ao meio dia, reunio se o Instituto em sessão extraordinaria sob a presidencia do Sr. conselheiro Quintino de Miranda, com assistencia dos Srs Drs. Baptista Regueira, 1º secretario; José Hygino, Aristarco Cavalcante, Lopes Machado e Oliveira Fonseca, commendador Miranda Leal, Augusto Costa e major Codeceira, 2º secretario.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte:

Um officio da sociedade Monte Pio dos Officiaes Honorario do Exercito convidando o Instituto para a sessão magna que devia celebrar no dia 11 do corrente, em commemoração ao combate de Riachuelo.—Resolveu o Instituto que se officiasse ao Monte Pio dando-lhe as razões porque deixou de acquiescer ao seu honroso convite.

Dous volumes encadernados—De Benguella ás terras de Iacca—viagem de H. Capello e Roberto Ivens, offertados pelo Sr. Augusto Hygino de Miranda.

Um folheto, poesias—*Estatuetas*, Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos e pelo mesmo offertado.

Diversos jornaes desta e de outras provincias pelas respectivas redacções.

Foram mais apresentados pelo Sr. Dr. José Hygino 13 volumes encadernados de diversos jornaes e 2 volumes tambem encadernados, sendo um, arte de grammatica da lingua brasilica da nação Kiriri, pelo padre Luiz Vincencio Mamiani, da companhia de Jesus e missionario que foi nas aldeias da dita nação; outro, Arte de grammatica da lingua brasilica do padre Luiz Figueira, theologo da companhia de Jesus, comprado com dinheiro do Instituto arrecadado para a compra de livros.

Findo o expediente o Exm. Sr. presidente communica que o fim da presente sessão extraordinaria é resolver-se sobre o desejo manifestado pelo Sr. Faria de pintar para o instituto um quadro cujo esboço apresentou, do reconhecimento do cadaver do desembargador J. Nunes Machado.

Posto em discussão o assumpto fallaram sobre elle diversos Srs. socios resolvendo-se afinal que ficasse adiado até que o Sr. Faria apresentasse sua proposta estabelecendo as bases d'ella.

Nada mais havendo a tractar foi levantada a sessão.

Manumissões—Desde a promulgação da lei Rio Branco tem sido registradas as seguintes manumissões, obtidas a titulo oneroso ou concedidas pela liberalidade particular, achando se comprehendidas nas daquella classe as 12.898, devidas ao fundo de emancipação:

Provincias e côrte	Titulo oneroso	Titulo gratuito	Total
Amazonas	41	58	99
Pará	1.532	3.177	4.709
Maranhão	2.480	2.164	4.644
Piauhy	631	686	1.317
Ceará	956	3.316	4.272
Rio Grande do Norte	332	773	1.105
Parahyba	487	896	1.383
Pernambuco	3.187	2.462	5.649
Alagoas	1.027	721	1.748
Sergipe	831	2.040	1.871
Bahia	4.108	2.929	7.037
Espirito Santo	661	913	1.574
Côrte	997	9.156	10.153
Rio de Janeiro	2.893	9.956	12.849
S. Paulo	1.291	5.390	6.681
Paraná	397	1.345	1.742
Santa Catharina	817	1.038	1.855
S. Pedro do Sul	2.951	6.149	9.100
Minas Geraes	4.003	3.605	7.608
Goyaz	468	150	618
Matto Grosso	187	132	319
	30.949	56.056	87.005

Incompletos quanto ao Ceará, S. Paulo, Minas Geraes e Matto Grosso, divergem estes algarismos dos registrados entre os dados relativos ao movimento da população escrava, sendo explicavel a divergencia pela differença das datas a que se referem as informações colligidas.

Estimando que o preço médio das manumissões concedidas a titulo gratuito pelos particulares seja o das manumissões concedidas pelo fundo de emancipação, ou 752$ por escravo, as 56.056 alforrias devidas á philantropia particular representam o valor de.... 42,154 112$000.

Adoptada igual base para estimar o valor com que, nos ultimos doze annos, têm concorrido os escravos para a sua alforria teremos:

Valor de 18.051 alforrias por média de 752$	13.574.352$000
Peculio com que os escravos têm reforçado o fundo de emancipação	695:554$332
	14.269.906$332

Reunidos estes elementos teremos que após a promulgação da lei de 28 de setembro de 1871, ha custado a emancipação de escravos:

	Escravos alforriados	Despeza estimada
Pelo Estado	12.898	9.010:795$565
Pelos particulares	56.056	42.154:112$000
Pelos escravos comprehendidos os peculios com que têm concorrido para o fundo	18.051	14.269.906$332
Totaes	87.005	65.4[illegible]:831$897

Estes algarismos acham se, com tudo áquem da realidade dos factos, já por serem deficientes as informações relativas a algumas provincias, já porque não havendo multa para punir a falta de declarações quanto á alforria, é para presumir não constem de matricula numerosas manumissões.

A Aurora—Publicou-se hontem o n. 15 deste quinzenario scientifico e religioso.

Soirée Dansante—Os officiaes do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional do Recife vão offerecer ao commandante do mesmo batalhão, o Sr tenente-coronel Manoel Martins Fiuza, uma *soirée dansante*, que deve ter lugar no dia 30 do corrente, em o palacete do Sr. Visconde da Silva Loyo, no Manguinho.

Chefe de Policia de Goyaz—O *Correio Official* de Goyaz, de 12 de maio publicou o seguinte officio:

« 2.ª secção —N. 70 —Palacio da Presidencia de Goyaz, 8 de maio de 1883 —Illm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. S. de hoje datado, participando que, por se lhe ter apresentado hontem o juiz de direito Dr. Coriolano A. de Loyola assumio o exercicio do cargo de chefe de policia para que foi ultimamente nomeado, deixou V. S. o exercicio do mesmo cargo, em que se achava por designação desta presidencia; e bem assim, que, na mesma data recebeu V. S. do

MUTILADO

ILEGÍVEL

conselheiro presidente do tribunal da relação um officio convidando-o a tomar parte nos respectivos trabalhos, pelo que deixou de seguir, como lhe cumpria, para a comarca do Rio das Almas, de que é juiz de direito.

« Em resposta declaro a V. S. que fico inteirado e aproveito a occasião para agradecer lhe os relevantes serviços prestados á minha administração no exercicio do cargo de chefe de policia em que se houve com intelligencia, zelo e actividade inexcediveis, revelando, sempre, a mais louvavel dedicação pelo serviço publico e exacto cumprimento de seus deveres.—Deus guarde a V. S.—*Antonio Gomes Pereira Junior*.—Sr. Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito da comarca do Rio das Almas. »

Concurso de fazenda—Na Thesouraria de Fazenda acha-se aberto o concurso entre os empregados de 1.ª entrancia para preenchimento de vagas de 2.ª entrancia. O prazo para a inscripção é de 30 dias, contados de 11 do corrente.

Anniversario—Amanhã fazem 42 annos que teve lugar a eleição da regencia do Imperio pela Assembléa Geral.

Dous romances—Do Pará, onde foi publicado, recebemos um volume de 256 paginas contendo dous interessantes romances intitulados: um, o *Homem das Serenatas*, pelo Sr. Paulino de Brito; outro, *Por causa de uma loucura*, pelo Sr. Dr. Theodorico Magno.

Posto que sejam ambos os primeiros fructos litterarios dos seus autores, recommendam-se ambos como trabalhos conscienciosos, e ambos auguram futuro lisongeiro para os moços que os elaboraram, e os deram em primeira edição no *Diario de Belém*, onde viram a luz em folhetins, geralmente apreciados.

Agradecemos o mimo que recebemos de um exemplar.

Dr. Benjamim Franklin de Albuquerque Lima—O deputado mineiro Dr. Matta Machado, na sessão da Camara dos Deputados, de 14 de maio findo, tratando da desobstrucção do rio das Velhas e da navegação do rio de S. Francisco e de alguns seus affluentes, assim se exprimio sobre os trabalhos d'aquelle engenheiro, que é filho d'esta provincia:

« O Sr. Matta Machado responde que é abaixo:

« Ora, depois dos estudos de que já fallou o Sr. Liais sobre o rio S. Francisco, o ministerio de 28 de janeiro, desejando completar os estudos do S. Francisco, com outros em relação ao rio das Velhas, que é o seu prolongamento natural, não se podendo dizer, como foi dito no Senado que a navegação do rio das Velhas não tem nada com o rio de S. Francisco, heresia a que não póde avançar um senador que deve conhecer o seu paiz; desejando o governo completar os estudos, commissionou o engenheiro Robert, que infelizmente falleceu em viagem; mas dirigia a pasta da agricultura um homem competente, e que estava convencido dos meios de fazer chegar este paiz aos seus altos destinos, não sómente pela economia severa dos dinheiros publicos, como desenvolvendo as forças naturaes do mesmo paiz—o Sr. Buarque de Macedo—que immediatamente, á moda dos Estados Unidos, substituio o chefe da commissão por um engenheiro *que, por ser brasileiro, não é menos digno do criterio e da confiança da Camara* o *Dr. Benjamim Franklin de Albuquerque Lima, engenheiro distinctissimo e especialista na materia, o qual hoje se acha desobstruindo o Parnahyba*.

« Esse engenheiro teve a felicidade de estudar o rio em um anno de extraordinaria secca, em 1879, secca que se prolongou além de outubro, e tão forte que, em algumas localidades, houve falta de generos alimenticios.

« O Dr. Benjamim Franklin, que se interessa por essas questões, verificou, n'esse anno de estiagem anormal, que o rio não se prestava á navegação de Macahubas em diante. Appella para a opinião d'aquelles dos nobres collegas que tem conhecimento de engenharia.

« Esse engenheiro, tendo de resolver antes de tudo o seguinte problema—qual o dispendio de agua sufficiente para um canal com certa profundidade—mediante os processos scientificos, verificou que o volume das aguas de Macahubas até a barra de Taquarassú, que fica tres leguas abaixo, no rigor da estiagem, não era sufficiente para resolver o problema que elle pretendia, isto é, a abertura de um canal de tantas leguas de largo, com o fundo indispensavel, não reconheceu que, de Taquarassú em diante, o volume das aguas permittia a solução d'esse problema.

« Determinou Taquarassú como ponto inicial da navegação, despresando as tres leguas d'esse ponto a Macahubas, em que a navegação era difficil onde qualquer obra, para tornal-a praticavel, ainda assim com intermitencias estava orçado em 2 800:000$000.

« Ora, quando o honrado senador Avila, ministro da agricultura, teve de annunciar se no Senado sobre esta questão, S. Exc., que não conhecia absolutamente o que era o rio das Velhas, em relação as suas condições de navegabilidade, foi á repartição competente, parece que foi esse o processo que seguio, leu a introducção do relatorio do Sr. Benjamin Franklin, e informou ao Senado que a extensão de 3 leguas demandava a despeza de 2.800.000$000, insinuando calculo exagerado de que a totalidade da obra podia custar 40 000:000$000.

« Se essa pequena extensão, pelas condições naturaes, podia custar 2 800:000$000, o trecho que se estende de Taquarassú a Guaicuhy que os profissionaes dividem em duas secções, com os trabalhos de desobstrucção, não ficaria em quantia superior a 680.000$000, segundo um escrupuloso relatorio do Sr. engenheiro, que, se não constitue por si um orçamento detalhado das obras, é entretanto muito approximado da verdade; e quem se der ao trabalho de ler e apreciar o cuidado meticuloso do digno empregado, no estudo das diversas corredeiras, das pedras, da sua constituição, do modo de removel-as, etc., se convencerá de que realmente o trabalho do Sr. Benjamin Franklin deve merecer inteira confiança.

« E' possivel que elle se tenha enganado, que a quantia de 680:000$000, que pede para a desobstrução de todo esse trecho, não seja sufficiente, que se eleve a 1.000:000$000 a necessidade; mas elle proprio, está tão convencido de que com a quantia orçada é possivel a desobstrucção, que, quando fez ao orador a fineza de dar as informações de que necessitava, declarou que, se o governo quizesse confiar-lhe as obras, elle, *sob pena de perder a sua carreira e de se desmoralisar na profissão, se compromettia a realisal-a com o orçamento que tinha feito*. E' esse mesmo engenheiro que está incumbido de um trabalho identico no norte do imperio.

« Assim, pois, a desobstrucção de todo o trecho do Taquarassú a Guaicuhy não ficará em mais de 680 000$000. O engenheiro, porém, orça, além d'isto, todo o material fluctuante necessario, para o estabelecimento da navegação do rio, elevando se essa quantia, com a necessaria para a acquisição desse material fluctuante, para a construcção de pontes, etc., a 1.800:000$000, approximando-se mais ou menos do orçamento Liais, que apenas excede de 1.000:000$000 ao orçamento Benjamin Franklin, pela razão já comprehendida pela Camara de ter Benjamin Franklin despresado 12 leguas de Sabará a Taquarassú, que Liais considerou do seu trabalho, e justamente 12 leguas onde a despeza é maior. »

Villa de Agua Preta—Escrevem nos em 12 do corrente:

« Os factos criminosos repetem-se, não obstante o empenho que tem, felizmente, empregado a policia nestes ultimos tempos.

« Um individuo que ainda não se sabe quem é, dera em um dia da semana passada um tiro em um morador do engenho *Presidio*, descarregando-lhe toda a carga de chumbo em um dos braços. A policia continua nas investigações.

« O silencio que se tem guardado na magna questão do patrimonio, levantada pelo promotor de capellas, tem dado lugar a mil conjecturas, no entretanto que os autos se acham em poder do meritissimo juiz de direito da comarca para dar a sentença.

« Para prevenir boatos perigosos torna se conveniente esta declaração, visto como pode isto provir um grande mal.

« Em um dia da semana passada um filho de Laurindo da Fonseca Lima, morador no engenho *Gravatá* descarregou traiçoeiramente uma cacetada em José Epaminondas Rogerio negociante no mesmo engenho, e sendo perseguido pelo offendido evadio-se em desabrida carreira.

« Procura-se saber o motivo, que será publicado em tempo.

« A companhia do *olho vivo* está em seu auge. »

Dinheiro—O paquete *Pará* trouxe do norte para:

Pereira Carneiro & C.	3:690$000
London Brasilian Bank	2:976$370
Amorim Irmãos & C.	2:537$110
Crame Frey & C	2:367$ 00
Francisco Manoel da Silva & C.	2 000$000
Joseph Krause & C.	1:700$000
Mendes Lima & C.	1:382$000

— O mesmo paquete levou para:

Rio de Janeiro	2:000$ 00

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 15 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Berardo no serviço do Dr. Pontual:

Duas Tarsonhaphias e transplantação dos lados ciliares por trichiases.

Club Commercial Euterpe—Realisa se na noite de hoje nos vastos salões d'este club a soirée familiar do corrente mez.

Pelos convites expedidos e esforços da directoria deve ter grande concurrencia.

Matadouro publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 71 rezes para o consumo do dia 16 do corrente.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Gervasio Pires n. 23, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no armazem do Sr. Annes, de queijos e batatas.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Vidal de Negreiros n. 113, do armazem de sal ahi sito.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, á rua Direita dos Afogados n. 66 A, da padaria ahi existente.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na travessa da Madre de Deus n. 23, de generos de estiva.

Pelo agente Martins, ás 11 1/2 horas, na rua do Hospicio n. 33, de moveis.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: as 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Francisco José de Azevedo Braga.

— *Segunda-feira*: das 7 ás 8 horas, nas matrizes de Afogados, Boa Vista e Graça, por alma do tenente coronel Francisco Carneiro Machado Rios; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Italina da Silva Monteiro; ás 7 horas, no Corpo Santo, por rú e uma sobrinha, Joaquim C. da Silva Ramos, José A. C. de Mello e João Baptista Fernandes de Carvalho.

— *Terça-feira*; ás 7 horas, na capella do Collegio Dous de Dezembro, por alma de Cornelio de Figueiredo.

Loteria da provincia—Segunda feira, 18 do corrente, será extrahida a loteria 331.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª parte da loteria 318.ª, corre hoje, 16 do corrente.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará.—Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 15 de junho 32 rezes, pesando 4,036 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 400 réis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 14 do corrente:

Existiam presos 383, entraram 6, sahiram 15, existem 374; a saber: nacionaes 336, mulheres 15, estrangeiros 2, escravos 21.—Total 374.

Arraçoados 351, sendo: — Bons 324, doentes 27.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Francisco Vicente Campina.

Teve alta:

João Barbosa dos Santos.

PUBLICAÇOES APEDIDO

A resolução não sanccionada

O Sr. Dr. J. Austregesillo, secretario da provincia, em seu artigo, hoje publicado, declara, de modo explicito, que equivocou-se, mandando, contra as intenções do Exm. Sr. vice presidente da provincia, sanccionar uma resolução legislativa, acerca da transferencia da sede da parochia de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella.

Não obstante, cumpre-me tambem por minha vez declarar que do mesmo doutor recebi pessoalmente a resolução alludida, afim de ser sanccionada. Porem apresentei-a previamente ao Sr. Dr. Gitirana, official maior da secretaria, o qual, recommendando-me a observancia da ordem recebida, em acto continuado apagou a nota a lapis—*não sancciono*—que estava escripta na resolução, conservando o—S—(indicativo da sancção).

A' vista do que, distribui, para lavrar o competente despacho, a resolução ao 1º official da secção a meu cargo, que é quasi sempre o incumbido d'esse serviço. O despacho foi referendado.

Porém no dia 9 do corrente o Dr. Austregesillo declarou-me que se havia equivocado.

Respondi-lhe que não era eu de modo nenhum o culpado, nem mesmo de falta de cuidado, tanto mais porque previamente instruira o Dr. Gitirana, que reiterou o cumprimento da ordem a mim transmittida.

Respondi ainda ao mesmo Sr. Dr. Austregesillo que o original da resolução sanccionada já havia sido devolvido com outros autographos ao Sr. 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.

De plano portanto se verifica que nem directa e nem indirectamente concorri e nem a secção de que sou chefe para o incidente, constante da publicação á que me refiro.

Recife, 15 de junho de 1883.

Dr. Henrique Moscozo.

Os Srs. Drs. Seabra e Milet

VI

Tres enganos do Sr. Dr. João de Siqueira:

1.º Dizer que tenho mais de 45 annos de idade. Tenho menos de 40.

2.º Entender que a sua *descompostura* me leva a descompol-o. Não ha de ter este gosto.

3.º Suppor que ha n'este mundo quem lhe dê credito, julgando ter faltado á verdade em um documento official o Sr. Juvencio Cezar, homem de bem e funccionario distincto.

A' apreciação do publico offereço de novo o seguinte attestado, concernente a factos que se passaram em juizo, em uma audiencia publica, e perante um auditorio numeroso. Não farei ao muito digno subdelegado da freguezia de S. José a injustiça de exhibir outros documentos em confirmação de sua palavra.

Fique ao seu amigo, o Sr. Dr. João de Siqueira, a gloria de contestal-a.

—

Illm. Sr. subdelegado do 1.º districto de S. José.—Pedro Miliano da Silveira Lessa Filho requer, a bem de seu direito, que V. S. se digne de attestar o seguinte:

1.º Se na audiencia de 28 de abril, em que foi interrogado o supplicante, compareceu o doutor primeiro promotor publico *acompanhado do Dr. João de Siqueira*.

2.º Se o doutor primeiro promotor publico disse em voz alta, *no momento de entrar com o Dr. João de Siqueira, e designando o ás pessoas presentes*: **o Dr. adjunto do promotor publico**.

3.º Se o Dr. João de Siqueira tomou assento perto do lugar, onde se achava o escrivão, V. S., e o doutor primeiro promotor publico.

4.º Se o Dr. João de Siqueira *interrompeu uma vez as observações que fazia um dos advogados* relativamente ao modo de se proceder ao interrogatorio; sendo que elle Dr. João de Siqueira entendia que se devia *dar a palavra para contestar*; o que V. S., o mesmo advogado, e aquelle promotor mostraram ser um engano.

Tractando-se de factos que importam é defeza do supplicante, e de que V. S. tem sciencia em razão de seu cargo, não fôra justo nem licito que V. S. se recusasse a dar testemunho da verdade.

Confiado na imparcialidade e independencia de caracter, de que V. S. tem dado muitas provas, o supplicante

P. a V. S. assim defira. — E. R. M.—Recife, 9 de junho de 1883. — *José Joaquim de Oliveira Fonceca*.

—

Attesto affirmativamente. Subdelegacia do 1.º districto de S. José, 10 de junho de 1883.—*Juvencio Cezar*.

—

O Sr. Dr. João de Siqueira, quando representou o papel de advogado na audiencia de 28 de abril, *já tinha sido proposto*. E' uma circumstancia que eu ignorava, e que se deprehende de seu ultimo artigo. Isto devia bastar lhe para que não servisse de intermediario do Sr. Dr. Seabra.

O primeiro promotor e o seu adjunto (nomeado ou proposto), se leram alguma vez as Ordenações Affonsinas, deviam ter em lembrança o titulo 117 do livro 3º:

Que o poderoso per resam d'alguum officio não **precure** *por nenhuum em publico, nem* **escondido**.

Fizeram muito mal em andar *procurando*.

15—Junho—83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Questões Sociaes

BANCO COMMERCIAL AGRICOLA E HYPOTHECARIO

V

Depois do que temos escripto sobre o projectado banco desta denominação. Depois de havermos dito que se nossos representantes desejam sinceramente auxiliar á lavoura; se é em beneficio desta que vão emprestar os 600 contos de réis, que lhe foram pedidos em apolices de 6 %, devemos insistir, para que estas sejam applicadas á creação de uma carteira agricola, e não para a commercial que não precisa de favores da provincia, nem para a hypothecaria, que deve contentar-se com os da lei de 1.864.

Dissemos que sendo o credito agricola tão distincto do commercial, como este do hypothecario, era tão necessaria a creação de uma carteira agricola, como foi julgada necessaria a commercial.

E lembramos que o *credit Foncier de França*, considerando as operações de credito agricola, mais distinctas do que as de um ramo do credito hypothecario, fundára um banco filial, para tractar especialmente das operações de credito agricola.

Hoje accrescentamos, que o governo imperial da França tão convencido ficou da necessidade e utilidade desta creação, que não duvidou garantir-lhe o juro de 4 %, annual, por decreto de 28 de julho de 1860, até a somma de 400 mil francos annuaes, segundo se observa no tractado de M. Josseau.

Tratando deste banco extractamos mais o seguinte resumo do mesmo autor:

« *Credito agricola* é uma instituição tendo por objecto, fornecer a prazo curto e sem hypotheca, capitaes ou creditos á agricultura e ás industrias, que desta nascem, ou com esta se ligam, para melhoramento do solo, augmento da cultura, producção, colheita e desenvolvimento da industria agricola.

« Pode, para as necessidades de suas operações, crear e negociar titulos reembolsaveis até o prazo de 5 annos.

« Foi constituido em 16 de fevereiro de 1861, com a duração de 50 annos, e 20 milhões de francos de capital.

« Este capital foi 4 annos depois, em 1865, elevado á 40 milhões (8 mil contos de nossa moeda).

« Sua gerencia é confiada ao mesmo governador e dous subgovernadores do *credit foncier*, com assento e voto no conselho de administração, que é eleito pelos accionistas; assim como a commissão fiscal.

« Não recebe titulos para desconto ou garantia, que não tenham pelo menos duas firmas.

« O incremento desta sociedade foi tal, que no fim de 10 annos, em 1869, tinha 17 agencias nos principaes departamentos da França, e numerosos banqueiros intermediarios e correspondentes.

« Seus descontos durante o sobredito anno (apezar dos transtornos da guerra), elevou se á 715 milhões e 600 mil francos, (322 mil contos de nosa moeda. »

Em 1863, mais duas sociedades foram creadas com o concurso do grande *credit agricole*.

Uma denominada *Comptoir d'escompte*, para facilitar abertura de creditos, para irrigações, esgotos, adubos e estabelecimento de officinas agricolas, com o capital de 6 milhões.

Outra denominada *Aprovisionement societé de credit des halles et marchés*, com os fins que o titulo indica, foi depois dissolvida e substituida pela *societé parisienne de credit*, independente do *credit agricole*.

O melhor meio de ainda tornar mais prospero o *credit agricole*, é approximal-o do mutuario; collocando o instrumento ao alcance do cultivador, como se fez na Escocia, onde ha, por assim dizer, um banco em cada aldeia.

« A Inglaterra e Irlanda tambem estão cheias de bancos, especialmente agricolas, isto é, não hypothecarios.

Igualmente a Allemanha e Russia. »

Para não alongar esta noticia, ficamos aqui. Os curiosos e interessados que desejarem mais promenores, recorram ao tractado de I B. *Josseau*, 2ª edicção, tomo 2º, pagina 78 á 134.

E' de prima intuição, que pela mesma razão que os incorporadores julgaram necessaria a criação de uma carteira especial, para as operações de credito commercial e outra para o hypothecario, deveriam tambem criar outra para as operações de credito agricola: pois que, não devem ignorar que este é tão distincto do hypothecario como do commercial.

Se não lhes convém realisar operações de credito agricola, risquem a palavra agricola, de sua denominação, para não illudir aos inexperientes.

Conservando-a, e não realisando as operações desta especialidade, autorisa a asseveração, de que este banco de agricolo só tem a denominação, para angariar favores da Assembléa Provincial e capitaes dos agricultores; isto é: dos pretendidos auxiliados.

Para este fim tem se procurado accionistas, não só nas comarcas do interior, como até na provincia de Alagoas, e provavelmente na Parahyba e outras do Norte, por meio de circulares expedidas com data de 23 de maio, que os incorporadores julgaram prudente não publicar e nem assignar; parecendo-lhes sufficiente, para evitar compromettimento, firmal-a com nomes lythographados, alguns até em duplicata.

Nestas circulares notamos que entre 14 nomes lytographados, não se encontra o de algum agricultor. Certamente por que não os ha, senão honorarios, na associação encorporadora.

E mais observamos o seguinte periodo, que julgamos conveniente publicar:

« Se o appello que a associação faz aos Srs. agricultores da provincia désse em resultado uma assignatura de 3 acções de valor de 200$ cada uma, por cada agricultor, isto traria como consequencia a organisação immediata do banco, *com os proprios capitaes d'aquelles que constituem* a associação (?) ou della fazem parte pela sua natureza (!) »

A vista destas expressões, vê se claramente que é com o dinheiro dos senhores de engenho (e as apolices provinciaes), que os commerciantes de nossa praça pretendem fundar um banco commercial!

Seja nos permittido de ora avante usar desta denominação por abreviatura, e para distinguir o projectado banco commercial agricola e hypothecario, do outro que a sociedade auxiliadora da agricultura pretende igualmente fundar, e que denominaremos da agricultura.

Sem que por isso se entenda, que somos infensos ao banco commercial; antes pelo contrario, partidario da pluraridade dos bancos e das especialidades, estamos dispostos a apoial o com nossas debeis forças.

O que desejamos é que em vez de um banco abrangedor de diversos systemas, tenhamos uma duzia: um par ao menos para cada especialidade.

Combateremos sim, as prodigalidades e o exclusivismo.

Tanto importa os grandes favores concedidos a um banco, em prejuizo de outros igualmente em projecto já publicados, e em via de execução.

Combatemos os *emprestimos e as garantias de juros*, quando, nos bancos em questão, prejudicam, senão impedem, a incorporação de outros, decretando se o patronato em vez da livre concurrencia, e firmando na pratica um como privilegio do mutuante contra os mutuarios. Systema incompativel com a illustração dos representantes desta provincia.

Considerando tanto o emprestimo, como a garantia de juros, como um privilegio, favor indevido e immerecido, esperamos que nenhum dos dous projectos seja approvado.

Mas se infelizmente algum delles for approvado, esperamos que não será sanccionado, como succedeu no anno passado com outro identico.

Em qualquer dos casos, devemos contar com a fundação do—banco de credito real—que a sociedade auxiliadora da agricultura promove, e da qual não desiste, segundo observamos nos artigos fez publicar no *Jornal do Recife* de 8 e 12 do corrente mez.

Proseguiremos.

Recife, 14 de junho de 1883.

Wolowski.

New York Life Insurance Company

Do *Jornal do Commercio* de 29 do mez findo, extractamos o seguinte:

« Chegou ao nosso conhecimento um dos frequentes rasgos de liberdade e equidade que tanto destinguem a New York Life Insurance Company de seguros de vida e monte pio dos Estados Unidos, puramente mutua, e cuja filial tem sua séde nesta côrte.

O caso é o seguinte:

O Dr. Candido Quirino Bastos, distincto medico no Pará, solicitou da agencia da companhia naquella cidade um seguro sobre sua vida na importancia de dez mil dollars.

Promptos os papeis necessarios, o agente encaminhou os para o escriptorio central de Nova York, pedindo a respectiva apolice, caso a companhia aceitasse o risco.

Aconteceu, porém, que antes que chegassem os papeis ao escriptorio central de Nova York tinha o Dr. Candido Bastos fallecido de beriberi galopante.

O Dr. C. Bastos não estava pois assegurado, e seus herdeiros não tinham direito algum á somma que pouco antes de morrer havia pedido para segurar.

Não obstante, a companhia pondo de parte a justiça que lhe assistia, guiando se no elevado sentimento de equidade e baseando-se no argumento: « Que se a distancia fosse menor, os documentos teriam chegado ao escriptorio central antes da morte do solicitador e o risco teria sido aceito, pois que o Dr. Candido Bastos achava-se perfeitamente no caso de ser assegurado. »

E assim a companhia resolveu effectuar o pagamento, uma vez que a junta directora fiscalisadora do Brasil approvasse em sua maioria esta resolução, pois como companhia puramente mutua, sempre submette casos excepcionaes á junta directora do paiz onde funcciona.

A junta fiscalisadora no Rio de Janeiro, composta dos respeitaveis Srs.:

Arthur Aron, da casa dos Srs. Aron & C.

Alberto Barth, da casa dos Srs. Barth & C

F Buchillon, da casa dos Srs. Karl Valais & C.

Emanuel Cresta, da casa dos Srs. Emanuel Cresta & C.

Erwin E. Hime, da casa dos Srs. Walter Hime & C.

O. Kelbe, da casa dos Srs. Ed. Pecher & C.

Victorino José de Mattos, da casa dos Srs. Guye, Mattos & C.

Domingos Moutinho, Jacome N. de Vincenzi, da casa dos Srs. J. N. de Vincenzi & Filhos.

H Stoltz, da casa dos Srs. Brandes & C.

H. Sanville, da casa dos Srs. Monteiro H me & C.

Luiz Joaquim dos Santos Lobo, da casa dos Srs. J. L. Santos Lobo & Neva.

Foi na sua maior parte do parecer que se devia pagar aos herdeiros do Dr. C Bastos a somma que tinha querido assegurar, baseando se ella por sua vez n'um sentimento de equidade e humanidade a favor dos filhinhos do fallecido.

Logo que o gerente da filial nesta praça pôde verificar que a maioria dos directores da junta votaram a favor dos herdeiros, telegraphou aos Srs. W. Brambeer & C., banqueiros da companhia no Pará, dando ordem para que pagassem os $ 10,000 aos herdeiros do Dr. Candido Bastos.

Esta companhia já tem pago em differentes épocas os seguintes sinistros, no Brasil:

Aos herdeiros do Sr Victor Scheitlin	25:000$000
Aos ditos do Sr. G. S. Masset	£ 200
Aos ditos do Sr. Dr. Candido Bastos	$ 10 000

E breve serão pagos os sinistros que ultimamente occorreram a saber:

Aos herdeiros do coronel J. J. de Freitas Guimarães, gerente da Companhia de Navegação do Amazonas, $ 5 000; e aos herdeiros do Sr. Joseph Norris, £ 1.000.

Eleição da confraria de S. Benedicto

Teve lugar no dia 10 do corrente, pelas 11 horas da manhã, depois da celebração da missa do Espirito Santo, a reunião da assembléa geral dos irmãos da confraria de S. Benedicto, erecta no convento de S. Francisco d'esta cidade, afim de procederem a eleição dos empregados da mesa regedora que tem de reger os negocios da confraria no anno compromissal de 1883 a 1884, dando em resultado serem eleitos os seguintes:

Presidente — Maximiano Ribeiro d'Araujo.

Vice-presidente—Celestino da Silva Santos.

Procurador geral—Manoel Clemente Ribeiro.

Secretario—Victoriano Antonio do Sacramento.

Thesoureiro—Luiz Antonio Alves da Purificação.

Procurador do Recife—José Antonio Ribeiro.

Procurador de Santo Antonio e S. José—Estanisláo Braga da Silva.

Procurador da Boa-Vista—Cosme Florentino da Paixão.

Definidores—Angelo Custodio de Oliveira, José Miguel Correia do Nascimento, Vicente Ferreira Nunes, Alexandre Ferreira, Guilherme Benedicto de Siqueira, Sebastião Marques dos Santos, Trajano Silvino de Miranda, Jacintho Anselmo da Costa, Heleodoro Ferreira Ramos, João Antonio de Sant'Anna, Geminiano Thomaz da Assumpção, Francisco Solano da Costa.

A posse terá lugar no dia 17, ás 4 1/2 horas da tarde, com as formalidades do costume.

Capitulo da confraria, 14 de junho de 1883.

O secretario,
David Francisco Gentil.

Lista das pessoas que deram para o patrimonio do fallecido Dr. Villas Boas.

(Continuação)

Transporte	2:770$000
Manoel Fernandes da Costa	20$000
José d'Assumpção Oliveira	20$000
Joaquim Beltrão Junior	20$000
Soares d'Amaral Irmãos	20$000
Antonio d'Oliveira Maia	20$000
Souza Basto, Amorim & C.	20$000
Joaquim Felippe da Costa	20$000
José Monteiro	20$000
Dantas & Bastos	20$000
Clemente Lima	20$000
Souza Pinheiro & C.	20$000
Deodato Torres	20$000
A. D. Carneiro Vianna	20$000
Cunha Irmãos & C.	20$000
Bernet & C.	20$000
Browns & C.	20$000
Francisco L. O. Azevedo	20$000
M. C. Lobo & C.	20$000
José Urbano da Costa Carvalho	20$000
Luiz José da Silva Guimarães	20$000
Antonio João Furtado	20$000
F. A. de Brito & Filho	20$000
M. J. Alves	20$000
Herm. Lundgren & C.	20$000
Amorim Junior	20$000
José do Livramento	20$000
Guimarães Cardoso & C.	20$000
Olintho Jardim & C.	20$000
William Halliday & C.	20$000
Joaquim F. Collares	20$000
Affonso d'Oliveira & C.	20$000
Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão.	20$000
José F. Martins & C.	20$000
F. P. Amorim	20$000
Baltar, Oliveira & C.	20$000
Santos Macedo & C.	20$000
João Martins do Rio	20$000
John I. Artran	20$000
Feliciano Pontual	20$000
Um anonymo	20$000
José Burle	15$000
João Marinho de Souza Leão	10$000
Baltar Irmãos & C	10$000
Augusto P. Lemos	10$000
N. B. Dallas	10$ 00
Manoel Rozendo Torquato de Almeida	10$000
Antonio Rezende	10$000
Caetano Moreira	10$000
Henrique B. d'Oliveira	10$000
Reis & Santos	10$000
Joaquim Alves da Fonseca	10$000
Gomes & Pereira	10$000
Antonio Loureiro & C.	10$000
José Gonçalves da Costa	10$000
Ferreira Rocha & C.	10$000
Marques Lima & C.	10$000
Marcolino Souza Travassos	10$000
José Luiz de Souza	10$ 00
Candido Alcoforado	10$000
Miranda & Souza	10$0 0
José Peixoto da Fonseca	10$000
	3.8[illegible]5$000

(Continua)

Resposta á interpellação do Dr. Fonseca Filho

No dia 28 de abril, estando na cidade do Recife, o Sr. José da Costa Rego Lima procurou me para fallar acerca da defesa do meu amigo o alferes Pedro Miliano Filho, e nos encontrando na Casa de Detenção, disse: que o Sr. Dr. Seabra mandava offerecer seus serviços em favor da causa do mesmo Pedro Miliano gratuitamente e elle tambem offerecia os seus, recebendo qualquer remuneração. Respondi ao Sr. Rego Lima: que o Sr. major Pedro Miliano já havia contratado a defeza com os Drs. Oliveira Fonseca e Alfredo Affonso, que julgava esses advogados muito capazes, pelo que só podiam ser aceitos os serviços do Dr. Seabra perante o jury, de accordo com o Dr. Fonseca, a quem elle Lima poderia prestar serviços independente de ser incluido seu nome na procuração; que seus serviços seriam remunerados; que eu lhe remetteria parte d'essa remuneração.

Dias depois recebi uma carta do mesmo Sr. Rego Lima, que já foi publicada pelo Dr. Fonseca, e com ella outra do major Floro Fragoso com relação ao mesmo assumpto do primeiro pedido do Sr. Rego Lima; este instava pela inclusão do nome do Sr. Dr. Seabra na procuração para tratar da defesa, e aquelle a pedido de um outro amigo interessava-se para que fosse o Dr. Seabra aceito para defender a Pedro Miliano Filho. Respondi: que me dirigiria ao Sr. major Pedro Miliano e que me interessaria para que fosse aceito o offerecimento gratuito do Sr. Dr. Seabra, o que fiz, remettendo lhe as cartas das pessoas que me escreveram.

Dias depois soube que meu amigo o alferes Pedro Miliano havia assignado uma procuração, na qual foram constituidos advogados os Srs. Drs. Seabra e Fonseca e procurador o Sr. Rego Lima e que o mesmo alferes Pedro Miliano só assignou a procuração, porque lhe haviam dito ser a meu mandado.

Declaro que não mandei passar procuração e nem o podia fazer desde que já estavam escolhidos e aceitos os advogados Alfredo e Fonseca, e só de accordo com este poderiam ser aceitos os serviços do Sr. Dr. Seabra, somente perante o jury.

Conheço de nome apenas o Sr. Dr. Seabra e pelo que ouvi dizer acerca de seu talento; tendo sido o offerecimento gratuito da parte d'elle, considerei que lhe deviamos ser gratos por tanta bondade; mas conhecendo o Dr. Fonseca desde os nossos estudos preparatorios e fazendo justiça a seu talento e illustração, vejo que a escolha foi boa e acertada e que não deveria ser elle contrariado por forma alguma.

Sou advogado e sei que uma destituição sem causa justa, é por demais offensiva.

Engenho Cachoeira d'Anta, 9 de junho de 1882.

Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

Protesto

Deparamos com um annuncio de venda de uma casa em Ipojuca, concebido nos seguintes termos: vende-se uma boa casa no pateo da feira da villa de Ipojuca, tendo a dita casa negocio de molhados e padaria, bom quintal, cacimba com bomba e agua para beber.

Não podemos deixar de ficar admiradissimos a vista de tanto cynismo em se faltar tanto as regras da verdade! e senão vejamos como de uma a uma são refutadas todas as partes de que se compõem dito annuncio.

E' verdade que existe dita casa—um pouco desviada—do pateo da feira, porém em que condições? pessima em toda a extenção da palavra, e se já não desabou é devido a escoras no oitão que devide com a casa do escrivão Porfirio. De bom quintal, porém, em que consiste a bondade, pois que além de ser pequeno não tem uma sahida que seja, tanto que os cavallos são obrigados a ter passagem por dentro do estabelecimento, em fórma de esqueleto, assim como tudo quanto tem relação com o serviço interno.

A cacimba, soffre-se, porém, boa não é e em quanto a bomba, não presta.

Agora passemos ao mais importante—padaria. O forno como parte principal é ladrilhado com tijollo de ladrilhar casa; o cylindro pelo seu estado de ordinario, foi comprado a terceiro por 150$, mandou fazer um concerto por 50$, porém, ficou sempre imprestavel. Os mais utencilios estão muito deteriorados a ponto de que toda feijoada não valle uma boa panelada. O que expomos é a pura verdade, como facilmente se póde verificar, dando como garantia todos os habitantes de Ipojuca.

Em nada nos encommoda a venda que porventura o Sr. P. A. ou alguem por elle faça; o que queremos é prevenir os incautos que porventura se deixem levar por dito annuncio.

Ipojuca, 11 de junho de 1883.

José de Carvalho.

Saudades de Ribeirão

Ao meu amigo Samuel Martins

Sereno estava o dia; e o nedio gado
Lá, ao longe gemendo pelo prado,
Amores suspirava;
E n'esse instante o echo tão saudoso,
Retumbando no antro nemoroso
Ao coração fallava!

Surgia nas regiões vastas ethereas
O sol, dourando com effusões sidereas
A alfombra humedecida;
E elle tremente, lucido e medroso
Annunciava com brilho fulguroso,
A minha despedida.

Da Sirenica Venus lembro ainda
Os dias idos com alegria infinda
A Ceci divinal!
E seu semblante em meu peito—tão magoado
Ficará indeleval—retractado
Com saudade eternal

E' verdade, cruel fatalidade
Impera com atroz realidade
Que fere o coração!
Mas ah! este foi o meu destino
Traçado pelo Deus todo divino!
Senhor da criação!

Como é doce meu Deus, a felicidade!
Germinada da candida amizade
D'um terno coração;
Porem quanto é cruel e lancinante
Recordar a saudade dominante
D'atroz separação!

Bem longe eu divisava as cordilheiras,
E trementes moviam-se as palmeiras
De palmas viridantes!
Era um adeus que enviara-me saudoso
A naturesa, em meu peito desditoso,
De crenças anhelantes!

Cuyambuca, 13 de julio de 1883.

Julio A. de Caldas Brandão.

Magestade

(A Georgiano Gonçalves)

Penso não me inclinar ás régias palhaçadas
e jamais beijarei uns dedos insp'riaes;
porém sinto humilhar me as pégadas doiradas
dos tacões de marfim de uns pés esculpturaes.

E creio muita vez nas cousas encantadas
porque sinto o poder das illusões a mais...
— porque toda illusão são como as alvoradas,
uma vem após outra... as cores são iguaes.

Quizera, pois, viver assim, minha senhora,
sem nunca da illusão sentir a triste ausencia
na luz de seu olhar sentindo a luz da aurora;

Para dizer depois—ouvio V. Exc.?—
curvei-me á magestade!...e quer saber agora?
—tivesse para mim um rasgo de clemencia.

Recife, 14 de junho de 1883.

J. Duarte Filho.

Instituto Vaccinico

Rua do Imperador n. 25 1º andar

Estará aberto a vaccinação publica nas segundas, quartas e sabbados; das 11 ás 2 da tarde.

Programma da festa do patriarcha S. José, na matriz do mesmo nome.

Sabbado, 16 do corrente, ao meio dia, uma salva de 21 tiros o diversas girandolas de fogo do ar, indicarão a todos os fieis a approximação da festa do glorioso S. José, que por justo motivo havia sido transferida.

Domingo 17, pelas 4 boras e meia da manhã, será resada uma missa em tenção de todos os devotos que concorreram com seu obulo para tão justo fim, fioda a qual uma salva real de 21 tiros, despertará aos habitantes desta cidade, annunciando-lhes que é chegado o dia de sua festividade.

A's 10 horas e meia entrará a festa solemne com assistencia de S. Exc. Rm.ª o Sr. bispo diocesano que celebrará em pontifical, do Exm. Sr. presidente da provincia, sendo a orchestra dirigida pelo habil professor Manoel Theophilo da Paixão, occupando a tribuna sagrada no evangelho o distinto pregador padre Leonardo João Grego.

A' 7 horas da noite, terá lugar o *Te-Deum*, occupando a tribuna sagrada o distinto pregador padre Antonio de Melle Albuquerque. Tocando em todos os actos duas bandas de musicas marciaes.

A mesa regedora não tem poupados esforços para que esta festividade tenha maior brilhantismo e decencia possivel.

A mesa regedora, convida a todos os seus dignos irmãos para comparecerem em nossa matriz no dia e hora indicada, afim de assistirem a mesma festividade.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. José desta cidade, 15 de junho de 1883.—O escrivão, *Heleodoro Rabello*.

MUTILADO

Sr. Redactor. — Tendo lido no jornal *Tempo* n. 12, de 23 de fevereiro deste anno um pasquim contra mim, entendi darlhe alguma importancia, isto é, despertar os animos do publico, para apreciarem devidamente o merito e cor tinta, destes dous exuenses autores de anonymos !.... que fracos em si, detratam da reputação alheia, e de homens bastante conhecidos como eu, que sempre gosei de bom conceito na sociedade. Porém, um consolo me resta, que é a inconsciencia dos autores dos anonimos, desmentido solemne que elles dão a si mesmo.

E' por demais odiento na parte em que os anonymos me accusam de celebre criminoso, assim como o Sr. Ottoni Caetano Pimentel, apenas excluio minha mulher e filhos, devia tambem ter accusado-as, porque em regra de direito, quem faz o mais faz o menos, já tendo mentido tanto ! ! !

Não digo o resto, o publico não despensa certas apreciações.

A conclusão é logica. Ou os magistrados e as mais autoridades deste termo e comarca pactuam com meus crimes e com os do Sr. Ottoni, ou os dous exuenses passam perante o publico sensato por vis calumniadores.

Quando o individuo não tem consciencia dos seus actos, nunca apparece de frente, procura sempre os esconderijos, a mascara, pois é a capa do velhaco, e se o autor do pasquim não mentio cynicamente, se torne conhecido, que quero chamal-o a provar o que disse contra mim e depois usar das obras de misericordia, embora que não sejam santas, mais em certos casos obram milagres.

Que receio tem o assassino, que, sugeito mesmo a cahir em alguma decepção, procura desconceituar-me perante a situação dominante.

Accusa-me de chefe dos democratas aqui ; nisto me honra e não deixo de ser liberal. Diz que sou protector de criminosos ! quanto a isto cabe-me dizer que não protege o autor do pasquim, por não ter para si...

Todo vexame, foi a juncção que fiz com meus correligionarios e especiaes parentes e amigos e tenente coronel Abrahão Moreira da Costa e seu mano, isto para não continuar mais a dar ganho de causa ao partido conservador.

Em todos os collegios onde os leões e democratas forem amigos particulares, o partido conservador viverá sempre fraco e muito peor um do quilate do autor do pasquim, que em logar de promover meios justos e honestos, fazendo bem a humanidade e a patria, para ganhar premios, pelo contrario se quer celebrisar com fabulas e illusões proprias das almas vis e corrompidas.

Deveria ter feito como o Sr. Ottoni Caetano, não dar palhas.,. e deixar para o publico tudo apreciar. Estimo que os dous exuenses, tirem bom proveito de semelhante profissão, mais para que o outro exuense não continue a errar-me o nome, me assigno.

Exú, 12 de abril de 1883

G. Ribeiro de Castro Feitosa

Ensino particular

O professor João Silvestre Francisco de Mello, faz sciente a quem interessar e ao publico em geral, que se acha de novo em exercicio de sua profissão de instrucção primaria desde fevereiro do presente anno, provisoriamente na mesma casa á rua do Principe n. 38 da freguezia da Boa Vista, (até que ache na mesma localidade melhor como faz publico no principio) - onde continua receber alumnos externos por 3$ mensaes, e aquelles que não poderem pagar gratis ; e promette empregar todos os meios a seu alcance para que os alumnos confiados a seus cuidados tenham satisfactorio aproveitamento.

Bazar de Prendas

em favor do patrimonio Villas Boas

Domingo 17 de junho

No jardim do Campo das Princezas

Não tendo sido possivel a entrega de todas as prendas obtidas para o Bazar em beneficio da familia Villas Boas a commissão deliberou fazer outro Bazar que se realisará no domingo 17 do corrente ás 5 horas da tarde, no jardim do Campo das Princezas.

Aos agricultores de Ipojuca

A directoria interina da União Agricola de Ipojuca, convida os Srs. agricultores d'este municipio e todos os mais que quizerem comparecer, para uma reunião no dia 1º de julho proximo, no convento de Santo Antonio da villa de Ipojuca, afim de serem discutidos e approvados os estatutos da mesma sociedade.

Ipojuca, 8 de junho de 1883.

Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.
Manoel Heraclito de Albuquerque
Manoel de Mesquita de Barros Wanderley

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima

Illm Sr.—Os abaixo assignados, amigos do Dr. Joaquim Gonçalves Lima, e apreciadores das qualidades nobilissimas que o distinguiam, rogam a V. S. o favor de aceitar o incluso volume das *Miscelaneas Judiciarias*, onde se acham reunidos muitos trabalhos forenses daquelle venerando magistrado. A satisfação desse pedido será um signal de apreço á memoria immaculada da tão prestante cidadão, e um acto de condolencia para com a sua muito virtuosa esposa e numerosa familia.

A quantia, com que V. S. se dignar de retribuir o mencionado volume, será incluida na relação, que opportunamente se publicará.

Recife, maio de 1883

Francisco de Assis Oliveira Maciel.
Henrique Pereira de Lucena.
José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Pedro Affonso de Mello.
A. G. de Miranda Leal.

Relação das pessoas que têm aceitado volumes das Miscelaneas Juridicas do Dr. Joaquim Gonçalves Lima.

Monsenhor Joaquim Pinto de Campos	300$000
Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel	100$000
Desembargador Henrique Pereira de Lucena	100$000
Antonio Comes de Miranda Leal	100$000
Visconde do Livramento	100 000
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho	100$000
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca	50$000
Dr. Pedro Affonso de Mello	50$000
Dr. Antonio E de Barros Correia	50$000
José Gomes Leal	50$000
José da Silva Loyo & Filho	50$000
Commendador João Ignacio de Medeiros Rego	20$000
Commendador Antonio Correia de Vasconcellos	20$000
Tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza	20$000
Felippe Nedham	20$000
Johnston Pater & C	20$000
Antonio José de Souza	20$000
Dr. Hermogenes S. T. de Vasconcellos	20$000
Commendador José João de Amorim	12$000
Amorim Irmãos & C.	10$000
Baltar Oliveira & C.	10$000
Desembargador Quintino José de Miranda	10$000
João Christiani & C.	10$000
Albino da Silva Leal	10$000
Dr. Alexandre Pereira do Carmo	10$000
Rodrigues Lima & C.	10$000
João Gonçalves Torres	10$000
Conselheiro João José Ferreira de Aguiar	10$000
João Vicente Torres Bandeira	10$000
Coronel Domingos A. Nery Ferreira	10$000
Monhard Mettler & C.	10$000
Manoel Ferreira Bartolo.	10$000
Cramer Frey & C.	10$000
	1:342$000

EMPRESA TELEPHONICA BOURGARD

Rua do Imperador n. 32 1.º andar

DIRECÇÃO E GERENCIA DE ANTONIO DO CARMO ALMEIDA

Para commodidade dos senhores assignante a empresa publica os seus nomes.

A

N. 1 Associação Commercial Beneficente.
N. 23 Allan Paterson (Fundição Geral).
N. 30 Agra & C.
N. 41 Associação Commercial Agricola.
N. 47 Augusto Kruss (Fabrica de Cerveja)

B

N. 5 Bourgard & C. (Recife).
N. 8 Baltar Oliveira & C.
N. 42 Bourgard & C. (Boa-Vista).
N. 50 Baltar Oliveira & C. (A bordo no quadro da carne secca).

C

N. 3 Cemiterio Publico (Santo Amaro)
N. 11 Companhia de Seguros Phenix Pernambucana.
N. 18 Companhia de Seguros Indemnisadora.
N. 36 Cardozo & Irmão (Fundição).
N. 37 Companhia de Seguros Amphitrite.
N. 39 Companhia do Gaz (Escriptorio).
N. 40 Companhia do Gaz (Gazometro).
N. 44 Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor.

D

N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico) moradia.
N. 21 *Diario de Pernambuco*.
N. 26 Dr. Constancio Pontual (Consultorio).
N. 27 Dr. Constancio Pontual (residencia).
N. 31 Dr. Malaquias Antonio Gonçalves (Consultorio).

F

N. 9 Francisco de Paula Mafra.
N. 10 Ferreira Guimarães & C.
N. 28 Ferreira Rocha & C.

H

N. 4 Henrique Forster (escriptorio).
N. 6 Henrique Forster (armazem de farinha).
N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia.

J

N. 7 João Alfredo Thom.
N. 12 Jeronymo da Costa Lima & C.
N. 14 José de Souza Aguiar & C.
N. 15 José da Silva Loyo & C.
N. 29 José Antonio de Souza.

L

N. 34 Luiz José da Silva Guimarães.

M

N. 32 Mendes Lima & C.
N. 33 Martins & Bastos (Fabrica de Oleos).
N. 46 Miranda & Souza.

O

N. 20 Oliveira Bastos & C.

R

N. 17 Ricardo H Conolly.
N. 19 Reis & Santos.
N. 35 Restaurant Portuguez.

S

N. 13 Saunders Brothers & C.
N. 22 Samuel Power Johnston & C.
N. 38 Silva Guimarães & C.
N. 45 Soares do Amaral & Irmão.

T

N. 43 Tavares de Mello, Genro & C.

W

N. 24 William Halliday & C. (Escriptorio),
N. 25 William Halliday & C. (Armazem.)

N. B —A pessoa que tiver de fallar se desviará na distancia de um palmo. Os Srs. assignantes que tiverem de chamar á Estação pedirão o numero e não o nome. Depois que se communicarem darão uma volta ao apparelho para indicar que finalisaram.

As pessoas que quizeram conhecer o modo porque trabalha o apparelho central e bem assim as que quizerem fazer acquisição de linhas telephonicas ou tomar assignaturas, podem dirigir-se ao escriptorio da empreza, que está aberta a qualquer hora.

A Ciganinha

Novissimo livro de sortes em quadras, duplamente rimadas.

Contendo mais :

Além de enygmas, adivinhações, charadas, recitativos, uma collecção de JOGOS DE PRENDAS e uma GUIA do VIAJANTE EM PERNAMBUCO.

A' venda nas livrarias ns. 2 e 6 pa rua do Crespo, 52 da rua do Imperador e nesta typographia.

Preço 300 rs.

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Attesta que tem empregado com exito *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos do darthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, podendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882.

Dr. *Francisco Paula e Silva.*

COMMERCIO

Praça do Recife, 15 de junho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices provinciaes de 1:000$ e juros de 7 0/0 á 1:035$ cada uma.
Café do Rio de Janeiro, 5$800 por 15 kilos, em 13 do corrente.
Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Maranhão, 15 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, á vista, 21 d. por 1$. do banco.
Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

NA HORA DA BOLSA
Venderam-se :
40 apolices provinciaes.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 14	347 639$407
Idem—De 15	30 063$130
	377:702$537
RECEBEDORIA—De 1 a 14	25:577$970
Idem—De 15	793$570
	26:371$[illegible]
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 14	86 852$062
« « —De 15	4 34[illegible]$851
	91:194$913
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 14	3:050$33[illegible]
« « —De 15	131$800
	3:182$134

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 14 de junho de 1883

Para o exterior

— No brigue nacional *Elvira*, carregou :
Para o Havre, Rabello & Sobrinho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.
— Na polaca hespanhola *Eduviges*, carregou :
Para Barcellona, B. Oliveira & C. 450 saccas com 11,115 kilos de algodão
— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou :
Para o Porto, A. J. Gomes 12 saccas com 898 kilos de algodão.
— No brigue inglez *Flora*, carregou :
Para New York, H. Forster & C. 8 toneladas de ossos de boi.

Para o interior

— No patacho allemão *Lienen*, carregou:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 159 barricas com 10,427 kilos de assucar branco.
— No patacho allemão *Blitz*, carregou :
Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 75 barricas com 8,725 kilos de assucar mascavado e 525 ditas com 52 814 ditos de dito branco.
— No vapor nacional *Pernambuco* carregou :
Para o Pará, B. B. Lins Wanderley 123 barricas com 8,484 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Camelia*, carregou :
Para Camocim, Oliveira & C. 2 barricas com 150 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 15

Aracajú e escala—11 dias, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 360 toneladas, commandante Joaquim da Silva Pereira, equipagem 30, carga varios generos ; á Companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Barcelona—Patacho hespanhol *Valentina* capitão Martines, carga algodão.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do sul	amanhã
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 19
Mondego	da Europa	a 19
Ville de Ceará	do sul	a 19
Congo	do sul	a 20
Mariner	da Europa	a 21
Espirito Santo	do norte	a 22
Comte d'Eu	da Europa	a 22
Vinuelas	da Europa	a 2[illegible]
Trent	da Europa	a 25
Reliance	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 26
Tamar	do sul	a 29
Advance	de New port-Neus	a 29
Senegal	da Europa	a 5 de julho
Para	do sul	a 7
Patagonia	do Pacifico	a 7
Aconcagua	da Europa	a 8
Elbe	da Europa	a 10
Minho	do sul	a 14
Orenoque	do sul	a 20
S. Francisco	da Europa	a 24

EDITAES

O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal e de orphãos do termo de Palmares, provincia de Pernambuco, por S. M. imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que D. Olindina Bastos Vianna Bayma me dirigio a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos.—Diz Olindina Bastos Vianna Bayma, casada com João Rodrigues Vianna Bayma, moradores no povoado de Preguiças deste termo, que achando-se seu marido em estado de perfeita prodigalidade, devido ao estado de continua embriaguez pelo que não pode se governar, delapidando diversas e avultadas heranças, em vista do que, se vê a supplicante em perfeita indigencia ; e como quer que tenha seu dito marido de receber uma herança com o fallecimento de uma sua tia, moradora que foi na cidade do Maranhão, e queira a supplicante evitar que tenha dita herança a mesma sorte que tiveram a dos pes do mesmo seu marido, quer por isso a supplicante justificar o allegado, e que provado quanto baste, seja julgado por sentença afim de que possa a supplicante requerer na cidade do Maranhão todo o seu direito e justiça, sendo para isso entregue á supplicante sua justificação independente de ficar copia, nomeando se curador que será citado e juntamente seu marido. Nestes termos pede a V. S. assim lhe defira, sendo esta distribuida e autoada E. R. M. Cidade de Palmares, 8 de junho de 1883.—Olindina Bastos Vianna Bayma.

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis inutilisada na forma da lei, na qual proferi o meu despacho do theor seguinte :

Autoada como pede, hoje em casa de minha residencia ás 3 horas da tarde, citando se o marido para comparecer, intimando-se o Dr. Borges Leal á que nomei curador ad h c. Palmares, 8 de junho de 1883.—F. Pothier.

E nada mais se continha em dita petição e seu despacho. E tendo a supplicante produzido as suas testemunhas á revelia do supplicado que sendo citado não compareceu subiram os autos á conclusão do Dr juiz de direito da comarca, que nelles deu a sentença do theor seguinte :

Julgo por justificado o deduzido na petição de fls 2 para o fim de considerar interdicto o justificado João Rodrigues Vianna Bayma, e portanto incapaz de zelar sua pessoa e administrar os seus bens, visto como dá se a continuada embriaguez, em cujo estado e mesmo nos intervallos, costuma prodigalisar os seus bens, como tem feito em negocios sempre prejudiciaes, denotando falta de senso, a ponto de haver assim perdido seus bens, que herdára.

E para que possa produzir effeito esta determinação, seja lhe nomeado curador e affixados editaes respectivos, entregue se copia á justificante; e custas ex causa. Palmares, 9 de junho de 1883.—Constantino José da Silva Braga.

E nada mais se continha na sentença acima copiada, e subindo os autos á minha conclusão, nelles dei o meu despacho que é do theor seguinte:

Cumpra-se e publique se em mão do escrivão. Nomeio curador ao interdicto João Rodrigues Vianna Bayma, sua propria mulher D. Olindina Bastos Vianna Bayma, que prestará juramento e assignará o respectivo termo. Affixem editaes ordenados na sentença retro. Palmares, 9 de junho de 1883.

E nada mais se continha em dito meu despacho, e que em virtude da sentença acima copiada se considere interdicto a João Rodrigues Vianna Bayma, para que desta data por diante ninguem faça negocio algum de compra, venda ou tracto de qualquer especie com elle, pois que tudo será nullo em virtude de seu estado de incapacidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, mandei passar o presente edital com a sentença acima copiada para ser affixado nos lugares mais publicos desta provincia e nos demais, onde interessar possa aos herdeiros do referido interdicto.

Dado e passado nesta cidade de Pernambuco, aos 9 dias do mez de junho de 1883.

Eu, Custodio Flores da Silva Fragozo, escrivão o subscrevi.

Francisco Pothier Rodrigues Lima.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e tiverem noticia, que no dia 19 do corrente, depois da audiencia deste juizo, na sala dos auditorios, irão a praça por venda, em cumprimento a uma carta precatoria vinda do termo de S. Bento, comarca de Caruarú, passada a requerimento da viuva inventariante dos bens do finado José Nicoláo Ferreira e do testamenteiro João José Ferreira, os seguintes bens e dividas :

A casa terrea n. 34 á rua Direita em Afogados, de porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal murado, por 1:100$000.

A casa terrea n. 200 á rua do Coronel Suassuna, com 2 janellas e 1 porta janellas no oitão, com 5 metros e 40 centimetros de largura, 20 metros de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fora e um saguão, no valor de...... 4:500$000.

Casa terrea n. 62 á rua de Domingos Theotonio, de porta e janella, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, cozinha meieira, 3 metros de largura e 11 metros e 48 centimetros de fundo, no valor de 1.300$000 : na hypotheca de D. Manoela Maria do Nascimento, da quantia de 2:000$000 : um fiza da mesma, na importancia de 300$000.

E para constar se passou este edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de junho de 1883.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcanti, escrivão subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

Edital n. 33

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, se faz publico que achando-se ás mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 ; os seus donos ou consignatarios deverão despachal os dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo estes, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda :

Armazem n. 1

Marca A & C e P embaixo—1 caixa, n. 9.047, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em outubro de 1882. contendo 128 kilogrammas de morim estampado.

Mesma marca—1 caixa n 9,041, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em outubro de 1882, com 91 kilogrammas de morim estampado.

Mesma marca—1 caixa n. 9,016, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em outubro de 1882, contendo 129 kilogrammas de morim estampado.

Marca EM & C—1 caixa n. 51, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em outubro de 1882, contendo 50 kilogrammas de chales de lã lisos.

Armazem n. 2

Marca SAI—6 caixas ns. 684 e 689, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubre de 1882, com 108 kilogrammas de chá da India e 42 kilogrammas de latas de folhas.

Mesma marca—4 caixas ns 696 e 699, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 112 kilogrammas de chá da India e 24 kilogrammas de latas de folhas.

Mesma marca—1 caixa n. 701, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 25 kilogrammas de chá pa India e 6 kilogrammas de latas de folhas.

Marca A e C embaixo—2 duzias de caixas ns. 6 e 7, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 203 kilogrammas de chitas.

Marca diamante M dentro e P ao lado—1 duzia de caixas n. 31, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882 contendo 480 chapéos de palha de arroz simples.

Marca A & C e W embaixo—3 caixas ns. 11 e 13, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 232 kilogrammas de baptistas.

Marca triangulo BC dentro—1 barrica n. 100, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 45 kilogrammas de pregos de ferro.

Marca JF & C—1 barrica n. 1, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com amostras de louças.

Armazem n. 3

Marca Saunders Brothres—1 caixa n. 6 vinda de New York no vapor americano *Borghese* entrado em outubro de 1882, com amostra de assucar.

Marca A & C e A embaixo—1 caixa n. 25, vinda de New York no vapor americano *Meriner*, entrado em outubro de 1882, contendo 154 kilogrammas de panno de algodão tinto.

Marca V & C e B embaixo—1 fardo n. 47, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 152 kilogrammas de morim branco.

Armazem n. 4

Marca MJ & C e A & C embaixo—1 caixa n. 259, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em outubro de 1882, com 262 chapéos de pello de lebre simples.

Armazem n. 5

Marca A & C e A embaixo—1 caixa n. 20, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 204 kilogrammas de fustões e setinetas de algodão.

Mesma marca—1 caixa n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 50 kilogrammas de alpacas e setinetas de algodão.

Mesma marca—1 caixa n. 22, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 111 kilogrammas de chitas.

Mesma marca—1 caixa n. 23, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 117 kilogrammas de baptista.

Mesma marca—1 caixa n. 27, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 118 kilogrammas de baptistas.

Marca diamante M dentro e P ao lado—1 caixa n. 32, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 60 chapéos de palha de arroz, 39 chapéos de lã simples, 17 bonets de lã simples e 138 gorros de algodão bordado.

Armazem n. 6

Marca E R—1 caixa n. 24, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, entrado em outubro de 1882, com 22 kilogrammas de cartas de jogar.

Marca A & C—1 caixa n. 280, vinda de Southampton no vapor inglez *Deswent*, entrado em outubro de 1882, com 60 kilogrammas de chales de lã lisos.

Marca B C aos lados e triangulo tendo no centro n. 197 -1 caixa sem numero vinda de Southampton no vapor inglez *Aven* entrado em setembro de 1882, com 36 kilogrammas de folhas de flandres em laminas, 1/2 kilogramma de nitrato de prata.

Armazem n. 7

Marca triangulo B C no centro e R L em baixo—1 caixa sem numero vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, entrado em outubro de 1882, com 96 garrafas com 84 litros de azeite doce.

Marca L—2 saccos ns. 31 e 32, vindos de Lisboa no navió portuguez *Boa Sorte*, entrado em outubro do 1882, com batoques para pipa pesando 69 kilogrammas.

Marca M M & C—80 balas de papel de embrulho, vindo de New York no vapor americano *Avance*, entrado em outubro de 1882, com 800 kilogrammas.

Armazem de bagagem

Marca B S & C 72/86—1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Memling*, entrado em dezembro de 1882, com 2 cartões de papelão.

Marca N H & C—1 pacote n. 46 vindo de New York no vapor americano *Borghrese* entrado em outubro de 1882, com amostras de panno de algodão tinto.

Marca W Kelly—1 pacote sem numero vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882. com amostras de tecidos

Trapiche Barão do Livramento rua do Brum.

Marca C A V—9 caixas ns. 131/135, 149/152 vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron* entrado em outubro de 1882 com 185 kilogrammas peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

A mesma marca — 5 caixas ns. 140/141 158/160 vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron* entrado em outubro de 1882, com 205 kilogrammas peso nos envoltorios de phosphoros de páo,

A mesma marca — 4 caixas ns. 145/147, 163/165 vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron* entrado em outubro de 1882, com 410 kilogrammas peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

Marca P V & C — 20 caixas sem numero vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron*, entrado em outubro de 1882 com 2,100 kilogrammas de phosphoros de páo.

Sem marca—2 caixas vindas de New York no vapor americano *Borghrese* entrado em outubro de 1882 com 4 latas contendo kerosene pesando bruto 54 kilogrammas tara de 5 % liquido legal 52 kilogrammas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de junho de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. de Mello,

DECLARAÇÕES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

Declaração

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe faço publico que, no dia 18 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio central deste prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas em carta fechada para fornecimento dos objectos seguintes necessarios ao almoxarifado d'esta repartição :

15 rolos de papel quadriculado.
24 frascos com oleo para apparelhos telegraphicos.
24 caixas com pennas Mallat n. 3 extra finas
1,000 envelopes compridos, marcados.
50 cadernetas em branco.
24 livros em branco com 100 folhas.
6 trenas de aço de 20 metros.
6 ditas de dito de 30 ditos.
100 canetas de madeira.
10 resmas de papel almaço liso para impressão.
24 novelos de barbante.
1,600 meias folhas de papel para officios, marcado.
12 botijas com tinta preta Antoine.
12 pegadores de papel.
6 raspadeiras.

Neste escriptorio encontrar-se-hão as amostras e bem assim os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, hora e dia acima indicados, em presença dos Srs. proponentes, que deverão assignal-as e mencionar nas mesmas suas residencias, preços e o prazo dentro do qual se obrigam á fazer o fornecimento, que poderá ser ajustado com um só proponente ou parcialmente, conforme as vantagens offerecidas.

Recife, 9 de junho de 1883

A. J. de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena da lei

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Rattis e Silva,
Secretario.

Veneravel Irmandade de N. S. da Luz

São convidados todos os irmãos desta respeitavel corporação á comparecerem em nosso consistorio no domingo, 17 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de em assembléa geral, se tractar de negocio urgente e de summa importancia para esta corporação.

Secretaria da irmandade de N. S. da Luz, erecta na igreja de S. José de Riba-mar, 15 de junho de 1883.—O secretario,

Felix de Carvalho.

Sociedade Anonyma Concillação

Não se tendo reunido numero sufficiente de membros da directoria desta sociedade na tarde de 15 deste mez, são por meio do presente convidados para a sessão que deve ter lugar terça feira 19 do corrente, pelas 7 horas da tarde, e no lugar já annunciado. Recife, 15 de junho de 1883.—O 1º secretario,

João Martins de Andrade.

Francisco José de Azevedo Braga

A directoria do Club Commercial Euterpe, tendo de mandar celebrar uma missa pelo eterno descanso de seu fallecido consocio Francisco José de Azevedo Braga, convida a familia e amigos do mesmo á comparecerem na igreja da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 18 do corrente, afim de assistirem a este acto de religião. Recife, 14 de junho de 1883.—O 1º secretario,

Joaquim Octaviano de Almeida.

Consulado Provincial

Pela 2ª secção do Consulado Provincial avisa-se aos Srs constantes da relação infra, que vão ser remettidas para juizo as differenças, de que são devedores, encontradas pela commissão de syndicancia em despezas de julho á setembro de 1877 :

Albuquerque & Irmão.
Alfredo Martins de Barros.
August Bernet
Antonio José d'Azevedo.
Augusto Frederico dos Santos Porto.
Vieira & C.
Bernardino Alves Barbosa.
Carneiro Silva & C.
Carvalho & Araujo.
Domingos Cruz & C.
Ferraz & Pereira.
H. Berle & C.
José Barbosa de Carvalho.
José Teixeira Leite Basto.
Luiz Chantin.
Loyo Sobrinho & C.
Manoel Duarte de Figueiredo.
Mello & Castro.
Monhard Mettler & C.
Monteiro Irmãos
Mills Latham & C
Otto Bohres.
Paulino José da Costa Amorim.
Porfirio Machado.
Parente Vianna & C.
R. de Drusina.
Souza Ramos & Almeida.
Smey & Leon.
Soares d'Amaral & C.
Thomaz Times.
W. Inglis & C.

2ª secção, 13 de junho de 1883.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Concurso de segunda entrancia

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda e nos termos da autorisação do Thesouro Nacional, firmada pela ordem n. 79 de 5 de abril do corrente anno, faço constar que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para ter lugar nesta Thesouraria o concurso entre os empregados de 1ª entrancia das repartições de fazenda da provincia, que se acharem devidamente habilitados para preenchimento das vagas de 2ª entrancia que actualmente existem.

O referido concurso constará das materias de que tractam os arts. 1º § 2º do decreto n. 3114 de 27 de junho de 1863, e 10 do de n. 4153 de 6 de abril de 1868 e são as seguintes :

Arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações ; algebra até equações do 2º grão ; theoria da escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e ao Thesouro ; principios geraes de geographia e historia do Brasil; traducção correcta das linguas ingleza e franceza ou pelo menos da ultima, e pratica do serviço peculiar da repartição em que o empregado estiver servindo.

Devem, pois, os candidatos apresentar os seus requerimentos para a necessaria inscripção, dentro do prazo que lhes fica marcado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 11 de junho de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Camara Municipal Recife

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 4$000 por uma só vez, por terem em seus estabelecimentos taboletas ou inscripções, conforme o § 44 do art. 45 do orçamento vigente, que deixaram de pagar, e são chamados para fazel o.

Freguezia de Santo Antonio

Rua 1º de Março

N. 1 Agostinho Santos & C.
N. 3 Bourgard & C.
N. 5 Guimarães Irmão & C.
N. 7 Ferreira da Costa & C.
N. 7 A Medeiros & C.
N. 21 Joaquim Ferreira Campos & C.
N. 2 José Nogueira de Souza.
N. 2 Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho (1º andar)
N. 6 José H. & C.
N. 8 Severino & Irmão.
N. 8 B Fernandes Silva & C
N. 10 Joaquim Moreira Reis.
N. 14 Maia Irmão & C.
N. 18 Dias Silva & C.
N. 20 Francisco Gurgel do Amaral.

Praça da Independencia

Ns. 1, 3 e 5 Albino José da Cruz & Irmão.
Ns 7 e 9 Rego & Freire.
Ns. 11, 13 e 15 Francisco Ramos da Silva.
Ns. 1[illegible] e 21 José Joaquim dos Santos.
Ns. 23 e 25 Joaquim da Silva Carvalho.
Ns. 31, 33 e 35 José Antonio Pilrão & Irmão.
Ns. 2, 4 e 6 Augusto Fernandes & C.
N. 8 João de Oliveira.
Ns. 14 e 16 Joaquim da Silva Carvalho & C.
Ns. 28 e 30 Joaquim Raphael de Siqueira & C.
Ns. 36, 38 e 40 Joaquim da Silva Carvalho & Companhia.

Rua do Cabugá

N. 1 José Antonio Pereira.
N. 1 A Marques Ferreira & C.
N. 1 B Herminio Ferreira da Silva.
N. 3 A Agostinho & Irmão.
N. 5 A Amancio de Carvalho.
N. 7 Moreira & Duarte.
N. 7 A Antonio Augusto de Vasconcellos.
N. 7 B Francelino Domingos da Silva.
N. 7 D Desiderio Martins de Oliveira.
N. 11 A Alexandre Isbarty.
N. 11 B José Vicente Gomes de Souza.
N. 2 Papoula Irmãos & C.
N. 4 Miguel Wolff.
N. 6 Antonio Francisco dos Santos.
N. 8 e 10 Mendes & C.
N. 12 Alfredo Baudoux.
N. 12 Francisco de Paula Gomes (1º andar)
N. 14 Antonio Pereira da Cunha.
N. 16 Joaquim Pires da Silva.
N. 18 Papoula & C.

Rua do Barão da Victoria

N. 1 José Ferreira & C.
N. 3 José Fernandes Lima & C.
N. 5 João Baptista Telles.
N. 9 Antonio José de Azevedo.
N. 11 Bento Machado & C.
N. 15 José Rodrigues da Silva.
N. 17 Emilio Roberto
N. 19 Felix Venancio de Cantalice.
N. 21 Bevenuto Alexandre de Lacerda (1º andar)
N. 23 Victorino de Abreu & C.
N. 25 J. C. Levy & C.
N. 29 José Joaquim de Azevedo.
N. 35 José de Souza Aguiar & C.
N. 39 Leal & C.
N. 41 Arruda Lustosa & C.
N. 43 Viuva do Dr. Sabino.
N. 45 Dr. Alcibiades Velloso (1º andar)
N. 45 Dr. Barretto Sampaio. (2º andar)
N. 55 André da Silva Dutra.
N. 55 A A. Innocencio Ferreira da Silva.
N. 59 Dr. Adrião. (1º andar)
N. 63 Antonio Bernardo Quinteiro.
N. 65 Alfredo Ducasble.
N. 67 Luiz Neuhaus.
N. 67 A Antonio Nunes de Mello.
N. 69 José Joaquim Alves & C.
N. 2 Freitas Ribeiro & C.
N. 4 Gonçalves & C
N. 6 Antonio dos Santos Oliveira.
N. 8 Thomaz de Carvalho & C.
N. 14 José Rodrigues de Souza
N. 16 Satyro Serafim da Silva.
N. 18 Manoel de Barros Cavalcante.
N. 20 Henrique de Sá Leitão.
N. 18 Bento F. Garcez. (1º andar)
N. 22 Ferreira Monteiro & C
N. 24 Ferreira & C.
N. 26 A. Dantas & C.
N. 28 Gaspar Augusto Soares Leite.
N. 32 Antonio Domingos de Lima & C.
N. 38 Silva Carneiro & C.
N. 42 João Ferreira Ramos.
N. 46 Dr. Matheus Vaz de Oliveira (2º andar).
N. 46 Gomes & Silva.
N. 48 Carlos Sander.
N. 48 A Empreza L Fluminense.
N. 50 Bernardo A. Soares Leite.
N. 52 Alberto H. & C.
N. 54 Carvalho Junior & C.
N. 56 Gustavo Roy.
N. 60 Paulo José Alves & C.

Pateo da Matriz

N. 2 Antonio Macario de Assis.

Rua do Imperador

N. 5 Gabinete Portuguez de Leitura.
N. 9 Manoel Gonçalves Agra.
N. 11 Penna Motta & C.
N. 17 José Joaquim Marrocos Pereira.
N. 23 Francisco de Paula Mafra.
N. 31 Francisco José Alves Guimarães.
N. 33 Praxedes Moreira.
N. 35 Dr. João Thomé. (1º andar)
N. 39 A F Galdino da Luz.
N. 45 A. Francisco Barata de Almeida.
N. 45 A Eduardo Machado dos Santos.
N. 49 Dr. Miguel Themudo. (2º andar)
N. 51 Estevão Comte.
N. 51 Conselheiro Ferreira de Aguiar.
N. 55 Victor Prealle.
N. 57 Machado & Pereira.
N. 61 José Bruno de Lima.
N. 61 Dr. Deodoro U. C. Catanho.
N. 65 Antonio Lopes Braga.

ILEGÍVEL

MUTILADO

N. 67 Guimarães & Sobrinho.
N. 59 Vicente Pavão.
N. 73 José U. de Albuquerque Cavalcante.
N. 75 G. Laporte & C
N. 81 Francisco José Leite.
N 81 Dr. Ferreira (1º andar)
N. 81 Dr. Francisco M de Souza Leão (1º andar]
N. 83 Agencia Agricola.
N. 83 Dr. Manoel Portella. [1º andar)
N. 83 Dr. Manoel Portella Junior. [1º andar).
N. 83 Dr. Pereira de Carvalho. (1º andar]
N. 2 Tabellião Silveira Lobo.
N. 16 Antonio de Souza Braz.
N. 20 João Francisco de Amorim.
N. 22 Manhonça & C.
N. 24 Miguel José C. Mira.
N. 26 Companhia Drainage.
N. 30 A Costa Guimarães & C.
N. 38 Antonio Pinto da Silva.
N 38 Dr João da Silva Ramos.
N. 40 V. Ferreira & C.
N. 42 Joaquim José de Abreu (1º andar)
N. 46 Correia & C
N. 46 Affonso de Oliveira. (1º andar)
N. 48 Tabellião José Bonifacio Mergulhão.
N. 50 João Joaquim Alves & C.
N. 52 João Joaquim Alves & C.
N 54 Joaquim M. C. Junior.
N. 54 A. Alfredo Guimarães.

Praça de Pedro II

N. 6 Antonio Francisco Praça da Silva.
N. 75 Dr. Manoel Netto (1º andar)
N. 75 Dr. José L. Pessoa da Costa (1º andar).

Caes 22 de Novembro

N. 56 Felippe Flores & C.
N 52 Borba Coutinho & C.
N. 57 Dr Antonio Clotoaldo de Souza (1º andar)
N. 57 Dr. Ferreira Jacobina. (1º andar]
N. 44 Zeferino Valente & C.
N. 42 Antonio José F. Santiago.
N. 40 Estação da Companhia da Estrada de Ferro.
N. 32 José Antonio dos Santos Cousseiro.
N. 28 Viuva de Claudio Dubeux.

Rua do Duque de Caxias

N. 2 José Joaquim Pereira da Luz.
N 28 Typographia do *Tempo*
N. 34 Albino Baptista da Rocha.
N. 44 Silveira & C.
N. 52 Andrade Lopes & C.
N 54 Samarcos & C
N. 56 Decio Augusto Rodrigues da Silva.
N. 58 Joaquim Luiz Ferreira.
N. 60 João Barbosa de Carvalho.
N. 60 A Antonio José Moreira & C.
N. 60 B. Guimarães Fonseca & C.
N. 62 Mendonça Filho & Sobrinho.
N. 66 Sobrinho, Carvalho & C.
N. 68 Azevedo & C.
N. 70 José dos Santos Oliveira.
N. 74 Jacintho Azevedo & C.
N. 76 Guilherme Porto & C
N. 78 Antonio Rodrigues de Souza.
N. 84 Narciso Maia & C.
N. 86 José Barreto & C.
N. 86 Dr. Argolio Ferrão (1º andar)
N. 88 João Luiz Pimentel & C.
N 90 Almeida Duarte & C.
N. 92 Ferreira Barbosa & C.
N. 94 Albino Amorim & C
N. 19 Manoel Antonio de Azevedo Pontes.
N. 21 Fabio X. de Souza Fonseca.
N. 23 L. Castello Branco
N. 25 Anselmo Ayres de Azeredo.
N. 29 Pacheco & Azevedo.
N. 33 Melquiades Francisco das Chagas e Silva.
N. 35 José Antonio Bezerra & C.
N. 37 Porto & C.
N. 39 Manoel Joaquim de Miranda Souza Junior.
N. 43 Guerra & Fernandes.
N. 45 Antonio Gonçalves Pereira.
N. 49 Bastos & C.
N. 51 Antonio Augusto Pereira da Silva.
N. 53 Augusto Fortunato dos Santos Porto.
N. 55 Azevedo & C.
N. 59 Carneiro da Cunha & C.
N. 69 Rodrigues Carvalho & C.
N. 71 Manoel Alves Correia.
N. 73 Gomes G & C.
N. 75 Oliveira Duarte & C
N. 77 A Pedro Maia & C.
N. 79 Manoel Rodrigues da Silva.
N. 81 Flores & Aguiar.
N. 83 Mendonça & C.
N. 85 Farias Neves & C.
N. 89 Graciliano Octavio da Cruz Martins.
N. 91 Maia Silva & C.
N. 95 Ferreira Guimarães & C.
N. 99 Netto Campos & C.
N. 101 Emilio Pereira de Abreu.
N. 105 Santos Silva & C.
N. 111 Maia Ramos & Santos.
N. 115 Vianna Castro & C.
N. 117 Nunes Fonseca & C.
N. 119 Casimiro Fernandes & C.
N. 121. Henrique da Cunha Torreão.

Travessa da rua do Duque de Caxias

N. 2 Marcolino M. do Nascimento.
N. 6 A. Ferreira & C.
N. 8 Alfredo & Ferreira.
N. 14 Francisco Ferreira Barbosa.
N. 16 Lebre & C.

Rua Larga do Rosario

N. 1 Manoel José Vieira & C.
N. 1 Miguel Machado Ramos
N. 19 Antonio José C. Araujo.
N. 21 Lopes Alheiro & C.
N. 27 Palmeira & C.
N. 29 Magalhães & C.
N. 37 Manoel Primo & C.
N. 2 Marcelino Ferreira Guimarães.
N 10 José Amancio de Lima.
N. 10 Luiz da Veiga Pessoa (2º andar)
N. 14 Lourenço José de Freitas.
N. 18 Custodio de Araujo & C.
N. 20 Francisco Teixeira Barbosa.
N 24 A José Ferreira Gomes da Silva.
N 25 F. P. Gomes.
N. 26 Dr. Mello Gomes (1º andar).
N. 28 João de Oliveira Leite Souza.
N. 30 Joaquim Bernardo dos Reis.
N. 32 José de Araujo Veiga & C.
N. 34 Bartholomeu & C.
N. 38 Damião Aderito Ferreira Lima & C.
N. 40 Mello & Bizet.
N. 46 Castro Monteiro & C.
N. 50 Soares Pacheco & C.
N. 50 Dr. Andrade Lima (1º andar).

Rua Estreita do Rosario

N 1 Valente Irmão & C.
N. 3 Ferreira Irmão & C.
N. 9 Praça Mendes & C.
N. 23 Alfredo Lucio da Silva.
N. 27 João da Fonseca.
N 31 Manoel Lourenço Pedrosa.
N. 2 A. Gomes Maia & C.
N 4 A Andrade Lima & Irmão.
N. 4 Lauriano José de Barros.
N. 14 Amaral & C.
N. 16 Americo Cesar.
N. 28 Tabellião Apolinario Maranhão.
N. 34 Souza & C
N. 34 Dr Alfredo Gaspar (1º andar)
N. 36 Antonio Francisco da Cruz.

Rua das Trincheiras

N. 1 Joaquim Alberto Ventura.
N. 43 Ignacio Ferreira dos Santos.
N. 6 Manoel Coelho Guimarães.
N. 8 Pedro Charmon.
N. 18 José B da Costa Rios.
N. 34 Joaquim Bernardino.
N. 50 Viuva Muhlert & Catavel.

Largo do Carmo

N. 3 Agostinho José Soares.
N. 39 Domingos Antonio de Souza.

Rua do Coronel Suassuna

N. 1 Silva & C.
N. 7 Viuva de Manoel G de Barros.
N 15 Sá Junior & C.
N 33 Jeronymo José da Costa.

Rua do Livramento

N. 1 Antonio Paiva Ferreira.
N. 3 Moreira & Braga.
N. 13 José Joaquim Pereira.
N. 15 José Alfredo de Carvalho Junior.
N. 21 Joaquim Ribeiro da Gama.
N. 21 Dr. Cerqueira Leite.
N. 23 Francisco Ribeiro Soares.
N. 25 Miguel Isabel & C.
N. 10 Joaquim Agostinho & C.
N. 22 Laurentino Pires de Carvalho.
N 24 Braga & Sá
N. 28 João da Cunha Vasconcellos.
N. 32 João Rodrigues de Moura.
N 34 Araujo de Mello & C.
N. 38 A Gustavo Dotoyo.

Rua de Marcilio Dias

N. 1 Manoel Vicente da Silva Rios.
N. 11 Eduardo Francisco Pereira Freire.
N 15 Primo Ventura Pereira Penna.
N. 33 Vieira & Filho
N. 53 José E. de Miranda Pinho.
N. 65 Dias & C.
N. 67 Manoel Alexandre Bezerra.
N. 69 Antonio Francisco de Figueiredo.
N. 91 Ferreira Cruz & C.
N. 2 Anselmo de Jesus Carvalho.
N. 32 Manoel Clementino Ribeiro
N. 40 Diogo Augusto dos Reis.
N. 56 Domingos Joaquim Ribeiro Soares.
N 66 Americo & Irmão
N. 74 Mello Santos & C

Rua do Visconde de Inhaúma

N. 1 Gouveia & Oliveira.
N 17 Manoel Tavares Moreira.
N. 31 José Joaquim Dias.
N 31 A. Manoel Antonio de Mattos.
N. 35 Alvaro José Pereira.
N. 37 Manoel Tavares da Costa Ribeiro.
N. 39 Tranquilino Vasconcellos Lima.
N. 51 Antonio José dos Santos Junior.
N. 75 Albino da Costa Santos.
N. 8 Francisco Cypriano da Silva Santos.
N. 46 Manoel Soares do Amaral & C.
N. 54 Ferreira & Irmão.
N. 58 Manoel Joaquim Tavares.
N. 62 José Braz C. da Silva.

Rua de Pedro Affonso

N. 1 Joaquim Gomes Ferreira.
N. 11 João Antonio da Cunha Cantelle.
N. 41 Manoel Joaquim Alves da Costa.
N. 43 Genuino José da Rosa.
N 53 José Paulo Botelho.
N. 6 Antonio Francisco da Costa Soares.
N. 20 José Feliciano de Nazareth.
N. 50 José Joaquim de Barros.
N. 56 José Rodrigues.
N. 62 Moreira & Irmão.

Caes do Ramos

N. 6 Martiniano José Ribeiro Pessoa.
N. 8 José Luiz de Macedo Cavalcante.
N. 34 João Pereira de Lima Junior.

Travessa de Pedro Affonso

N. 2 Agapito Muniz Tavares.

Rua de Paulino Camara

N 28 João Pereira da Silva.
N 36 Francisco de Oliveira Santos.

Rua da Penha

N. 7 Lebre Freire & C.
N. 33 Praça & Irmão.
N. 8 Justo Ferreira & C.

Rua da Palma

N. 37 Joaquim Coelho Netto.

Rua do Marquez do Herval

N. 25 José Cavalheiro.
N. 31 João Pereira de Lima.
N. 57 Rabello Irmão & C.

Rua de Mathias de Albuquerque

N. 18 A. Antonio da Senna.

Pateo de Paraizo

N. 8 Alfredo A. de Vasconcellos.
N. 26 Manoel Pinto de Almeida.
N. 31 Manoel da Paixão.

Rua de Santo Amaro

N. 3 Antonio Ignacio Heitor.
N. 1 Dr. Francisco do Rego Baptista.

Rua do Cajú

N. 40 Pedro Carneiro de Almeida.

Praça do Marquez do Hervel

N. 5 João Alves do Valle.
N. 13 e 15 José Luiz Macedo Cavalcante.

Rua das Larangeiras

N. 1 F. José Gomes de Mello.
N. 5 U. C. de Oliveira.
N. 29 Francisco Antonio da Silva Barbosa
N. 10 Oscar Destibeaux.
N. 19 Typographia do *Binoculo*.
N. 26 Domingos Campos & C.
N. 18 Typographia da *Folha do Norte*.

Rua de João do Rego

N. 4 Rabello & Duarte.
N. 20 Augusto K. & Sussesores.
N. 32 Souza Duarte & C.
N. 44 Alexandrina P. dos Santos.

Rua de S. Francisco

N. 28 José Augusto F. C. Cesar.
N. 20 Manoel Gomes da Cunha.

Rua da Roda

N. 60 José da Silva Moraes.

Rua do M. do Recife

N. 1 Pedro Francisco dos Santos Costa.

Rua do Fogo

N. 18 Pinto de Arruda.

Pateo de S. Pedro

N. 1 Luiz Francisco das Chagas.
N. 6 Avelino de Albuquerque.

Travessa de S. Pedro

N. 10 Francisco Ferreira Vital.

Rua 1.º de Março.

N. 9 João Walfrido de Medeiros.
N. 15 Manoel Joaquim Pereira.
N. 19 Vianna Junior & C.
N. 23 Manoel Martins Fiuza.
N. 25 Emilio Bedel.
N. 4 Francisco Xavier Ferreira & C.
N. 14 João W. Ferreira (1.º andar).
N. 20 A Francisco Gurgel de Amaral.

Praça da Independencia

N. 17 G. Rodrigues Monte Lima.
Ns. 18 e 20 Palmeira Maia & C.
N. 22 Nogueira Lima & C.

Rua do Cabugá

N. 5. Eugenio Goetschel.
N. 7 Collegio de N. S. da Penha (2.º andar).
N. 9 Augusto do Rego.
N. 11 Antonio J. Gomes Monteiro.
N. 18 Papoula & C.

Rua do Barão da Victoria.

N. 7 Manoel J. Graga.
N. 23 H. E. Pluym (1.º andar).
N. 37 Francisco de Oliveira Leite Guimarães.
N. 45 Arruda & C.
N. 49 Luiz Lack.
N. 51 Dr. Carlos Bittencourt
N. 59 P. Jullien & Emilio.
N. 63 Bento Manoel de Castro Amaral (1.º andar)
Ns. 34, 36 Antonio José Maia & Irmão.
N. 40 João Joaquim da Costa Leite.
N 44 João Christian.
N. 46 Escola Publica (1.º andar).
N. 48 Collegio do D. Espirito Santo (1.º andar).
N. 54 Numa Pompilio (1.º andar).

Rua do Imperador

N. 43 Collegio Americano (2.º andar).
N. 47 José de Vasconcellos.
N. 30 Negreiros & Irmão.
N. 32 Julio Fuestemberg.

Rua do Duque de Caxias

N. 21 Fabio Xavier de Souza Fonseca.
N. 45 Antonio Joaquim Pereira.
N. 47 Marques & Pereira.
N. 57 Ferreira Maia & C.
N. 63 Pedro Antunes & C.
N. 77 João Bezerra & C.

Rua Larga do Rosario

N. 8 João Gonçalves.
N. 24 José Joaquim Gonçalves Barros.
N. 33 Francisco & Reis.

Rua das Trincheiras.

N. 6 Manoel Coelho Guimarães.
N. 34 Joaquim Bernardino.

Pateo do Carmo.

N. 26 Luiz Antonio Pereira.

Rua do Livramento

N. 29 H. S. Ferreira.
N. 12 Alves de Brito & C.
N. 24 Collegio de N. S. das Mercês (1.º andar).

Rua de Marcilio Dias

N. 1 Manoel Vicente da Silva Rios.
N. 8 Collegio Duas Irmãs (2.º andar).

Rua do Visconde de Imhauma

N. 43 José Fernandes dos Santos Bastos.
N. 16 Epaminondas Mariano G. dos Santos.

Rua de Mathias de Albuquerque

N. 25 Otto Sehencider & C.

Pateo da Matriz

N. 6 Libanio Lopes Moreira.
N 4 Miguel H de Souza Fonseca.

(Continuação)

THEATRO
SANTO ANTONIO
Companhia Dramatica
Domingo, 17 de corrente
A'S 6 1/2 HORAS

Recita extraordinaria em beneficio dos artistas

MARIA CAROLINA E SILVA BASTOS

Grande e maravilhoso espectaculo comico!
Successo garantido!!
Enchente real!

Depois de uma brilhante ouvertura pela orchestra regida pelo distincto maestro Colás, subirá pela primeira vez á scena neste theatro a nova e importantissima comedia em 3 actos, original franceza e traducção do Exm Sr Conselheiro Mendes Leal

O TERRIVEL VENENO DOS BORGIAS
OU
A CAÇA DAS AVENTURAS

Personagens

Alfredo Dubois	Coimbra Junior
Rodolpho, seu sobrinho	Mesquita
Valentim	Silva Bastos
Clermon	Penedo
Antonio, criado	Peres
Matheus, idem	José Coimbra
Adelaide Clermon	D. Herminia

A acção passa-se em Pariz.

Terminará o espectaculo com a representação da muito engraçada e chistosa comedia em 1 acto, original portugueza.

Por causa d'um algarismo

na qual toma parte o muito sympathico e applaudido autor

LYRA

Desempenhando o jocozo papel do

Joaquim Sachristão

E' este o espectaculo que os beneficiados tem a honra de apresentar ao illustrado publico desta cidade, de quem esperam toda a protecção.

Os bilhetes acham-se a venda no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

A's 6 1/2 horas.

THEATRO
DA
Sociedade dramatica Nova Thalia
(RUA DOS PRAZERES N. 36)

Domingo 17 de corrente

Espectaculo sob a direcção do socio
Manoel Teixeira Bastos

Depois que a orchestra da sociedade tiver tocado uma das peças do seu repertorio, subirá a scena o drama em 5 actos, intitulado

A Cruz

Terminará o espectaculo com a chistosa comedia em 1 acto

Maricota
OU
Effeitos da educação

Principiará ás 8 horas.

THEATRO
SANTA ISABEL

Club Carlos Gomes

Concerto vocal e instrumental em beneficio do

PATRIMONIO VILLAS-BOAS

TERÇA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 1883

PROGRAMMA

1.ª PARTE

Ao subir o panno uma interessante menina recitará do proscenio uma poesia analoga a festa, seguindo-se a execução dos trechos:

Fosca, fantasia para flauta, clarineto e piano, pelos Srs Basilio Raposo, Esmeraldino Bandeira e o autor, com acompanhamento de violino, viola, fagote, violoncello e contrabasso. — E. Fonseca.

Olhos Creoulos, Capricho brilhante para pianno a quatro mãos, pelas Exmas. Sras. DD. Elisa e a Amelia Ramos. — Gottschalk.

Aria da Opera Dolores, « Grazie e Signor, » cantada pelo Sr. João Nepomuceno de Barros. — Mauzocchi.

Fantasia Original, para clarineto, pelo Sr. Esmeraldino Bandeira.

Le desir de Beethoven, variações para piano, pela Exma. Sra. D. Urcicina de Mello Alcoforado, com acompanhamento de violino, viola e violoncello. — Hummel.

Preghiera, cantada pela Exma. Sra. D. Leonilla A. de Almeida, com acompanhamento de flauta, clarineto, violoncello, orgão e piano. — Tessarin.

Intervallo de 15 minutos

2.ª PARTE

Salvator Rosa, fantasia pela banda do Club, sob a direcção do Maestro F. C. Colás. — E Fonseca.

Norma, « Casta Diva » aria pela Exma. Sra. D. Maria Teixeira de Farias. — Bellini

D. Carlos, fantasia para flauta pelo Sr. Basilio Raposo. — Briccialdi.

Ruy Blas, grande scena da rainha, pela Exma. Sra. D. Leonilla A. d'Almeida. — Marchetti.

Africana, duetto para dois clarinetos, pelos Srs. Esmeraldino Bandeira e Manoel Bandeira Filho. — Cavallini.

Traviata, fantasia para flautim, flauta, clarineto, violino, violoncello, orgão e dois pianos. — M. Fischetti.

Nas peças d'ensemble, tomam parte: a Exma Sra. D. Urcicina Alcoforado, e os Srs. José Joaquim Dias Fernandes Junior, Manoel Bandeira, Basilio Raposo, Elias Pompilio e Esmeraldino Bandeira

Os acompanhamentos ao piano e orgão serão feitos pela Exma. Sra. D Urcicina, e os Srs. Elias Pompilio, Manoel Bandeira Filho e Euclides Fonseca

Uma commissão do Club achar-se-ha nas entradas das cadeiras e plateas para receber dos Sr. convidados, suas generosas esportulas, e outra irá no intervallo aos camarotes, para o mesmo fim.

Alguns bilhetes que ainda restam acham-se na séde do Club, das 6 1/9 as 9 horas da noite, até a vespera do concerto, e no dia, das 10 da manhã as 2 da tarde.

Principiará o concerto as 8 horas da noite.

Trens para Olinda e Apipucos, e bonds para todas as linhas

MARITIMOS

Vapores Correios do Marquez de Campo

SERVIÇO MENSAL EM DIAS FIXOS DE LIVERPOOL A BORDEAUX, SATANDER CORUNA, VIGO, LISBOA, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDÉ, BUENOS AYRES E VICE-VERSA

ITINERARIOS

Viagem de ida

PORTOS		Chegada	Sahida
Liverpool todos os mezes			á 30
Bordeaux	«	á 3	á 4
Satander	«	á 5	á 5
Coruna	«	á 6	á 6
Vigo	«	á 7	á 7
Lisboa	«	á 9	á 9
PORTOS		Chegada	Sahida
Cadiz todos os mezes		á 10	á 12
Pernambuco	«	á 24	á 24
Bahia	«	á 25	á 25
Rio de Janeiro	«	á 29	á 29
Montevidéo	«	á 5	á 7
Buenos-Ayres	«	á 7	á 10

Viagem de volta

PORTOS		Chegada	Sahida
Buenos Ayres todos os mezes			á 10
Montevidéo	«	á 10	á 15
Rio de Janeiro	«	á 21	á 21
Bahia	«	á 25	á 25
Pernambuco	«	á 26	á 26
Cadiz	«	á 8	á 10
PORTOS		Chegada	Sahida
Lisboa todos os mezes		á 11	á 11
Vigo	«	á 13	á 13
Coruna	«	á 14	á 14
Satander	«	á 15	á 15
Bordeaux	«	á 16	á 17
Liverpool	«	á 20	

O VAPOR

Vinuelas

É esperado da Europa no dia 24 do corrente seguindo para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Mondego

E' esperado da Europa no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Paulliac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

O vapor

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

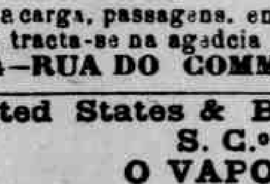

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S S. C.º

O VAPOR

Reliance

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

O VAPOR

Advance

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia 29 de junho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Comt d'Eu

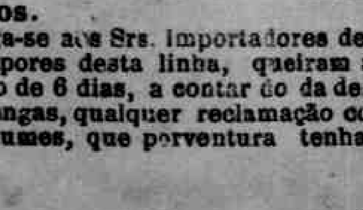

E' esperado da Europa até o dia 22 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga e encommendas.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

(Entrada pela rua do Torres.)

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 8 de julho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Patagonia

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de julho e seguirá para a depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Moscoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 20 de junho, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

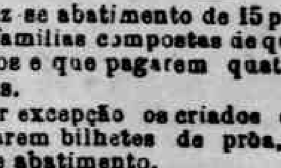

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Baltar, Oliveira & C.

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

Domingo 17, deve ter lugar no jardim de Palacio a entrega do resto das prendas do bazar em favor do patrimonio Villas-Bôas

LEILAO

De moveis, piano francez e louça

Constando de 1 forte mobilia de jacarandá, completa e com tampo de pedra, 1 piano do fabricante Henry Herz, 1 cadeira para o mesmo e 1 estante de jacarandá para musicas 1 dita grande de nogueira, 1 relogio de cima de mesa, 1 despertador, quadros, 1 guarda casacas, 2 guarda vestidos de amarello, 2 camas francezas, marquezões e 1 secretaria de mogno.

Quatro estantes envidraçadas para livros, 1 sofá de amarello, 4 cadeiras de braços, 4 ditas de solla com encosto alto, 1 importante mesa elastica de mogno, com 4 taboas, 1 dita de amarello, 18 cadeiras de junco, 1 grande aparador de armario, 1 guarda prata de amarello, 1 guarda comida, 1 quartinheira, 1 banco de ferro para jardim e 1 lavatorio com pedra.

Um meio apparelho de porcelana para jantar, 1 lote de louça ingleza, 8 garfos, 3 compoteiras, 2 jarras para farinha 1 tanque de ferro, 1 viveiro para passaros e outros muitos moveis.

Sabbado 16 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No sobrado n. 28 da rua do Gervasio Pires

O agente Martins, autorizado pela Exma. viuva do finado Dr. Villas-Boas, a qual se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes na referida casa onde residia o mesmo finado.

Leilão
De predios

O agente Gusmão legalmente autorisado fará leilão dos seguintes predios:

Sobrado n. 11 sito á rua do Cruzeiro em Iguarassú, foreiro a Camara de Olinda. Casa terrea n. 9 na rua Velha de Santa Rita, em chão proprio. Estrada Nova de Caxangá n. 90, casa terrea de porta e janella, tendo salas e 2 quartos, quintal com 200 palmos de fundos.

Sabbado 16 de junho

No armazem do largo do Corpo Santo n. 27

AGENTE PESTANA
Leilão

De 6 queijos suissos novos de superior qualidade e 31 caixas com batatas francezas tambem novas.

Sabbado 16 do corrente

Ao meio dia

Na porta do armazem do Sr. Annes ao largo da Alfandega

Ao correr do martello

Para fechamento de contas
Por intervenção do agente Pestana.

Agente Silveira
2º leilão

HOJE

Sabbado 16 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e assistencia do mesmo e a requerimento do inventariante do finado José Pereira de Mesquita Bastos levará a leilão as mercadorias e dividas, no armazem de sal, sito á rua de Vidal de Negreiros n. 113

Agente Pestana

Segundo leilão dos predios abaixo mencionados pertencentes ao patrimonio da confraria de Nossa Senhora da Soledade.

A SABER:

Uma casa terrea á rua da Soledade n. 8, com 1 porta e 2 janellas, tendo 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal e cacimba, rendendo 240$

Uma dita na mesma rua n. 24, com porta e janella, tendo 2 salas, 1 quarto, cosinha e quintal, rendendo 144$ annuaes.

Uma dita dita na mesma rua n. 30, com porta e janella, tendo 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal e cacimba, rendendo 216$ annuaes.

Segunda feira 18 do corrente

Ao meio dia

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria a requerimento da confraria de Nossa Senhora da Soledade e com assistencia do mesmo Exm. Sr. Dr. juiz de direito levará a leilão pela segunda vez os predios acima mencionados, servindo de base para a arrematação as offertas dadas no primeiro leilão.

N B. Para qualquer informação com o mesmo agente na rua do Vigario n. 12

Agente Burlamaqui
2º Leilão

Terça-feira 19 do corrente

Ao meio dia

Do estabelecimento de padaria na rua Direita dos Afogados n. 66 A

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, vende á a casa acima com armação, deposito, cofre prova de fogo, carroça, cavallo, lenha e mais pertences de padaria, pertencentes a massa fallida de Moura & C. e a casa terrea á rua de S. Miguel n. 53, ambas em solo proprio.

Grande leilão

De importantes e ricos moveis, espelhos dourados, grande lustre de metal para 12 velas, 1 rica colleção de quadros e louça.

CONSTANDO DE

Uma mobilia de jacarandá com 18 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras de balanço estofadas, 2 ditas de braços e 1 sofá, 2 grandes espelhos dourados, 2 vasos de alabastro, 1 grande e importante lustre de metal para 12 velas, 1 par de escarradeiras, 1 candieiro de metal para gaz, 3 venezianas e 1 alcatifa de sala.

Uma mobilia estufada, 1 importante mesa redonda de marmore, 4 lindos etageres de mogno, 2 jarros de pedra marmore, 4 lindos quadros vistas da Italia, 1 rica espingarda de 2 cannos com todas as pertenças, 1 guarda roupa com espelho, 1 dito de Gonçalo Alves, 1 guarda vestidos de amarello, 1 toilette de mogno, 2 lavatorios de ditos com pedra e espelhos, marquezões, 1 rica commoda secretaria de mogno e outros objectos de gosto.

Uma mesa elastica de mogno, 1 rico aparador de carvalho entalhado, 10 cadeiras de carvalho esculpidas ob a de gosto, 1 mesa de costura, 1 guarda louça de mogno, 2 aparadores de dito, 1 importante regulador, 2 lindas estantes de mogno, 2 bancas de jacarandá, 1 busto de marmore, 1 santuario, 2 grandes capiteis, diversos vidros de côres para vidraça.

Terça feira 19 do corrente

As 10 1/2 horas

No sobrado n. 33 da rua do Hospicio

O agente Martins autorisado pela Exma. Sra. D. Francelina Perpetua da Fonseca viuva do Dr. Joaquim de Aquino Fonseca fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no referido sobrado, isto por ter de seguir para o sul no primeiro vapor.

LEILAO

De cofre de ferro prova de fogo, 3 carteiras, 1 balança decimal e generos de estivas constando de 500 garrafas vazias e novas, vassouras de piassava, caixas com tijolos, vinhos engarrafados, ditos em barris, cognac, genebra, caixas com phosphoros, ditas com palitos para dentes, caixas com chá, ditas com licor fino, ditas com biscoutos, barrica com cacos de louça, prensa para copiar, cifra, quitsena, arroz em saccos, manteiga franceza em barris, banha em ditos, barris com vinagre, pregos, cominhos, cadeiras e mais objectos existentes no armazem da travessa da Madre de Deus n. 23

Terça feira 19 do corrente

As 11 horas.

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Manoel Moreira & C., fará leilão de todos os generos acima mencionados pertencentes a mesma massa, cujo leilão será effectuado com assistencia do referido juiz os generos serão vendidos em lotes a vontade dos compradores.

Leilão

De objectos de ouro com brilhantes, diamantes, perolas, prata do Porto, moveis, louça, chrystaes e muitos outros artigos, que estarão patentes ao exame dos concurrentes, no pavimento terreo, 1º andar e sotão do sobrado da rua da Aurora n. 51

A saber

Uma mobilia de jacarandá com sofá, consolos, 4 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 1 mesa redonda, 7 serpentinas, 6 figuras, 1 relogio de mesa e 1 rotoma, 6 jarros, 2 vazos, 2 figuras de porcelada, 4 escarradeiras, pannos para cadeiras, enfeites de mesa, tapetes, 9 livros.

Commodas, guarda vestidos, cama de ferro, marquezões, castiçaes com mangas, escarradeiras, malas, armarios, 1 oratorio com imagens, commodas, uma outra mobilia de jacarandá.

Guarda louças, aparadores com pedras, mesas elasticas, cadeiras de guarnição, ditas de balanço, marquezas, relogio de parede, portador, quadros, mangas de vidro, apparelhos de porcelana para cha e jantar branco e dourados, copos, calices, garrafas, compoteiras,

MUTILADO

ILEGÍVEL

... bandeiras, gestos de vidro, porta-queijos, esteiras, candieiros de metal, mezas, cadeiras, trem de cozinha e sofás de ferro.

Escriptorio

Uma burra de ferro, 1 caixa de dito, 1 carteira, ..., 1 secretaria, 1 prensade copiar cartas.

Adereços de ouro com brilhantes, anneis, brincos, alfinetes, caixas para rapé, fivelas, tudo de ouro de lei.

Salvas, bandejas, castiçaes e outros objectos de prata do Porto.

Terça-feira 10 do corrente

Na sobrado da rua da Aurora n. 51

O agente Pinto levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de provedoria e residuos, em virtude do requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens deixados por fallecimento do commendador Elias Baptista da Silva, os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa da rua da Aurora n. 51.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto pelos moveis e ás 1 hora da tarde os objectos de ouro, prata, brilhantes e diamantes.

Grande leilão

De excellentes terrenos em Beberibe

O agente Guerra, legalmente autorisado venderá em leilão os seguintes terrenos em Beberibe no lugar denominado Ponte da Madeira os quaes se tornam recommendaveis por serem banhados pelo ameno Capibaribe:

Um terreno com 108 palmos de frente e 200 de fundo até ao rio Beberibe, com plantação de capim e alguns coqueiros; muito proprio para edificação por não chegarem as aguas a innundar nem mesmo nas maiores cheias.

Outro com 189 palmos de frente e 540 de fundo, com os mesmos requisitos.

Outro com 35 palmos de frente e 235 de fundo, pela rua da Lava Tripas.

Outro com 263 de frente e 400 de fundo, pelo rio Beberibe.

Outro com 80 de frente e 545 de fundo sito á rua ou sobrado do Dendê, segundo a planta do sitio Zumbi, dando os fundos para a rua da Menina.

Outro com 50 palmos de frente e 1000 de fundo, no becco do Fundão em Beberibe.

QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

No armazem do largo do Corpo Santo n. 27

A's 11 horas em ponto

Agente Silveira

Leilão

Terça-feira 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem de moveis do pateo do Paraizo n. 26.

Os predios abaixo mencionados patrimonio de Nossa Senhora da Paz.

Uma casa terrea no pateo do Paraizo n. 1, terreno proprio.

Uma dita á rua de Santa Rita Velha n. 63, terreno proprio.

Uma dita na rua do Jardim n. 33, terreno proprio.

O agente Silveira por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria a requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Soledade e em presença do mesmo Sr. Dr. juiz, levará a leilão as casas acima mencionadas.

Os pretendentes desde já podem examinar os mencionados predios e para qualquer informação o mesmo agente dará no referido armazem.

LEILÃO

Da loja de machinas de costura sita á rua do Barão da Victoria n. 33

Consta de uma armação envidraçada, machinas de differentes fabricantes e sortimento variado para costura, fio fino e grosso, ditos para alfaiate, ferramentas, oleos em frascos para as mesmas, mesas, agulhas, linhas e mais objectos, pertencentes ao mesmo estabelecimento, que serão vendidos em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Quinta-feira, 21 do corrente

As 11 horas

O agente Guerra autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Manoel Moreira & C., fará leilão de todos os objectos acima mencionados, com assistencia do mesmo juiz, cujos objectos são pertencentes á referida massa fallida.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um criado pequeno para todo serviço domestico; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Arrenda-se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 da praça do commercio, escriptorio de M. J. ...

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

A's mil e uma noites, 4 vols.	10$000
Padres e beatos, 6 vols.	6$00
A volta ao mundo por Cambole, 4 vols.	4$000
O judeu errante, 6 vols.	6$000
Os lobos de Paris, 5 vols.	5$000
Os companheiros da guitarra, 2 volumes	2$000
Amor e ... 2 vols.	2$0 0
Galeria de figuras portuguezas, 1 volume	1$000
Gabriella (romance brasileiro) 1 vol	1$500
Viagem ao redor do Brasil (obra illustrada) 2 vols.	6$000
Historia da America portugueza, 1 volume	3$000
Manual do dentista, 1 volume	2$000
Amphigurias, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
Os abutres de Paris por Chardale, 1 volume	2$000
Jeronimo Savonarole, 1 volume	2$000
Deus da natureza por C. Flammarion, 2 volumes	3$000
Cancioneiro alegre-commupa do ... C. C. Branco, 1 volume	2$000
Obras do vigario Barreto, 2 vols.	3$000
O ventriloquo por X. Montepin, 1 volume	2$000
Da França ao Japão, descripções de viagem, 1 vol. illustrado	5$000
O bispo de Olinda D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com criança e outros serviços domesticos: no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

Vende-se

uma taverna com algum sortimento, bem afreguezada e uma boa casa edificada á pouco tempo, e mais uma grande planta de canna contendo 20 carros, e tambem mil covas de roça, no lugar denominado Areias (travessa d'Uchôa) freguezia de Afogados: quem desejar se dirija á mesma que achará com quem tractar.

AMA que lave e engomme; se precisa á rua do Sebo n. 20.

AMA Precisa-se de uma para todo serviço, casa de pouca familia, a tractar na rua da Praia n. 9.

Ao commercio

Declaramos que o Sr. João Gonçalves Coimbra deixou de ser caixeiro da casa A. Caors, Botica Franceza, 22 rua da Cruz.

Recife, 13 de junho de 1883.

Loteria do Ypiranga

Nesta typographia se dirá quem tem para vender cinco bilhetes desta loteria, que está proxima a correr pelo custo no Rio de Janeiro (20$ o bilhete) se perdendo as despesas.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava que compre e cozinhe: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Francisco Carneiro Machado Rios

1º anniversario

Margarida Santiago Machado Rios, suas filhas, manas e cunhadas, mandam resar missas por alma de seu fallecido esposo, pai, irmão e cunhado no dia 18 do corrente das 7 as 8 horas da manhã, nas matrizes da Boa Vista, de Afogados e da Graça, e convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem as mesmas e desde já se confessam eternamente gratas.

D. Idalina da Silva Monteiro

Antonio de Castro Monteiro convida aos parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda celebrar no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 1º anniversario do passamento de sua sempre lembrada esposa D. Idalina da Silva Monteiro.

Convite

José de Azevedo Braga e Leopoldina Joaquina Ferreira Braga convidam aos seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo no dia 16 do corrente, ás 7 horas, por alma de sua muito presada mãi e sogra Maria Peixoto de Azevedo e irmão e esposo Francisco José de Azevedo Braga, primeiro anniversario do d'aquella e trigesimo dia do passamento deste. Agradecem desde já a todos aquelles que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Cornelio de Figueiredo

José Bandeira de Mello convida aos amigos para assistirem a uma missa que manda celebrar no dia 18 do corrente, ás 7 horas, na capella do collegio Dous de Dezembro, 1º anniversario do passamento de seu sobrinho José Cornelio de Figueiredo.

Attenção

Os boatos que correm de ter eu votado no camarista João Francisco da Lapa a pedido do Sr. Bandeira é inexacto.

Felix Ferreira da Silva.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da Madre de Deus n. 5, que durma em casa e bote agua.

Optimos cigarros de fumo picado

Na travessa das Cruzes n. 6

Attenção

O abaixo assignado protesta contra o annuncio supra, por ter o Sr. José de Macedo se desviado da verdade, e pede sua rectificação. Aproveitando o ensejo deseja mais o obsequio de lhe dar sua conta corrente á muitos dias exigida. Recife, 13 de junho de 1883.

Luiz Augusto Hermillo Chaves

Quem precisar

de uma senhora para governante e outra para tractar do asseio de casa e costura, se dirija á rua do Visconde de Goyanna n. 197. As mesmas senhoras dão fiador á sua conducta.

Declaração

Declaro ás autoridades de Barreiros e Rio Formoso que continuo a ter o meu domicilio na villa de Barreiros, embora esteja eu quasi sempre no meu engenho Santo André do termo do Rio Formoso.

Faço esta declaração, afim de não me julgarem residente no termo do Rio Formoso.

Barreiros, 15 de junho de 1883.

Barão de Santo André.

Boa moradia

Vende-se, aluga se ou se permuta um bom sitio no Parnamerim, com grande casa para familia, cujos commodos são os seguintes: 3 salas, 3 quartos, sala de engommar, cozinha, banheiro, quarto fóra para criados, agua e gaz; a permuta se prefere no bairro da Boa Vista; a tractar na Agencia Progressiva.

AMA

Precisa-se de uma boa cozinheira, a rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazenda.

— Declaro que a Sra. Regina Maria dos Prazeres, nada me deve de aluguel da casa em que mora até 28 de maio ultimo.

Recife, 13 de junho de 1883.

Antonio José de Souza.

— PRECISA SE de meninos e pretas para vender doces e bollo, na rua, pagando se vendagem, dando conhecimento de sua conducta: n'esta typographia se dirá quem precisa.

— Vende se uma preta de 20 annos, de importante figura, perfeita engommadeira e cozinheira, sem defeito, e uma negrinha de 13 annos de bonita figura; na rua da Paz numero 36.

— VENDE SE uma carroça quasi nova e bonito cavallo russo; na cocheira do Balthasar no Recife.

— VENDE SE a taverna n. 4 na Casa Forte a tractar com o proprietario na mesma.

— Precisa se de um bom cozinheiro ou cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— A Sra. D. Casimira Lucia de Carvalho Cunha tem uma carta vinda do Pará, na rua do Hospicio n. 15.

— Aluga se a 8$000 umas meia-aguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino] a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de uma ama e um criado, ou menino, para serviço de casa de pequena familia, preferindo-se escravos, á tractar na rua da Cruz n. 18, pavimento terreo.

— Aluga-se o 1º andar n. 37 e o armazem n. 39 á rua do Imperador: a tractar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira n. 20, á rua do Marquez de Olinda.

— Precisa se de uma criada para costura e alguns serviços internos de casa de familia; na rua do Livramento n. 31.

— Precisa se de um pequeno para criado e que dê fiança á sua conducta; na rua da Capunga, taverna n. 31, nos quatro cantos.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar algumas meninas mesmo nos arrabaldes de Afogados, Apipucos, Caxangá, Monteiro e outros, piano, musica e trabalho de tapeçaria, flores de couro e madeira, dirija-se á rua do Visconde de Goyanna n. 78, para tractar.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, a tractar na loja do Cysne, a casa tem todas as commodidades para grande familia e é muito conhecida.

— Perdeu-se na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar, uma cachorrinha do reino, toda alvinha, tendo apenas as orelhas e pa te da cauda parda, levou atada ao pescoço uma fita encarnada com um cascavel de prata; pede se encarecidamente a quem a pegou o obsequio de entregar que se lhe ficará agradecido e se recompensará.

— Aluga-se uma mulata de 16 annos de idade, para o serviço domestico de casa de familia; a tractar na rua do Imperador n. 16, 2º andar.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 1329, além de outros de 32$, 16$, e 8$ da loteria 330ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 331ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú que se extrahirá na segunda-feira 18 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2.935 com a sorte de 4:000$, o inteiro n. 426 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 2.344 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1.173 com a sorte de 100$, o inteiro n. 466 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [330ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú (331ª), que se extrahirá na segunda-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos n. 2,935 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 2,344 com a sorte de 200$, além de outros premios de 32$000, 16$000 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Ignarassú (331ª), que se extrahirá na segunda-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite 37

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 330ª, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 1329, além de outras mais de 32$ 6$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 331ª, a beneficio da igreja da Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú, que se tem de extrahir no dia segunda-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Refinação á venda

Vende se o bem montado e afreguezado estabelecimento de refinação á rua do Conde da Boa Vista n. 26: a tractar na mesma. O motivo da venda é por seus donos se retirarem para Europa.

Fustões brancos a 300, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha !! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua Duque de Caxias n. 54.

Aos pais de familia

Joanna Clara da Cunha Lapa participa aos pais de familia que mudou a sua aula particular para a rua do Visconde de Pelotas n. 34, antiga do Aragão.

Advertencia

O Senh. Gust. R. Poleni encarrega-se, mediante razoavel estipendio, da instrucção pratica de meninos e meninas ou adultos (no domicilio dos mesmos) em qualquer dos idiomas seguintes: francez, inglez, allemão, italiano, hespanhol, com diversas materias em portuguez: a tractar e dirigir indicações por escripto á relojoaria do Senh. V. Grandin, rua do Marquez de Olinda n. 26 e livraria do Senh. Laporte, rua do Imperador n. 75.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar para uma pessoa em casa de familia: na rua Imperial n. 42.

Criado

Precisa se de um criado; na rua d'Assumpção n. 8, hotel.

— AMA DE LEITE Precisa-se de uma: na rua dos Guararapes n. 80.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr. CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

ROWLANDS' MACASSAR OIL.
Enfortalece o crescimento do cabello impedindo que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. E'um pós para os dentes de uma côr bem branca: com o seu uso os dentes tornão-se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de café permanente.

EUKONIA. Pós para a toillette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

Paris, 36, rue Vivienne. - Dr CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 3 horas, ou escrever
DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS de Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE
PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhoras.
Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.
Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. E o melhor Xarope conhecido

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
Phosphatado
APERITIVO RESTAURADOR
Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.
PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO
Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.
Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal e do Brazil.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET
O XAROPE DE FOLLET *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saô dos mais promptos, e naô tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* XAROPE DE FOLLET, *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet
Venda a varejo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

Oriza-Tonica
AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA
Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de sahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.
PERFUMES DIVERSOS
NEW MOWN HAY — ORIZA DES PAMPAS — YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB — JASMIN D'ESPAGNE — FOIN FRAICHEMt COUPÉ
MOSS-ROSE — TRÉVOL — VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES — ESS. BOUQUET — OPOPONAX
HELIOTROPE BLANC
L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

Trato de vaccas

Precisa se de uma pessoa nestas condições e que saiba tirar leite; na rua da Madre de Deus n. 1 se dirá quem quer.

Avisa-se

ás pessoas que compraram alguns bilhetes da acção intitulada—um pedido ao meu amigo—a virem receber suas importancias, visto não haver o encarregado vendido numero sufficiente.

Attenção

Compra se verniz de boa ou má qualidade, em grosso e a retalho; na rua da Aurora numero 73.

Attenção

São convidados os senhores socios da sociedade dos cocheiros a se reuni em no dia 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, na casa n. 50 da rua da Imperatriz, afim de se tractar negocio de alto interesse a bem da mesma classe.

J. Fernandes da Rosa.

Ama.

Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de pouca familia; no largo do Paraizo n. 14.

N. 600:000 R.

Pede se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Leiam

Providencias quem vio!!!

Porque razão o Sr. Dr. chefe de policia ainda não deu providencias a uma reunião de jogadores do hotel da rua das Larangeiras, que todas as folhas tem fallado daquelle escandalo no centro da provincia!!!

Uma familia visinha.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar e comprar: na rua do Visconde de Albuquerque n. 156.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar; na rua Imperial n. 208, padaria Victoria.

Ao commercio

José de Macedo, estabelecido á rua da Madre de Deus com armazem de generos de estiva, declara ao publico em geral, que dispensou os serviços de seu ex caixeiro, Sr. Luiz Augusto Hermillo Chaves, e que não se responsabilisa por nenhuma transacção feita pelo mesmo. Recife, 12 de junho de 1883.

Agente de leilões

O agente Gusmão mudou seu escriptorio para a rua do Marquez de Olinda n. 10.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias n. 71.

A' ellas, antes que se acabem

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Syperiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar para uma menina, e que saiba trabalhar com machina de costura e que dê fiador á sua conducta: a tractar no Caminho Novo n. 118 E, hotel.

Cozinheira

Na rua do Marquez do Herval n. 12, se precisa de uma boa cozinheira, e que faça algum ensaboado.

Ao commercio

Moraes & C. declaram que teem comprado aos Srs. Farias & C. o seu estabelecimento sito á travessa do Peixoto n. 30, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 1 de junho de 1883.

Aviso necessario

Previne-se aos consumidores dos cigarros Primesia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 5$000.

Fabrica Minerva.

Costureiras

Precisa-se de costureiras que saibam trabalhar com perfeição em vestidos de senhora, paga se bem e dá se dormida e mesa; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Carne verde.

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

— O solicitador A. A. de Caldas Padilha mudou sua residencia para os Afflictos, sitio numero 13.

MUTILADO

ILEGIVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto,

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas aate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandre.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FABRICA AMOR
N. 8--Rua larga do Rosario—N. 8
TABACO--- CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO— GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.
Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhidos preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar, contiuúa-se a tirar se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

--O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A, a negocio que não ignoria.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos produtos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da Fabrica Minerva preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da Fabrica Minerva convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros primasias, e outras muitas marcas, como tambem se munirem dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva
Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho
NA UNICA botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36 2º andar
Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Ao commercio

Carlos José da Cruz communica ao commercio e ao publico, que havendo outro de igual nome, assignar-se-ha desta data em diante Carlos Albino da Cruz. Recife, 1º de junho de 1883.

Igreja de Santo Amaro das Salinas

A mesa regedora da irmandade de Santo Amaro das Salinas avisa aos devotos do milagroso santo, que de hoje em diante estará aberta a igreja todos os domingos das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite, para as pessoas e devotos que desejarem fazer suas orações e promessas, e para receber qualquer promessa ou esmolas, encontrarão sempre o nosso irmão thesoureiro o Illm. Sr. Mancel José da Cunha Porto, que actualmente reside defronte da igreja.

Consistorio da irmandade de Santo Amaro, 10 de junho de 1883.
Servindo de secretario,
M. D. da Silva

Sitio para se alugar

Aluga se um grande sitio na Torre, com boa casa, bons commodos, agua encanada e muitas fructeiras, e baixa para capim; a tractar na rua 1º de março n. 17.

Collegio de Santa Luzia

Rua do Marquez do Herval n. 33
Neste collegio se ensina com toda a perfeição e adiantamento portuguez, francez, geographia, piano e desenho; assim como todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades e flores de todas as especies. Se recebem pensionistas, semi-pensionistas e externas, por preços e convenções modicas.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são consideradas falsificados.
Manoel da Costa Ferreira.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.
O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).
Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19.

VENDAS

Encadernação electrica

O melhor systema para se encadernar momentaneamente peças de musicas, cartas, facturas, contas correntes, etc., etc.
Livraria franceza.

Moedas de ouro

Compram-se moedas de ouro e prata por maior preço que em outra qualquer parte: na rua Primeiro de Março n. 17, loja, antiga do Crespo.

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Vende-se o salão de cabelleireiro sito a rua Nova n. 21; a tractar na loja embaixo. Na mesma casa se precisa de um perito official de barbeiro e cabelleireiro; tambem se admitte um socio gerente que dê fiança idonea.

Massa para bollos

De superior qualidade assim como assucar para os mesmos, vende-se na refinaria da rua do Rangel n. 43, e por preços sem competencia, visto a grande quantidade que ha para se dispôr; venham ver para crer que não deixarão de comprar, quer pelo preço, quer pela qualidade.
43-REFINARIA DA RUA DO RANGEL-43

Doces e bolos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

O antigo e já bem conhecido Zacharias Francisco dos Santos, residente no predio terreo da rua da Viração n. 23, espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes, e se offerece tambem ao publico em geral, para, por preço razoavel, com maximo asseio, rigorosa promptidão e gosto ao contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandejas com bolos miudos de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares, bolos e ulsos para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive geléa pratos com doce secco, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidade em sua profissão; promettendo com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas. Aproximando se os dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, prompto está para satisfazer as encommendas de bolos para esses dias, esperando que o publico me auxiliará nesse mister, collocando-me assim em condições mais favoraveis, contando sempre com os meus incessantes serviços para bem servir a todos.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela
FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS
A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.
Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.
Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

EXQUISITO!...
AGRADAVEL!..
SUBLIME!...

Taes são os qualificativos que proclamam todos quantos bebem do LICOR DE JENIPAPO que se acha a venda na livraria Parisiense á rua do Crepo n. 7 A, preparado pelo pharmaceutico J. R. Cotias.

Confeccionado com a pura essencia do Jenipapo, este licor reune um sabor todo em harmonia com o cheiro caracteristico da fructa, excita o paladar o mais embotado e agrada a todos que d'elle bebem

E' portanto uma verdadeira exquisitice, uma novidade para os salões e theatros. Além disso deve se preferir LICOR DE JENIPAPO a muitas bebidas alcoolicas que produzem uma excitação passageira com damno a saude, não só por ser eminentemente tonico, estimulante, estomachico e agradar desde a criança até ao ancião como por ser ainda um correctivo dos vomitos incoerciveis das senhoras em trabalho de gestação e um minorador do enjôo em viagens pelo mar.

UNICO DEPOSITO
EM GROSSO E A RETALHO
Na livraria Parisiense n. 7 A

Garrafas avulsas	1$000
Duzia	10$000

DEPURATIVO
VEGETAL
DO
Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante
DO
Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Grande
sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista
Vendem

Calças de melesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta apelenada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa branca
Na loja
á rua da Imperatriz n. 40
VENDE SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a	1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada	1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a	2$500
Ditas francezas de cretones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500	3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 80 rs. e	1$000
Ditos de flanella de algodão	1$200
Chambres de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a	4$000

Todo isto é com grande reducção nem preço, e só na loja á rua da Imperatriz 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista
N. 40 – Rua da Imperatriz—N. 40
Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preo, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Taverna

Vende se a taverna sita á rua da Palma n. 85, com poucos fundos: a tractar na mesma.

Pechincha
Para vestidos
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs.	200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado	240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado	160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado	200
Ditas lisos com differentes cores, covado	160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs. e	500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto	320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado	100
Alpacas lisas de todas as cores, covado	360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado	500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado	500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado	640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e	640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e	640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para [illegible] a rs.	300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$, até	7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça	6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

J. OERTLY--BORDEUUX
(*France*)

Vins fins de Bordeaux, de Bourgogne et de Champagne, cognac et liqueurs á prix tres modérés.

Consignations, commission, etc. ---On demande des correspondents serieux.

Vinho de mesa

Chegou nova remessa de vinho tinto, em quintos, para particulares, sem confecção e não azedo, qualidade garantida; Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

E' sem rival

a massa de mandioca, preparada para os bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que vende na Cambôa do Carmo n. 10, a 1$000 o kilo.

Vinho verde superior

em ancoretas de 10: vendem Orestes, Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 1; a ella, antes que se acabe.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Lista de impressão, boa qualidade.
Bijas de Marshall verdadeiras, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—Rua do Commercio—3

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado; se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Os barateiros da Boa Vista
Rua da Imperatriz n. 40
Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, proprio para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, em superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, fusti poir e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de molha, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras a penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Sitio Grande Salgadinho

Vende se este importante sitio com boa casa de vivenda para comportar até 40 pessoas de familia além de duas casas de taipa tambem em perfeito estado, cobertas de telha e com commodos para cinco pessoas, grande baixa de capim, onde póde o seu praser diariamente ter 500 feixes de capim, cajús em tempo, mangas, sapotis, laranjas, limas, mamões e outras fructas que se deram de mencionar. Tem terreno para grande plantação, pois que tem 3 quartos de legua quadrada, dividindo com o rio Beberibe. Tambem se arrenda.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18
Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e selecção de Coral & Cardozo.

UNICOS AGENTES

Em Pernambuco e todo o norte
PENNA & C.
Rua de Pedro Affonso n. 47, antiga rua da Praia.

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico. Vende-se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e todo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 25 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal porque já é de mais.

Verdadeiras machinas de Singer

Por metade de seu valor

O Bazar das Familias, tendo feito acquisição de um grande sortimento das **verdadeiras machinas de Singer**, das mais aperfeiçoadas que tem vindo ao mercado, offerece as às Exmas. familias por preço tão barato que outro qualquer estabelecimento não poderá competir. Alem disso manda fazer qualquer concerto ou reparo e ensinar *gratis*.
Rua Duque de Caxias n. 88 A, outr'ora rua do Queimado, esquina da rua estreita do Rosario

Caxangá

Na povoação de Caxangá se vende uma taverna bem afreguezada e tambem a casa, ou se faz arrendamento; esta casa é de tijolo e cal, está em estado, se presta tambem para uma padaria em vista dos commodos e da boa localidade, póde ser vista a qualquer hora: a tractar na casa n. 4 defronte da galeria de João Barcellar.

Vende se

duas vaccas da terra com crias novas; na Capunga, rua da Ventura n. 38, taverna.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende se na rua da Pemba n. 7 fabrica.

Vende-se

uma [illegible] oval, [illegible], propria para fabrica e miudezas; quem pretender se dirija á rua Vidal de Negreiros n. [illegible], que achará com quem tractar.

Agua de S. Helena

Faz desapparecer completamente em poucos dias as sardas, espinhas, cravos, pannos e todas as manchas que desfiguram o rosto.
UM FRASCO 500 REIS
Livraria franceza.

MUTILADO

ILEGIVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 6 DE JUNHO

O Sr. Manoel Portella pedio a palavra para que a discussão não fosse encerrada sem ser ouvido o nobre ministro da justiça. Foi S. Exc. que, como deputado pela Bahia, iniciou o debate, impugnando o projecto, e portanto, a Camara precisa saber si o ministro da justiça tem a mesma opinião de outr'ora. A palavra do deputado condemnou o projecto, mas certamente a palavra do ministro não póde condemnar. N'essas circumstancias podem os poucos deputados ainda presentes na Camara consentir que se encerre a discussão?

Assim, o orador, julgando seguir as normas parlamentares, pedio a palavra para não consentir que se encerrasse a discussão. O regimento, é certo, permittia-lhe apresentar um requerimento de adiamento, mas, não havendo numero para votal-o, esse recurso seria improficuo.

A palavra do nobre ministro parece-lhe, pois, necessaria, tanto mais quanto o nobre deputado por Minas offereceu emendas que alteram em parte o projecto, sendo preferivel que fossem a commissão, depois de um debate mais largo e depois de ter sido ouvida a opinião do Governo.

O orador, entretanto é favoravel ao projecto, cujas disposições capitaes são dignas de acceitação. Está persuadido que si for elle adoptado, haverá beneficio para a classe da lavoura, influindo efficazmente para o desenvolvimento do credito agricola.

Esta situação, no seu começo, com a reunião do congresso agricola, deu a lavoura lisongeiras esperanças de que as suas necessidades seriam finalmente attendidas. As promessas, porém, não se realisaram, nem por medidas legislativas, nem por medidas administrativas. Desde, porém, que surge este projecto como um meio de habilitar o lavrador, a haver, pelo seu proprio credito os recursos que o poder publico não lhe tem fornecido, não pode o orador deixar de votar pelo projecto, ainda que se resinta de alguns defeitos e lacunas. Dê se, ao menos, esse pequeno auxilio a uma classe tão importante como é a da lavoura.

Ha, porém, no projecto um ponto mui grave e muito serio. Não quer o orador, por amor a um beneficio feito á classe agricola, concorrer para que aquelles que actualmente estão sujeitos aos onus hypothecarios, possam ver, de repente, mudadas as condições em que se achavam, ao tempo em que celebraram seus contratos de hypothecas. Pela generalidade da disposição do projecto, comprehende elle não só as execuções resultantes dos debitos que forem contrahidos depois da lei, como as execuções resultantes dos debitos anteriormente contrahidos. Si prevalecer esta generalidade, que os principios rigorosos de direito aconselham, mas que as conveniencias especiaes da situação em que se acha a classe agricola, repellem, o projecto pode ser lhe prejudicial. Espera que essa objecção seja tomada em consideração pela Camara.

Aquelles que contrataram uma hypotheca, o fizeram sob a lei vigente. O devedor sabia que, si não pudesse solver o seu debito, o credor teria direito de mover lhe execução hypothecaria, e o credor sabia que, na falta de licitante, a propriedade lhe seria adjudicada. A disposição legislativa era parte competente do contracto, e estabelecer novas regras para as execuções é alterar as condições dos mutuarios. Se é conveniente, para manter o credito agricola, que o credor não esteja sujeito á adjudicação forçada, convem tambem garantir a todos os que contratarem sob o regimen de legislação differente.

Não acredita o orador no desenvolvimento do credito agricola, emquanto a adjudicação forçada estiver estabelecida em lei. E' antes em detrimento do devedor do que a seu favor. Como bem disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, o capitalista que dá o seu dinheiro, embora com garantia hypothecaria, tem em vista o seu reembolso na mesma especie. Forçar o credor a receber os bens em pagamento, é desnaturar o contracto, é alterar as condições em que elle se baseou.

Ha um ponto no projecto tendente a manter a integridade da propriedade territorial: é a preferencia que manda dar ao arrematante, que pagar pelo todo a somma das offertas parciaes. O orador tem duvidas a respeito da conveniencia dessa disposição. Ella póde importar prejuizo, ou para o devedor ou para o credor mas especialmente para aquelle. Quizera, portanto, que a illustre commissão, que tem de tomar conhecimento do projecto, tenha essa disposição na devida conta.

Tendo assim enunciado a sua opinião e conseguido que a discussão não fosse encerrada, deixa a palavra ao nobre deputado pelo Pará, que, com suas luzes, esclarecerá de certo a materia.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO DE 1882

SESSÃO DE 10 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Tolentino de Carvalho, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Espinosa Pitanga e Luiz de Andrada o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Góes Cavalcante, Barão de Nazareth, Rosa e Silva, e Ferreira Jacobina.

Faltaram os Srs. José Osorio, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislão e Juvencio Mariz.

E' lida e approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte expediente.

Uma petição de Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo e Anna Clementina de Souza Barros, professores publicos da Conceição dos Milagres de Olinda, requerendo que sejam consideradas de 2.ª entrancia as suas cadeiras.—A' commissão de Instrucção Publica.

Outra de José de Moraes Alcoforado, requerendo que se consigne a quota de 136$810, que lhe deve de custas a Camara Municipal de Olinda.—A' commissão de orçamento municipal.

Vem a mesa, são lidos e apoiados os seguintes requerimentos:

Requeiro que seja ouvida a commissão de Saúde Publica, para indicar que medidas deverão ser tomadas contra o desenvolvimento do beriberi n'esta capital; isto com urgencia. *Estevão de Oliveira.*

O Sr. Estevão de Oliveira faz considerações justificando o seu requerimento.

O Sr. Praxedes Pitanga:—Sr. presidente, como membro da commissão de saude publica, não posso deixar de vir a tribuna dizer algumas palavras em resposta ao requerimento apresentado pelo meu nobre amigo o Sr. Dr. Estevão de Oliveira.

Incontestavelmente é verdade que o estado de salubridade publica é máo; o beriberi tem-se desenvolvido nestes ultimos tempos em maior escala, de maneira a fazer horror á aquelles que habitam principalmente a capital de Pernambuco. E' verdade tambem que o mal se tem desenvolvido mais especialmente e em maior escala na Casa de Detenção, sendo conhecido que o mal é de natureza infecciosa, e que a Casa de Detenção, collocada á margem do rio, sob a athmosphera de vapores aquosos, onde reina ventos de quadrante do sul e léste, onde a hygiene não foi bem observada e, pois que o edificio está situado em um lugar onde não ha ventilação, onde não ha a limpesa precisa, é natural que se attribua a isso o desenvolvimento desse mal.

Se é verdade que o mal se desenvolve na cidade, é tambem certo que a commissão de hygiene publica é a que tem obrigação de junto ao presidente da provincia offerecer os meios ou medidas necessarias á acudir de prompto a esse grande mal.

A commissão de saude publica desta casa apenas poderia lembrar ou pedir meios ou recursos para serem postos em pratica: as indicações da commissão, isto é, a casa deve autorisar ao presidente da provincia a fazer sahir por algum tempo daquelle estabelecimento os detentos, procedendo á sua desinfecção, mandando vigiar que a limpeza publica, que se fazia ao lado d'aquelle estabelecimento, onde se depunha todo cisco que se recebia de diversas partes da cidade, e que hoje estão sendo feita ao lado da Assembléa, cesse de ser ali lançado.

O Sr. Nilo de Miranda dá um aparte.

O Sr. Pitanga: Dividindo o numero de detentos por diversas prisões, removendo para a ilha de Fernando os affectados, se bem que as noticias daquella localidade não sejam favoraveis.

A commissão de saude publica desta casa não tem competencia no modo de dirigir a saude publica, pois que para isso ha empregado destinado, aliás habilitado para desempenhar essa commissão; no entretanto se S. Exc. convidar a commissão de saude publica desta casa para de parceria com o director da hygiene publica proceder ao exame necessario, e para ver donde procede o mal, ella não se negará a prestar os auxilios necessarios e depois dar parte do resultado do exame a esta Assembléa.

O Sr. Olympio Marques:—Diz que lhe parece escusado o requerimento do nobre deputado.

O que a Assembléa deve dirigir-se logo ao presidente da provincia, como primeira autoridade d'ella; e lembraria que o nobre deputado substituisse o seu requerimento por outro neste sentido, para que possa a Assembléa, depois de informada, tomar as providencias que o caso exige e estão ao seu alcance.

Crê que andaremos assim mais depressa; e pede licença ao nobre deputado para mandar um outro requerimento no sentido da opinião que tem manifestado.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Aceito.

O Sr. Presidente:—O requerimento do Sr. Olympio Marques não prejudica o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira. E' um additivo.

Vai á mesa é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro tambem que se officie á Presidencia da provincia para que ouvido o inspector da Saúde Publica, informe sobre os meios promptos de melhorar as condições hygienicas da Casa de Detenção e sobre os recursos que lhe possa proporcionar esta Assembléa para o mesmo fim.—*Olympio Marques.*

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é approvado.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

E' submettido a 3ª discussão e é, sem debate, approvado e remettido a commissão de redacção o projecto n. 255 deste anno, sendo as emendas redigidas em separado a requerimento do Sr. Moreira Alves.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 167 deste anno, vem a mesa a seguinte emenda, que é approvada, bem como as de ns. 1, 3 e 4, sendo regeitada a de n. 2.

N. 5. Se for approvada minha emenda, supprima-se a palavra — actualmente.—*Góes Cavalcante.*

Em seguida é approvada em 2ª discussão a emenda apresentada em 3ª do projecto n. 87 de 1881, que é remettido com a emenda á commissão de redacção.

Em 2ª discussão é tambem approvado e remettido a commissão de redacção o projecto n. 218 deste anno.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 212 deste anno, vem a mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

Apresento como emenda o projecto n. 67 deste anno. *Góes Cavalcante.*

Tambem o presidente da provincia mandará construir uma ponte sobre o rio Serigy, na freguezia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, no lugar mais conveniente, podendo despender até 10:000$.—*Nilo de Miranda.—Oliveira Escorel.—Leonardo de Almeida.*

Apresento o projecto n. 39, como emenda ao em discussão e bem assim os de ns. 40 e 44 todos deste anno.— *Estevão de Oliveira.*

Igual autorisação se conceda para a construcção de outra ponte sobre o riacho Matheus, na freguezia de Gamelleira.—*Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro.—G. Cavalcante. Olympio Marques.*

O Sr. Góes Cavalcante:— Sr. presidente, a emenda que apresentei ao projecto é um outro, concedendo autorisação ao presidente da provincia para mandar fazer uma ponte sobre o rio Ipojuca, na villa de Gravatá. Creio que esta ponte é a mais necessaria e uma das mais urgentes.

O Sr. Barão de Nazareth:—A mais necessaria não; uma das mais necessarias, sim.

O Sr. Góes Cavalcante:—Não é de hoje o reconhecimento desta necessidade. Em 1870 já se tinha autorisado, pelo emprestimo de 1:000$, a construcção da mesma ponte. E se comprehende perfeitamente que uma ponte ligando duas partes povoadas de uma villa a margem de um rio que impossibilita muitas vezes o transito, é de maxima utilidade; e isso eu já mostrei na 1ª discussão do projecto.

Portanto, eu peço aos nobres deputados que concorram ainda com o voto para a adopção dessa idéa, porque ella encerra grande utilidade.

A repartição das Obras Publicas deu informação sobre o projecto, fazendo ver que elle attende a um melhoramento imprescindivel.

O Sr. Praxedes Pitanga:—Faz algumas considerações.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado bem como as emendas ns. 1 e 2 e art. 1º do projecto n. 39, sendo regeitado o 2º art. do referido projecto n. 39 e os projectos ns. 40 e 44, que fazem parte da emenda n. 3 e a emenda n. 4.

O Sr. Barão de Nazareth:—Requer e a casa approva a dispensa de intersticio.

Entra em 2ª discussão com a seguinte emenda, o projecto n. 210 deste anno:

Aos empregados aposentados depois da revogação do art. 5º da lei n. 683, hoje em vigor pelo art. 1º da lei n. 1,522 e que contavam mais de 30 annos de serviços, cabem as vantagens concedidas pelo citado art. 5º na fórma do § 2º do art. 1º da lei n. 1,108 de 29 de maio de 1883.—Dr. *Democrito Cavalcante.*

E' approvado sem debate.

Em seguida é approvado em 3ª discussão e remettido a commissão de redacção o projecto n. 157 deste anno; e em 2ª com a seguinte emenda o de n. 93, tambem deste anno:

§ Additivo: igualmente ao fiscal aposentado João Marques Corrêa com o ordenado por inteiro. —*Olympio Marques.*

São mais approvados em 3ª discussão e remettidos a commissão de redacção os projectos ns. 184 e 123 deste anno.

Passa se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 187 deste anno.

Os Srs. Rosa e Silva, Olympio Marques, Meira de Vasconcellos e Ferreira Jacobina, pronunciam discursos que publicaremos depois.

E' approvado o art. 10.

Entra em discussão o art. 11.

Vão á mesa são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão com o artigo diversas emendas sob os ns. 161 a 165.

Vai tambem á mesa é lido, apoiado e entra em discussão com o artigo o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do art. 11, até que sejam publicadas as emendas ultimamente apresentadas ao mesmo artigo.—Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

A discussão fica adiada pela hora.

Achando-se sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 87 de 1881 e 123, 157, 184, 218 e 255 deste anno, são mandadas á imprimir no jornal da casa.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 2ª discussão das emendas ao projecto n. 167 deste anno e 3ª do projecto n. 212 tambem deste anno: 2ª parte, continuação da antecedente e mais 3ª discussão do projecto n. 194, ainda deste anno.

VARIEDADE

Scenas fluminenses

OS NOS OS INTERIORES

(Jornal do Commercio)

(Conclusão)

E accrescentava, explicando o remedio:

— Aqui nesta receita ha duas hervas, uma quente e outra fria. A quente é para excitar, a fria é para acalmar.

Esta medicina de conciliação produzia nos doentes melhores resultados, que a antiga politica do mesmo nome produzio neste paiz.

Pois bem; procedamos no nosso lar domestico como o doutor dos cachorros.

Sejamos quentes e frios ao mesmo tempo.

„Quentes para os intimos, os amigos dedicados, para aquelles que serão capazes de fazer por nós o mesmo que fariamos por elles; e frios para os indifferentes e conhecidos.

Não abramos as portas do lar a todos. No meio do descalabro em que andam as cousas, seja elle ao menos o sacrario fiel da nossa dignidade.

França Junior.

——

Novo processo de extrahir ouro

Sabe-se que se extrahe o ouro de sua rocha-matriz amalgamando-o com o mercurio; mas os pepitas de cobre e de ferro oppõem serio obstaculo a acção do mercurio.

Na superficie do banho forma-se uma « graxa », um pó que impede o contacto do metal com o liquido, e perde-se muito ouro.

O Sr. Barker teve a idéa de submetter o mercurio á uma corrente electrica. A corrente actua mechanicamente de modo a fazer circular o pó, a arrastal-o e a desembaraçar delle a superficie mercurial.

Nestas condições, o ouro que chega aos planos inclinados encontra a seu alcance mercurio limpo, e a amalgação tem lugar sem perda nenhuma.

Diz-se que este processo é realmente efficaz.

(Traduzido do francez)

——

Canção

A' MINHA PRIMA D MARIA JOANNA PERNAMBUCO

Lá vai Maria brincando,
E pelas relvas pulando,
Em procura de uma flor;
Vai só bolindo nos ninhos
Dos mimosos passarinhos
Da choça do pescador

Eis que vê esvoaçando,
De ramo em ramo pousando
Um pequeno beija flor.
Quer pegal-o; mas, coitada,
Resvala, cahe na levada,
Da choça do pescador!

E gritando angustiada:
Estou morrendo afogada
Salve-me, oh! Mãi do Senhor!
Apresenta se o barqueiro
No lindo barco ligeiro
Da choça do pescador.

E agarrando a donzella,
Osculando e fronte d'ella,
Qu'é tão pura como a flor:
Pega assim a pobre moça
E a leva para a choça
Chamada do pescador!

31 de maio de 83.

JOAQUIM JOSE DE FARIA NEVES SOBRINHO

——

Soluços na campa

(A PEDIDO)

Oh! l'amour d'une mére! amour que nul n'oublie.

VICTOR HUGO.

Quando a saudade me transtorna a alma,
Quando medito no silencio e choro
Oh! minha mãi! a tua imagem santa
Soluçando vejo e soluçando adoro.

Doces carinhos que esquecer não posso
Perdi-os todos, só tristeza eu tenho,
Lembrança eterna cá no peito eu guardo,
Lagrimas de filho te depôr eu venho.

O que me resta que não seja a magoa,
Esta miseria que fulmina a alma?
O que me resta que não seja o pranto.
Flores pallidas para fazer te a palma?

E tudo eu dou-te, minha saudosa mãi,
Tudo que tenho de tristeza e pranto,
E lá na tumba onde o silencio vela
Guarda no peito este choroso canto.

Recife, 8 de junho de 1828.

ZEFERINO CANDIDO GALVÃO FILHO.

——

Abalos de terra

Lê se no *Imparcial*, de 18 de abril: Em muitas localidades da provincia de Valença sentiram-se abalos de terra na tarde de sabbado e na noite de segunda feira seguinte. Em Maimel, cada oscillação durou dous segundos, e o phenomeno repetio-se cinco vezes no espaço de cinco horas, acompanhado de um som como o do trovão.

Em Villanueva de Castillón, o tremor de terra sentio-se ás sete horas e quarenta minutos; durou tres segundos e reproduzio-se duas vezes com duas horas de intervallo.

Em Alberigue, a primeira oscilação sentio-se ás sete horas e meia. A's oito horas e vinte e cinco minutos o abalo começou, mas com menos intensidade, e ás nove horas e trinta minutos deu-se uma terceira trepidação mais intensa do que as duas primeiras. O aspecto de Alberigue era então, ao mesmo tempo, imponente e curioso.

Muitas familias abandonavam precipitadamente a cidade e iam acampar no monticulo de Santa Barbara.

A igreja, cujas portas tinham sido abertas, servio de asylo a um certo numero fieis.

Em Alcira, Carcer, Sabarda e Antilla, deram-se scenas do mesmo genero.

Na segunda-feira sentiram se em Javita, tres temores de terra; um ás sete horas e meia, outro ás oito, e o terceiro ás oito horas e meia.

——

Consequencias do reclame

Os jornaes hespanhóes estão revelando uma amabilidade extrema com respeito á companhia portugueza que vai dar algumas recitas em Madrid.

Temos á vista um periodico que dá aos seus leitores os seguintes pormenores dos actores que constituem a companhia, baseada, no que parece, n'uma correspondencia de Lisboa.

Lucinda Simões, diz elle, é sem duvida a primeira actriz de além dos Algarves, e reune condições excepcionaes de belleza e educação, além de que, veste se com summa elegancia, toca piano, falla correctamente o inglez, o francez, o hespanhol e o italiano; tem viajado muito, e tem uma conversação muito agradavel.

Beatriz Rente, que apenas conta 22 annos, asseguram que possue um repertorio tão grande como os seus olhos, que tem sido cantados por todos os poetas do reino. Esperamos ver os seus olhos, para fazermos idéa do seu repertorio, conclue o amavel articulista.

Maria das Dores parece ter estudado muito a Pezzana e Marini; *Jesuina* e *Barbara Wolckari* são duas damas de caracter; *Elisa dos Santos* uma segunda dama, e *Lucinda do Carmo* uma damazita de futuro.

Dos actores, está em primeiro lugar. Taborda, o Valero portuguez, muito estimado no seu paiz, e notabilissimo no genero comico e nos monologos; *Pedro de Souza* (Antonio Pedro) domina todos os generos e excede todos os demais actores.

Recommendamos aos nossos collegas, diz o jornal madrileno, o maior cuidado ao occuparem-se dos distinctos personagens que constituem esta companhia, por que não se trata de actores vulgares, mas sim de altas personalidades; e um artigo de jornal poderá dar origem a complicações diplomaticas.

Em primeiro lugar todos e todos pertencem a familias distinctas, e conhecem a fundo a litteratura patria.

Taborda tem sido condecorado varias vezes; *Pedro de Souza* (Antonio Pedro) é membro de varias associações scientificas e litterarias e cavalleiro da ordem de Christo; *Furtado Coelho* cavalleiro do habito de S. Tiago; *Cesar de Pola* um *gentleman* distincto e gosa da fama de homem do mundo.

Suppomos que o Sr. ministro do Estado, termina dizendo o periodico de Madrid, terá já preparado algumas condecorações para obsequiar esta companhia; ao decano dos actores portuguezes o menos quê se pode offerecer é uma *gran-cruz*.

E como a gran-cruz em hespanhol se presta ao calemburgo grande-cruz, conclue dizendo: se, as actrizes são casadas já as têm.

——

Ir buscar lã...

Entre duas amigas intimas travou-se o seguinte dialogo:

— Que idade tens? perguntava uma d'ellas.

— Que te importa, respondeu a outra; a gente nunca tem senão a idade que parece.

— Tens razão, concordou a amiga, examinando-a com muita attenção. Pois olha, nunca julguei que fosse tão velha.

FOLHETIM

——

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

——

(Continuação do n. 136)

XXI

— Quando eu tinha vinte annos, proseguio Mauricio, considerava a honestidade como um embuste, achava que a vida do homem devia ter um unico fim: o gozo, e para conseguir esse fim todos os meios são legitimos.

Eu o acreditava e ainda o creio.

Sahindo do collegio achei-me com a redea solta, senhor absoluto da minha pessoa.

A mulher que substituia a minha mãi, não se lembrava de mim senão para entregar-me em certas épocas quantias insufficientes.

Eu não era tão tolo que fosse procurar no trabalho sério os recursos que me faltavam!

Lancei-me na vida das aventuras; aproveitei todos os acasos felizes; fiz-me jogador, e jogador habil, sabendo pela minha destreza obrigar a fortuna a declarar-se por mim, quando ella parecia querer esquivar-se...

De tudo isto vivi bem ou mal, antes mal do que bem, mas eu repetia sem cessar a mim mesmo: Estes expedientes são miseraveis!... Eu despresava-me quando pensava que um simples desaso da minha parte bastaria para sujeitar-me á policia correccional, e que então estaria perdido.. Era preciso achar uma operação que me enriquecesse de uma só vez!

E eu contava com o acaso!

Veio elle em meu auxilio, pondo-me na pista do segredo a que os senhores vão dever a fortuna.

Para possuir esse segredo era preciso sacrificar um homem e uma mulher; não hesitei; mas tomei as minhas precauções, afim de não deixar nenhum indicio que podesse lançar no meu rastro a matilha da policia.

E' *impossivel*, estão me ouvindo, *impossivel* descobrir o autor do duplo assassinato, cujas circumstancias mysteriosas hão de amanhã excitar a curiosidade do mundo inteiro.

Por mais que façam, nunca hão de achar a palavra do enigma sangrento.

Agora, os senhores conhecem-me tão bem como eu mesmo conheço-me, porque acabo de mostrar-me de rosto encoberto...

Tomei o lugar de enviado extraordinario de Londres, que supprimi, e trago lhe as notas que elle devia entregar na estação da estrada de ferro do norte ao Sr. Julio Thermis, de Bruxellas.

Eis por que estou aqui.

Mauricio calou-se.

Verdier tinha ouvido, não sem estupôr, a esse moço, cujo cynismo excedia a toda a verosimilhança e que fallava, como da cousa mais simples, mais anormal, do duplo assassinato que tinha commettido.

Lartigues, esse olhava para Mauricio com curiosidade avida.

Achava singular e seductora a physionomia d'esse bandido parisiense, cuja elegancia era irreprehensivel, cujas feições eram attrahentes, olhos meigos, voz de timbre agradavel e maneiras absolutamente correctas.

Tudo n'elle attrahia, mesmo esse cynismo que espantava ao falso padre Meyriss.

Este via em Mauricio um scelerado excepcional, uma especie de genio do crime, cuja intelligencia prodigiosa devia gerar maravilhas.

— Quem pol-o na pista do nosso segredo? perguntou elle.

— Hei de explicar d'aqui a pouco, senhores, se o desejarem, respondeu o moço; mas devo primeiramente dar-lhes conta dos papeis encontrados por mim no tabernaculo do tumulo Kaurawieff e graças aos quaes eu tive conhecimento da morada do Sr. Julio Thermis, dos papeis que trouxe o seu mensageiro e dos muito mais importantes que subtrahi ao enviado de Londres.

Devo além disso entregar-lhes os cem mil francos, em notas do banco, que deviam ser depositados no tumulo para o Sr. Thermis. Eil-as.

E Mauricio tirou de um dos bolsos do seu paletot o maço de notas do banco, que pôz na mesa.

Lartigues e Verdier iam de sorpresa em sorpresa.

E agora, continuou o moço, tirando papeis do rolo que trazia, aqui estão as notas:

Primo: Aquella que o Sr. Thermis dirigio a *Cinco Duas*.

Secundo: A de *Cinco Duas* (que sem duvida não é senão o Sr. padre Meyriss) em resposta ao Sr. Thermis.

O moço, tirando outro papel, continuou:

— Aqui está agora a peça importante que os senhores esperavam e que motiva a sua estada em Paris. Queiram ler.

E estendeu aos dous associados a cópia do testamento de Armando Dharville.

Lartigues tomou-a e leu-a com attenção, bem como Verdier, que tinha-se debruçado por cima do hombro d'aquelle e lia ao mesmo tempo que elle.

— Doze milhões setecentos e cincoenta mil francos! exclamou elle.

E os olhos chammejavam lhe de cobiça.

— Ah! Miguel Brémont é um homem habil! disse Mauricio.

— Mas as notas de que falla o testamento? perguntou Verdier.

— Eis a primeira, respondeu o moço, apresentando o papel ao falso padre. Refere-se a Edina, a filha natural de Valentina Dharville... Veja.

Verdier tomou a nota e correu por ella os olhos rapidamente.

E aqui está a segunda, accrescentou Mauricio, exhibindo outro papel... Refere-se a Valentina Dharville. E' importante, mas não tem o mesmo interesse que a outra, que explica claramente a idéa de Miguel Brémont, que esclareceu me tambem e que peço-lhes que estudem com muita attenção.

O falso padre tomou o terceiro papel e leu em voz alta estas linhas, que já conhecemos:

« Armando Dharville morreu a 30 de dezembro de 1876, convém comprehender bem que, se as duas meninas deixarem de existir antes de findar o anno e o dia marcado para a partilha da fortuna, esta ficará nas mãos de V***** que a dividirá igualmente entre os *Cinco*.

« Fazer trabalhar *uma consciencia facil* que as vigie. »

Mauricio tirou da sua charuteira um *Rothschild*, accendeu-o, tirou duas ou tres fumaças e disse:

— Isto parece-me que deve se traduzir de modo muito preciso por estas palavras, que contém uma recommendação prudente: « Os *Cinco* não devem proceder abertamente, mas achar um homem intelligente, habil, sem escrupulos, que por uma somma previamente convencionada, faça, habilmente, desapparecer as duas meninas. » A idéa não é má, porém tem um perigo...

— Qual é? perguntou Lartigues.

— O homem que empregarem, posto que um mercenario encarregado de uma tarefa cujo fim não havia de ignorar, poderia ser intelligente de mais e indagar que motivos de importancia capital exigem a suppressão das duas filhas de Valentina Dharville.

Uma vez aberto o campo das supposições, elle havia de descobrir a verdade, ou pelo menos havia de approximar-se muito d'ella.

Logo que o descobrisse, ficaria sendo seu patrão, em vez de seu instrumento, á ultima hora havia de exigir um grande quinhão da herança.

Qual o meio de recusar?

No caso de uma recusa, elle os denunciaria, ou antes avisaria a familia de Armando Dharville, e os seus bellos sonhos de herança haviam de desvanecer se.

Ora, eis o que eu venho propor-lhes:

Supprimi duas pessoas para poder entrar na posse do seu segredo, e esse duplo assassinato é uma garantia segura de que eu não os hei de trahir; entreguei-me aos senhores, se, agora, eu quizesse vender o que sei de Valentina Dharville, bastaria uma palavra sua para enviar-me ao cadafalso, e essa é uma viagem que eu conto nunca fazer.

E' inutil accrescentar que a minha consciencia é facil e que aquillo que resolvo executo com mão segura.

A' associação dos *Cinco* falta um membro, visto como enviei para um mundo melhor o honrado Jonathas Wild.

A perspectiva de partilhar com os senhores os milhões do fallecido Dharville sorri-me infinitamente e realisaria o meu *desideratum*, porque sempre nutri a esperança de viver e morrer na pelle de um millionario.

Posso ser o homem que pede Miguel Brémont, e o serei, mas com a condição de ser admittido a substituir o morto na sociedade dos *Cinco*, a qual, permittam-me que o affirme sem vaidade tola ou sem orgulho louco, a minha futura collaboração não será inutil...

Tenho dito.

Espero.

Lartigues não podia deixar de admirar cada vez mais essa natureza excepcionalmente perversa, cuja temeridade e sangue frio pareciam-lhe sublimes.

Sorria-se.

— O senhor é audaz! disse Verdier.

— Sem duvida! replicou Mauricio. A audacia vence o impossivel, ou antes o aniquilla...

— O senhor é bem moço.

— Acha por acaso que a minha idade impede-me de raciocinar e de obrar? Nada me sorprehende, nada me commove, nada me inquieta. A minha alma é de bronze e o meu corpo de aço; os gozos não perturbam a minha razão e deixam-me sempre senhor das minhas idéas e da minha palavra.

— Então propõe se a emprehender comnosco a procura das duas filhas de Valentina Dharville?

— Sim.

— E encarrega-se por si só de fazer vagar a successão?

— Pela suppressão dos herdeiros, concluio Mauricio. Estou prompto...

Lartigues e Verdier trocaram olhares.

A physionomia tranquilla e aberta, o olhar muito meigo, a voz muito calma d'esse homem de vinte e quatro annos apenas, fallando em assassinar duas moças como quem falla de uma partida de prazer, fazia correr um calafrio pela epiderme do falso padre Meyriss.

— O senhor tem amantes?

— Actualmente tenho uma só.

— Gosta d'ella?

— Ella é bonita e adora-me, porém eu a sacrificarei, se for preciso.

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL